

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1905/2022 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	4
ADESÃO 01.2021 PROCESSO: 02.02/2021 CONTRATO: 003/PE 069/2021 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs</b> .....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022. ....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022. ....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022. ....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022. ....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022. ....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022. ....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER</b> .....	5
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 28/2022 .....	5
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 29/2022 .....	6
LEI MUNICIPAL Nº 33/2014 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA</b> .....	7
LEI MUNICIPAL 375/2021 DO EXECUTIVO .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022 .....	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022 .....	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022. ....	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022. ....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	18
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º35/2022 .....	18
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º36/2022 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	20
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022. ....	21
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022. ....	21
OFÍCIO Nº 126/2022 - SEMED .....	21
ATO CONVOCATÓRIO .....	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 509/2022 .....	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 501/2022 .....	22
PORTARIA Nº 418/2022 .....	22
PORTARIA Nº 416/2022 .....	22
PORTARIA Nº 397/2022 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	23
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.242/2022 .....	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 016/2022 .....	23
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.242/2022 .....	27
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2022 .....	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	27
DECRETO Nº. 36, DE 07 DE JUNHO DE 2022. ....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	28
LEI Nº180, DE 06 DE JUNHO DE 2022 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	29
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022. ....	29
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022. ....	30
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022. ....	31
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022. ....	32
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2022. ....	32
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2022. ....	34
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2022. ....	34
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022. ....	35
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2021. ....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 - SEMAFIN .....	36

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 - SEMAFIN .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	36
PORTARIA Nº 06, DE 01 DE JUNHO DE 2022-CM. ....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....	36
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 016/2022 .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	38
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	38
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	38
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2022 - (2ª CHAMADA) . ....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	39
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 -TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022. ....	39
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - CPL/GA .....	39
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - CPL/GA .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	39
EXTRATO DE 1º TERMO AO CONTRATO 084/2021/PMG W C TURISMO .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	40
EXTRATO DE CONTRATO 191/2022 .....	40
EXTRATO DE CONTRATO 194/2022 .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.0106.006/2022 .....	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.0206.007/2022 .....	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.0206.005/2022 .....	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.0206.005/2022 .....	72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	78
ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 .....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	78
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADM. Nº 031/2022-PMM, PREGÃO ELETRÔN Nº 016/2022 .....	78
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022 - PA Nº 056/2022. TP Nº 003/2022 .....	81
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022 - PA Nº 056/2022. TP Nº 003/2022 .....	81
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022 - PA Nº 472/2022 .....	82
AVISO DE EDITAL ALTERADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-AL .....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022-SRP .....	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-SRP .....	85
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022-SRP .....	87
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022-SRP .....	90
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022-SRP .....	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	94
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022 .....	94
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022 .....	94
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022 .....	94
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	95
PORTARIA Nº 568, DE 06 DE JUNHO DE 2022 .....	95
PORTARIA Nº 569/2022 - GAB/PREFEITO .....	95
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	95
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2022 .....	95
RESENHA DO CONTRATO Nº 84/2022 .....	95
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	96
2º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 .....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	96
REAVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. ....	96
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 .....	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2022 .....	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2022 .....	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2022 .....	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2022 .....	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2022 .....	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2022 .....	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2022 .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022 .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2022 .....	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022 .....	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2022 .....	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2022 .....	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2022 .....	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2022 .....	101

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2022 .....	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2022 .....	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2022 .....	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022 .....	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2022 .....	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2022 .....	103
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022 .....	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2022 .....	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022 .....	104
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2022 .....	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2022 .....	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2022 .....	105
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	106
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.1/2022 .....	106
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2/2022 .....	107
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.3/2022 .....	109
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.4/2022 .....	110
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.5/2022 .....	112
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 068 - 2022; CARONA Nº 001 - 2022 .....	114
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	114
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 .....	114
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 .....	114
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022 .....	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 .....	115
LEI Nº 409/2022 .....	115
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	117
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2022 - GAB DE 08 DE JUNHO DE 2022. ....	117
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	118
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CONTRATO Nº 098/2022 .....	118
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CONTRATO Nº 099/2022 .....	118
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CONTRATO Nº 097/2022 .....	118
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CONTRATO Nº 100/2022 .....	118
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	118
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES - TP 001/2022 .....	118
PORTARIA Nº 048/2022-GAB .....	119
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	119
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022 .....	119
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 .....	121
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	121
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	121
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RDC ELETRÔNICO Nº 003/2022 .....	145
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	145
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.22042022.017/2022 .....	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0106.02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 .....	149
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	150
ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL. ....	150
ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL. ....	150
ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-CPL .....	151
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	151
ESTADO DO MARANHÃO.PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE.EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. ....	151
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 07.27042022.013.002/2022. ....	152
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 13.02062022.13.017/2021. ....	152
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.04052022.13.018/2021 .....	152
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	152
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 100.22/2022 - CARTA CONTRATO Nº 100.22.01/2022 .....	152
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	153
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PMT .....	153
LEI MUNICIPAL Nº 311, DE 06 DE JUNHO DE 2022 .....	153
PORTARIA Nº 97/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022 .....	157

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1905/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1905/2022**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Duque Bacelar - MA e a empresa: A M SERVICE LTDA, CNPJ sob o nº 39.822.342/0001-22; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para cestas básicas, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços 012/2022- Pregão Eletrônico nº 015/2022-SRP/PMSB/MA. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), conforme descrição dos serviços abaixo. **VIGÊNCIA:** 19/05/2022 ao dia 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO** 08 0027 2148 0000 Manutenção das Atividades do FMAS 12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material De Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Srº(a) Marcelo Victor Soares Souza, CPF: 045.600.653-22, pela contratada, Srª Gilmara Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, Secretária de Assistência Social pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 19 de maio de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: bdcf8d873369504e9f5558582bf0588c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**ADESÃO 01.2021 PROCESSO: 02.02/2021 CONTRATO: 003/PE 069/2021**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Contrato nº 0003/PE 069/2021, celebrado entre o Município de Nina Rodrigues, através do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 11.304.502/0001-22 e a empresa J W S PRAZERES EPP - CNPJ 02.483.138/0001-14 cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material de informática, para informatização das equipes Saúde da Família e Atenção Primária, em atendimento das Portarias nº **3.393/2020** e **3.688/2020**, por meio da Implementação de Prontuário Eletrônico junto ao Ministério da Saúde, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Nina Rodrigues.  
01 - Onde se lê: 07 de janeiro de 2021.  
02 - Leia-se: 06 de janeiro de 2022.  
03 - Permanecem inalteradas todas as cláusulas do referido contrato.

Nina Rodrigues - MA, 21 de janeiro de 2022

Jorge Fonseca de Oliveira Neto  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: 05e98959fd514afbcf9846f03cea8451*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003752/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA CNPJ: 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Roço e Capina para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 254.574,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 04.122.0002 2 015 Manut. Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 08/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: b4a2a96b1e0c9704cece193dc492f59*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003865/2021 DISPENSA Nº 005/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Física JOSÉ HUMBERTO MORAIS NUNES JUNIOR, brasileiro, portador do RG 000075645697-5 SSP MA CPF/MF nº 864809363-53. OBJETO: locação de imóvel para funcionar a garagem dos automóveis que prestam serviços para Secretaria Municipal de Administração e Gestão e demais Secretarias de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, iniciando-se a partir do dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1 e incisos da Lei nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93. RECURSOS: 0202 - Sec. Mun. de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Administração e Gestão; 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros pessoa física. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 22/04/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*  
*Código identificador: 6be3b21fcb68494a61366c2d9c91777d*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003737/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa ONIX



CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.314.418/0001-52. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de I Congresso Maranhense de Gestão Pública e Sustentabilidade Fiscal, Licitação Contabilidade e Controle para servidores do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: imediata, logo após o serviço. A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para início da prestação de serviços, a partir da solicitação da contratante. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais). MODALIDADE: Inexigibilidade, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0202 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 - Manutenção / Func. da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 31/03/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 152ea742a54723cc29fe826f2866cea5*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003752/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA CNPJ: 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Capina e Roço para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 202.354,10 (duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0211 Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 12.122.0002 2 030 Manut. Func. da Secretaria Mun. de Educação; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 08/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 997a833a9a0107ebfb0b16cda87688d6*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003752/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA CNPJ: 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Capina e Roço para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.133,70 (cento e cinquenta mil, cento e

trinta e três reais e setenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.13 Sec. Mun. de Saúde; Unidade: 10.122.0002 2. 050 Manut/funci. da Sec. Munic. de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 08/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: ca89c78dfdeb96ac51a4997248f203f6*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003752/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS BOMFIM LTDA CNPJ: 10.749.482/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Capina e Roço para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.692,90 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.15 Sec. Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.122.0002.2.070 Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Assistência Social; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 08/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 775dd0b6a034c0af71762a7155831753*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

#### **TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 28/2022**

#### **TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 28/2022**

Pelo presente instrumento **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS**, Portador do RG nº 000029560394-1e CPF nº 450246503-87, residente e domiciliada nesta cidade denominado aqui **PRIMEIRO DISTRATANTE**; e a empresa **M. PESSOA SOARES**, CNPJ Nº 24.547.9938/0001-94, com sede na Rua Jose Anastacio, 3155, antigo matadouro, Pinheiro-MA, neste ato representada pela Sra. **MARINES PESSOA SOARES**, brasileira, empresária, CPF nº 279.344.203-82, RG nº 061333782017-3 SESP-MA, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, **RESOLVEM AMIGAVELAMENTE**

**RESCINDIR OS CONTRATOS E ADITAMENTOS**, os quais foram constituído pela ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021-045 PE, PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, conforme disposto no art. 79, inciso II da Lei n. 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **M. PESSOA SOARES que originou o Contrato de Fornecimento nº 28/2022, que objetivava a aquisição de material de informática e material permanente para atender a Secretaria de Educação de São Vicente Férrer-MA**, rescindi-los amigavelmente a partir de 30 de maio de 2022, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado ao Prefeito Municipal, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega que os preços para fornecimento estão defasados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Verificada a conveniência para a Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021-045 PE, PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente Férrer-MA, Estado do Maranhão, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas sobre a interpretação e/ou execução do presente distrato.

4.2. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

São Vicente Férrer /MA, 30 de maio de 2022.

**Maria Nilze Pinheiro Santos**

Secretária Municipal de Educação  
Primeiro Distratante

**Marines Pessoa Soares**

Representante Legal  
Segundo Distratante

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF n.

\_\_\_\_\_  
CPF n.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 907516f5e7a8355b7d3a764c731507e8

### **TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 29/2022**

#### **TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 29/2022**

Pelo presente instrumento **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS**, Portadora do RG nº 0389998220-0 e CPF nº 959.306.203-34, residente e domiciliada nesta cidade, denominado aqui **PRIMEIRO DISTRATANTE**; e a empresa **M. PESSOA SOARES**, CNPJ nº 24.547.9938/0001-94, com sede na Rua Jose Anastacio, 3155, antigo matadouro, Pinheiro-MA, neste ato representada pela Sra. **MARINES PESSOA SOARES**, brasileira, empresária, CPF nº 279.344.203-82, RG nº 061333782017-3 SESP-MA, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, **RESOLVEM AMIGAVELMENTE RESCINDIR OS CONTRATOS E ADITAMENTOS**, os quais foram constituído pela ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021-045 PE, PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, conforme disposto no art. 79, inciso II da Lei n. 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **M. PESSOA SOARES que originou o Contrato de Fornecimento nº 29/2022, que objetivava a aquisição de material de informática e material permanente para atender a Secretaria de Educação de São Vicente Férrer-MA**, rescindi-los amigavelmente a partir de 30 de maio de 2022, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado ao Prefeito Municipal, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega que os preços para fornecimento estão defasados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Verificada a conveniência para a Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021-045 PE, PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver

mais qualquer obrigação de ordem financeira.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente Férrer-MA, Estado do Maranhão, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas sobre a interpretação e/ou execução do presente distrato.

4.2. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

São Vicente Férrer /MA, 30 de maio de 2022.

**MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS**

Secretária Municipal de Assistência Social

Primeiro Distratante

#### **Marines Pessoa Soares**

Representante Legal

Segundo Distratante

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF n.

\_\_\_\_\_  
CPF n.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: 81b541aa0b81d850656c3f9ee6191caa*

### **LEI MUNICIPAL Nº 33/2014**

LEI MUNICIPAL Nº 33/2014

**Institui o Diário Oficial do município de São Vicente Férrer e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER,**  
Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 55, inciso III - Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, Estado do Maranhão, órgão oficial de divulgação dos atos da Administração Pública.

Art. 2º. O Diário Oficial do Município terá contido em suas publicações: I - leis;

II - decretos; III - portarias;

I. - avisos e demais atos referentes às licitações e

contratos administrativos do Poder Executivo Municipal;

II. - demais atos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal que contenham sua assinatura e/ou chancela.

Art. 3º. O Diário Oficial do Município circulará todos os dias, excetuando-se sábados, domingos e feriados nacional, estadual ou municipal.

Parágrafo Único. O Diário Oficial do Município poderá circular com edições extras quando for necessário.

Art. 4º. É vedado divulgar no Diário Oficial do Município publicações de atos, programas, obras, serviços, e campanhas de órgãos públicos que não tenham caráter educativo ou de orientação social, assim como nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou de servidores públicos.

Art. 5º. A gestão do Diário Oficial do Município é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação, vinculada ao Gabinete do Prefeito, e será regulamentada através de Decreto Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive nos termos da alínea "i" do inciso II, do art. 13 da Lei Orgânica Municipal.

**MANDO**, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo senhor Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos a faça publicar, imprimir e correr.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, 21 de fevereiro de 2014.

MARIA RAIMUNDA ARAÚJO SOUZA  
**Prefeita Municipal**

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU  
Código identificador: 5a3da28f535f2bf41426a88b6c3ff061*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

#### **LEI MUNICIPAL 375/2021 DO EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL 375/2021 do Executivo

**“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE SATUBINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

#### **Seção I**

Da Regularização Fundiária Urbana REURB

**Art. 1º** A regularização fundiária urbana no Município de Satubinha consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

**Parágrafo único.** A regularização fundiária urbana promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para núcleos urbanos informais comprovadamente existentes e consolidados há mais de 5 (cinco) anos, na data da publicação desta Lei.

**Art. 2º** Para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos, consideram-se:

- I. - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, independentemente da sua localização;
- I. - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
- I. - núcleo urbano informal consolidado: aquele já existente há mais de 5 (cinco) anos, na data da publicação desta Lei, de difícil reversão, considerado o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre

outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

- I. - Certidão de Regularização Fundiária CRF: documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
- I. - legitimação de posse: ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma da legislação vigente, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
- I. - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
- I. - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

**Art. 3º** Para fins da Reurb, o Município poderá dispensar as exigências em normas municipais já existentes, relativas aos parâmetros urbanísticos e edifícios.

**Art. 4º**A Reurb compreende duas modalidades:

- I. - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cuja composição da renda familiar não poderá ultrapassar a 2 (dois) salários mínimos, máximos vigentes no país, declarados em ato do Poder Executivo Municipal;
- I. - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais não qualificados na hipótese de que trata o inciso I deste artigo. Parágrafo único. A classificação da modalidade prevista neste artigo poderá ser feita de forma coletiva ou individual por unidade imobiliária.

**Art. 5º** Aplicar-se-á o disposto na legislação federal vigente, quanto às isenções de custas e emolumentos, dos atos cartorários e registrares relacionados à Reurb-S.

**Art. 6º** Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover

a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado, desde que atendida a legislação municipal quanto a implantação de usos não residenciais.

**Art. 7º** A classificação do interesse definido no art. 4º, visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e



registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

**Art. 8º** A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

#### Seção II

**Dos Legitimados para Requerer a Reurb Art. 9º** Poderão requerer a Reurb:

- I. - O Município diretamente ou por meio de entidade da Administração Pública Indireta;
  
- I. - Os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
  
- I. - Os proprietários, loteadores ou incorporadores;
  
- I. - A Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
  
- I. - O Ministério Público.

**§ 1º** Nos casos de parcelamento do solo, conjunto habitacional ou condomínio informal, empreendido por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

**§ 2º** O requerimento de instauração da Reurb por proprietários, loteadores e incorporadores que

tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

**Art. 10** Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo, sem considerar o valor das aceções e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

**Parágrafo único.** As áreas de propriedade do Poder Público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma desta Lei, homologado pelo juiz.

**Art. 11** Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do Poder Público Municipal. Parágrafo único. Nos casos previstos no caput deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

**Art. 12.** O Município poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS, no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.

**§ 1º** Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita às regras específicas de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

**§ 2º** A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

## CAPÍTULO II -DOS INSTRUMENTOS DA REURB

### Seção I

Da Legitimação Fundiária

**Art. 13** A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por ato do Poder Público, nos termos da legislação federal vigente.

#### Seção II

**Da Legitimação de Posse**

**Art. 14.** A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma da legislação federal vigente.

**Art. 15** O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo Poder Público emitente quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

### CAPÍTULO III

#### **DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

##### Seção I Disposições Gerais

**Art. 16** A Reurb obedecerá às seguintes fases, a serem regulamentadas em ato do Poder Executivo Municipal, valendo-se supletivamente da legislação municipal vigente:

- I. - requerimento dos legitimados;
  
- I. - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
  
- I. - elaboração do projeto de regularização fundiária;
  
- I. - plantas de situação e de regularização em 3 (três) vias;
  
- I. - memorial descritivo em 3 (três) vias;
  
- I. - Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT;
  
- I. - saneamento do processo administrativo;
  
- I. - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
  
- I. - expedição da Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo Município;
  
- I. - e o registro da CRF pelos promotores da regularização perante o oficial do cartório de registro de imóveis.

**Art. 17** A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da Reurb, o Município poderá celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com o Ministério das Cidades, com vistas a cooperar para a fiel execução do disposto nesta Lei.

**Art. 18** Compete ao Município:

- I. - classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
  
- I. - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária, e;
  
- I. - emitir a CRF.

**Art. 19** Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

**§ 1º** Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá ao Município notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar

impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 2º Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de (30) trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 3º Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata a legislação federal vigente.

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de

trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

I. - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados;

I. - e quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 6º A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.

§ 7º Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.

§ 8º O Requerimento de instauração da Reurb ou, na forma de regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem perante o poder público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.

§ 9º Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

**Art. 20** Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

**Parágrafo único.** A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

I. - na Reurb-S:

a. operada sobre área de titularidade do Município ou órgão da administração indireta, caberá a esta a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, devendo, para tanto, ser informada a dotação orçamentária; e

a. operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, devendo, para tanto, ser informada a dotação orçamentária;

I. - na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;

I. - na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

**Art. 21.** O Município poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, inclusive mediante celebração de ajustes com o Tribunal de Justiça do Estado, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual.

§ 1º O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o caput deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Reurb, com consequente expedição da CRF.

§ 3º O Município poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação de conflitos relacionados à Reurb.

§ 4º O Município poderá, mediante a celebração de convênio, utilizar as câmaras de mediação credenciadas no Tribunal de Justiça.

**Art. 22.** Concluída a Reurb, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

## Seção II

**Do Projeto de Regularização Fundiária Art. 23.** O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

- I. - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou

Registro de Responsabilidade Técnica RRT, que demonstrará as unidades, as construções quando definidas pelo Município, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

- I. - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

- I. - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

- I. - projeto urbanístico;

- I. - memoriais descritivos;

- I. - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

- I. - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

- I. - estudo técnico ambiental, para os fins previstos na legislação federal vigente, quando for o caso;

- I. - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

- I. - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

**Art. 24.** O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, as indicações:

- I. - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

- I. - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações,

localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

- I. - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;



- I. - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
- I. - de eventuais áreas já usucapidas;
- I. - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
- I. - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
- I. - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
- I. - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

**§ 1º** Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

- I. - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
- I. - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
- I. - rede de energia elétrica domiciliar;
- I. - soluções de drenagem, quando necessário; e
- I. - outros equipamentos a serem definidos pelo Município em função das necessidades locais e características regionais.

**§ 2º** A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

**§ 3º** As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de

melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

**§ 4º** O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.

**§ 5º** A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica ART no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou de Registro de Responsabilidade Técnica RRT no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

**Art. 25.** Na Reurb-S, caberá ao Poder Público competente, diretamente ou por meio da Administração Pública Indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

**Art. 26.** Na Reurb-E, o Município deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:

- I. - implantação dos sistemas viários;
- I. - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
- I. - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1º As responsabilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.

§ 2º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

**Art. 27.** Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei,

estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

§ 2º Na Reurb que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município, no caso da Reurb-S, ou os beneficiários, no caso da Reurb-E, deverão proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal.

Seção III

### **Da Conclusão da Reurb**

**Art. 28.** O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:

- I. - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;
- I. - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária;
- I. - e identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais, quando for o caso.

**Art. 29.** A Certidão de Regularização Fundiária CRF é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

- I. - o nome do núcleo urbano regularizado;
- I. - a localização;
- I. - a modalidade da regularização;
- I. - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
- I. - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
- II. - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por

título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

**Art. 30.** Os procedimentos de registro da Certidão de Regularização Fundiária CRF e do Projeto de Regularização Fundiária deverão seguir a regulamentação prevista na legislação federal vigente.

**Art. 31.** As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, se utilizar dos instrumentos previstos nesta Lei.

**Art. 32.** Na aplicação da REURB, além das normas previstas nesta Lei poderão ser utilizados os demais instrumentos e normas previstas na legislação federal específica vigente.

CAPÍTULO IV

### **DO CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES**

**Art. 33.** Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de Reurb,

condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si.

**Parágrafo único.** O condomínio urbano simples será regido pela legislação federal vigente.

#### CAPÍTULO V

#### REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

**Art. 34.** Constatada a existência de área de preservação permanente, total ou parcialmente, em núcleo urbano informal, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64, 65 e seguintes da Lei Federal no 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese para a qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

#### CAPÍTULO VI

#### DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Art. 35.** Fica criado o Programa Municipal de Regularização Fundiária, objetivando fornecer título definitivo de propriedade aos detentores de posse em área de terras urbana registradas no Cartório de Registro de Imóveis em nome do Município de Satubinha, que preencham os requisitos mínimos estabelecidos por esta Lei.

**Art. 36.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar título definitivo de propriedade, aos detentores de posse em área de domínio do Município de Satubinha.

§ 1º Os interessados em obter o título definitivo de propriedade, deverão comprovar seu direito mediante apresentação de cadeia dominial de contratos ou recibos de compra e venda, ou, quando ocorrer quebra da cadeia, por perda, extravio, poderá ser suprida a comprovação apresentando juntamente com os contratos ou recibos, declaração de 04 ( quatro) vizinhos que conheçam a situação de posse do interessado no imóvel a pelo menos 05 ( cinco) anos.

§ 2º Para fins de complementação de comprovação do lapso de 05 (cinco) anos na posse do imóvel, poderá a administração considerar como documentos hábeis: Conta de Água, Energia ou Telefone, correspondências ou faturas de Cartão ou Boletos recebidos no endereço do imóvel em questão que comprovem o período exigido.

§ 3º objetivando a comprovação da posse, a critério da administração, será elaborado um laudo de vistoria e inspeção in-loco efetuada pelos fiscais ou técnicos da Diretoria de Planejamento Urbano para confirmação das Declarações de vizinhos e do endereço do imóvel, para subsidiar parecer da procuradoria e do Prefeito.

§ 4º Nos caso de quebra da cadeia dominial de contratos de compra e venda e ou recibos de quitação, serão submetidos a parecer da procuradoria geral do município, que opinará sobre o deferimento ou não da outorga do título, devendo o parecer ser homologado ou não pelo Prefeito, ou autoridade competente designada por ele;

§ 5º As despesas decorrentes do registro do título definitivo de propriedade no Serviço Registral de Imóveis correrão por conta do titular do direito.

§ 6º Os pedidos de títulos definitivos de propriedade serão dirigidos ao Prefeito do Município, acompanhados dos documentos mencionados nesta lei, que comprovem o período mínimo na posse do imóvel conforme os critérios desta Lei.

**Art. 37.** Em casos de ter sido já emitido o Título Definitivo de um imóvel e não tendo sido registrado no Cartório de Registro de Imóveis em nome do requisitante , e o mesmo ter vendido o referido imóvel para terceiros, o atual comprador poderá apresentar o Título emitido, juntamente com o contrato de compra e venda assinado e reconhecido assinaturas, e as documentações necessárias, requerendo que seja emitido novo Título em seu nome.

**Parágrafo único.** O caso que se refere o Artigo acima, somente será permitido uma única vez, e mediante pagamento de novo ITBI e obedecendo todos os critérios desta lei.

**Art. 38.** Do título definitivo de propriedade deverão constar obrigatoriamente além de outras informações:

I. - numeração sequencial;

I. - número e data da presente lei;

I. - nome, qualificação, CPF, nº. da Carteira de Identidade do outorgado;

I. - descrição pormenorizada da área titulada;

I. - assinaturas do Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada e do Outorgado.

**Art. 39.** Deverá integrar o Processo Administrativo para outorga do título definitivo de propriedade:

I. - requerimento firmado pelo titular do direito, ou seu procurador, (procuração pública);

I. - certidão negativa do IPTU do imóvel;

I. - comprovante de pagamento de IMTBI, e de Alienação;

I. - recibos de quitação e cessão de direitos sobre o imóvel objeto da titulação, ou comprovação de posse conforme os critérios permitidos por esta Lei;

**Parágrafo único.** Em casos da solicitação ser feita através de procurador, após a emissão do Título Definitivo pelo Órgão competente, o mesmo poderá assinar e retirar o Título do Órgão, desde que a procuração dê poderes para isso.

**Art. 40.** Fica autorizado ao Poder Executivo, parcelar o valor do ITBI em até 06 (seis) parcelas, sendo que o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais), sendo o valor das parcelas que vencerem em exercício posterior, reajustadas no início do novo exercício financeiro, pelo índice do IPCA, cuja correção e juros serão calculados no ato do parcelamento.

**§ 1º** Para emissão do título definitivo de propriedade o recolhimento da primeira parcela do IMTBI, e integral das taxas administrativas, deverão estar comprovados no processo.

**§ 2º** No caso do Título Definitivo já ter sido emitido uma vez, conforme Art. 3º desta lei, o cálculo do ITBI deverá ser integral.

**Art. 41.** Para os fins da aplicação desta Lei, o valor do imóvel, destinado a Regularização Fundiária, por ser de interesse social, será considerado como valor máximo 30 (trinta) salários mínimos vigente no país, para efeitos meramente fiscais, em consonância com o previsto no art.

108. do Código Civil Brasileiro, não modificando em qualquer hipótese o valor aferido ao imóvel na planta de valores do município para fins de lançamento do IPTU.

**Art. 42.** Os casos omissos serão resolvidos mediante parecer técnico da DIPUR Diretoria de Planejamento Urbano, e se necessário da PGM Procuradoria Geral do Município.

**Art. 43.** Esta legislação também serve de parametro para a atuação do Grupo de Trabalho Municipal - GTM, instituído por decreto pelo chefe do executivo municipal, nos casos omissos o parametro será a legislação federal vigente.

**Art. 44** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Satubinha/MA 15 de outubro de 2021.

**ORLANDO PIRES FRAKLIN**

Prefeito de Satubinha/MA

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 1dac2c443c4e951526481abcf1a1c7ce*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022. REFERENTE A ADESÃO N.º 001/2022. PROCESSO N.º 372/2022** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ: 06.439.988/0001-76 E W. W. R DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.661.354/0001-01. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática

em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Viana/MA, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DO VALOR:** R\$: 689.898,50 (seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02



03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 Administração; 04 126 Tecnologia da Informação; 04 126 0024 Inclusão Digital; 04 126 0024 2013 0000 Manutenção do Setor de Informática; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 Agricultura; 20 122 Administração Geral; 20 122 005 INCENTIVO A AGRICULTURA; 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Secretária de Agricultura Pesca e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE; 20 Agricultura; 20 122 Administração Geral; 20 122 005 INCENTIVO A AGRICULTURA; 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Secretária de Agricultura Pesca e Meio Ambiente; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 1.500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; SIGNATÁRIOS: RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONTRATANTE e W. W. R DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADO. Viana/MA, 08 de junho de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: 23024b4697b99013442028ab171a4abf*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022. DA ADESÃO N.º 001/2022. PROCESSO N.º 9372/2022** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ: 06.439.988/0001-76 E W. W. R DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.661.354/0001-01. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Viana/MA, BASE

LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DO VALOR:** R\$:369.893,25 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.500 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração e Planejamento; 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 1.500 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente; 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração E Planejamento; 08 122 0007 2129 0000 Manutenção Da Secretária Municipal De Assistência Social - FMAS; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício Corrente; 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0007 Administração E Planejamento; 08 122 0007 2129 0000 Manutenção Da Secretária Municipal De Assistência Social - FMAS; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 1.660 Outros Recursos; Origem da Fonte de Recursos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício Corrente; SIGNATÁRIOS: FRANCINALVA DE FÁTIMA SERRA DOS SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONTRATANTE e W. W. R DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADO. Viana/MA, 08 de junho de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: 7b1445fe97c9345be6c862a520b20717*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022.**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022. ADESÃO N.º 001/2022 PROCESSO N.º 9372/2022** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER CNPJ: 06.439.988/0001-76 E W. W. R DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.661.354/0001-01. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Viana/MA, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DO VALOR:** R\$ 991.059,06 (novecentos e noventa e um mil cinquenta e nove reais, e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica 3.3.90.30.00

Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 1043 0000 Aquisição de equip. p/Escolas da Educação Básica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 122 0188 2048 0000 Manutenção da Secretaria de Educação 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 122 0188 2048 0000 Manutenção da Secretaria de Educação 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 122 0188 2145 0000 Manutenção do Salário Educação 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.550 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2145 0000 Manutenção do Salário Educação 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1.550 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Educação Fundamental 12 361 018 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.542 Fontes de Recursos Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Educação Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 1048 0000 Aquisição de equip. p/Escolas da Educ. Básica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1.542 Fontes de Recursos Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL; SIGNATÁRIOS: CLEICY MACHADO NUNES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - CONTRATANTE e W. W. R DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADO. Viana/MA, 08 de junho de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: faabe82cc74fef0b9029fd5e112217ae

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022. ADESAO N.º 001/2022 PROCESSO N.º 372/2022 PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 06.439.988/0001-76 E W. W. R DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.661.354/0001-01. **OBJETO:** Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viana/MA, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DO VALOR:** R\$ 464.512,71 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e setenta e um centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 12 122 0007 Administração e Planejamento 12 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde 10 122 Administração Geral 12 122 0007 Administração e Planejamento 12 122 0007 1020 0000 Aquisição de Equip. p/ Secretaria de Saúde 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1.500 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos; Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.600 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1.600 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco; SIGNATÁRIOS: JANAIRA SILVA SÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE e W. W. R DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADO. Viana/MA, 08 de junho de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: b642190acbac768bf0fc5a28a6b63e80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO  
N.º035/2022**

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO  
N.º035/2022**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de

2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a VALDINA NUNES DE AMORIM SOUZA**, brasileira, lavradora, portadora da carteira de identidade nº 040633422010-4 - SSP-MA, inscrita no CPF nº 606.772.853-29, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 26/06/2012, com a Sr. **FERNANDO ARAÚJO DE SOUZA**, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 867.347.683-68, residentes e domiciliados na rua Pirajá, s/nº, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 187,73 m<sup>2</sup>** (cento e oitenta e sete metros setenta e três centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°6'40,65" S e -45°56'18,04" W; deste segue confrontando com a POSSE de AURIAN LUSTOSA MOREIRA, com azimute de 150°47'11" por uma distância de 31,00m até o vértice M-02, de coordenadas -9°6'41,53" S e -45°56'17,56" W; deste segue confrontando com a AVENIDA TOCANTINS, com azimute de 244°14'56" por uma distância de 8,03m até o vértice M-03, de coordenadas -9°6'41,66" S e -45°56'17,78" W; deste segue confrontando com a POSSE de MARIA JOSÉ DE LIRA LOPES, com azimute de 338°17'11" por uma distância de 32,00m até o vértice M-04, de coordenadas -9°6'40,68" S e -45°56'18,18" W; deste segue, com azimute 78°17'28" por uma distância de 4,03m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 75,06 m e abrangendo uma área com 187,73 m<sup>2</sup> (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 13 de março 2022 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CFTN02-03637929376-MA.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2201689545, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA -

Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 20.650,30** (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos), conforme Certidão de Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 16 de maio de 2022, Numero/Controle da Certidão: BF578E20B8500D2E.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 17 de maio de 2022.

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA  
PRESIDENTE DO ITALPA  
OUTORGANTE TRANSMITENTE

**DANILO BATISTA ALBUQUERQUE**  
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO  
OAB/MA nº 17474-A  
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

**VALDINA NUNES DE AMORIM SOUZA**  
OUTORGADO ADQUIRENTE

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
Código identificador: 9613fa3bec969a2e9fa7b355686f22ba

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**  
N.º 036/2022

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**  
N.º 036/2022

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira -



Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; Decreto Municipal nº 008/2013 que dispõe sobre a regulamentação da referida Lei Municipal e Lei do Executivo nº 033/2014, bem como a Lei Federal nº 13.465 de 11 de junho de 2017, e Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça, e Decreto Municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR a D A DE OLIVEIRA VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.800.303/0001-00, com endereço na Avenida Rio Parnaíba, s/nº, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, representada pela sua sócia proprietária a Sra. DANIELA AUGUSTA DE OLIVEIRA VIEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 632.738.103-00, conforme, Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal, residente e domiciliada na rua Antônio Nogueira de Carvalho, nº 678, centro, da Cidade de Corrente - PI, CEP: 64980-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 480,52 m<sup>2</sup>** (quatrocentos e oitenta metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°6'31,676" S e -45°56'23,603" W; deste segue confrontando com a AVENIDA RIO PARNAÍBA, com azimute de 142°42'14" por uma distância de 18,50m até o vértice M-02, de coordenadas -9°6'32,157" S e -45°56'23,237" W; deste segue confrontando com a RUA MANOEL MOREIRA, com azimute de 235°15'56" por uma distância de 26,00m até o vértice M-03, de coordenadas -9°6'32,637" S e -45°56'23,939" W; deste segue confrontando com a (Posse) de MICHAEL CEZAR NUNES, com azimute de 322°42'12" por uma distância de 18,50m até o vértice M-04, de coordenadas -9°6'32,157" S e -45°56'24,305" W; deste segue confrontando com a (Posse) de ARIANE DOS REIS BARROS, com azimute 55°15'53" por uma distância de 26,00m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 89,00 metros e abrangendo uma área com 480,52 m<sup>2</sup> (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 23 de abril 2022, em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CFTN02-1115561103. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº CFT2201773573, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a promover seu registro junto ao cartório de imóveis competente conforme § 2º do art. 6 da Lei nº 033/2014, constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$ 52.857,20** (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), conforme Certidão do Valor Venal do Imóvel Urbano, emitida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em data de 26 de maio de 2022, Numero/Controle da Certidão: 843159359CE84DE3.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de maio de 2022.

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA  
PRESIDENTE DO ITALPA  
OUTORGANTE TRANSMITENTE

**DANILO BATISTA ALBUQUERQUE**  
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO  
OAB/MA nº 17474-A  
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021

**D A DE OLIVEIRA VIEIRA LTDA**  
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 92942abd1ff0d40e530e4de945a51d0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 14/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para promover a formação e qualificação profissional de jovens e adultos que estão desempregados ou em situação de vulnerabilidade, oportunizando o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes a estes participantes dos cursos profissionalizantes e promover a oportunidade de criar a identidade empreendedora da cidade de Balsas/MA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no CNPJ Nº **03.760.035/0007-02**. **PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 236.171,00 (duzentos e trinta e seis mil e cento e setenta e um reais). **VALOR TOTAL COM 20% DE DESCONTO:** R\$ 188.936,80 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Magda Fernanda Andrade Zottis, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 27b1580bcfd1218815d2443e0d525e67*

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 15/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para promover a formação e qualificação profissional de jovens e adultos que estão desempregados ou em situação de vulnerabilidade, oportunizando o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes a estes participantes dos cursos profissionalizantes e promover a oportunidade de criar a identidade empreendedora da cidade de Balsas/MA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita no CNPJ Nº **03.775.543/0001-79**. **PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 158.070,00 (cento e cinquenta e oito mil e setenta reais). **VALOR TOTAL COM 10% DE DESCONTO:** R\$ 142.263,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e três reais). Magda Fernanda Andrade Zottis, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 2365ba19e1160e989e66861e46c4b43e*

**OFÍCIO Nº 126/2022 - SEMED**

Balsas, 08 de junho de 2022.  
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA/ CNPJ 07.467.975/0001-73.  
Ilmo. Senhor,  
Considerando a Publicação da Portaria nº 071-SEMED, de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão para Avaliação e Teste de Conformidade de "Software Sistema de Gestão Escolar", a Secretaria Municipal de Educação vem, pelo presente instrumento, solicitar que Vossa Senhoria submeta o software de sua empresa à avaliação e teste por parte dos servidores nomeados na referida Portaria, às 09:00 horas do dia 09/06/2022, na sede dessa SEMED.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e consideração.  
Atenciosamente,

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA*  
*Código identificador: 17479e88b8202891c694bc6ab1383607*

**ATO CONVOCATÓRIO**

Considerando a Publicação da Portaria nº 071-SEMED, de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão para Avaliação e Teste de Conformidade de "Software Sistema de Gestão Escolar", a Secretaria Municipal de Educação vem, pelo presente instrumento, convocar os servidores abaixo listados para comparecerem à sede dessa Secretaria no dia 09/06/2022, às 09:00 horas, a fim de que possam realizar o teste para o qual foram nomeados:

- Filipe Igor Leal Souza, Matrícula 1591-1/2, CPF nº 041.057.663-84;
- Gleiva de Sousa Silva, Matrícula 2337-1/2, CPF nº 795.672.153-91;
- Ivana Ferreira da Silva, Matrícula 2410-1/2, CPF nº 401.558.893-20;
- Ilda Sodré Batista, Matrícula 1471-1/2, CPF nº 766.383.673-15;
- Kriciane Costa Caiper de Oliveira, Matrícula 2303-1/2, CPF 626.699.823-87.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Balsas, 09 de junho de 2022.

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA*  
*Código identificador: 3ac07b254f257a049ba82e43374563b9*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 509/2022**

RESENHA DO CONTRATO Nº 509/2022 -SEFIN. Referente a Carta Convite Nº **01/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **J M FEITOSA TOPOGRAFIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.962.574/0001-08. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico urbano de bairros e regularização fundiária urbana de lotes no município de Balsas-MA. **DO VALOR CONTRATUAL:** Pela execução dos serviços ora contratado, a contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 291.455,67 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0051.2-014.3.3.90.39.00.00. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de 11 (onze) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **DO FORO:** Foro da Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Junho de

2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante),  
Jean Martins Feitosa(Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: f8860387d502f2dd535e2c255f06cc60*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 501/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 501/2022 -SEFIN. Referente a Dispensa de Licitação Nº **012/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **VENTO NORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.962.910/0001-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para atender as necessidades da Guarda Municipal de Balsas/MA. O período de vigência do presente Contrato iniciará na data de sua assinatura e se estenderá por 90 (noventa) dias ou até a entrega do objeto. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Este instrumento contratual tem como valor global R\$ 17.255,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). **CLÁUSULA TERCEIRA:** 04.122.0022.2-010.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Foro da Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Junho de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante), Verônica Pereira Lima (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 811778f3a7c2c551e1e0bf3a25621b5d*

#### PORTARIA Nº 418/2022

**PORTARIA Nº 418/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **LARICE RIOS DE SOUZA, MATRÍCULA 3178-1**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços portais que atendem à demanda da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, mediante termo de contrato nº 9912574228, com a contratada **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 26 de maio de 2022.

**Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 26 DE MAIO DE 2022.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 8cec50737272ed55e2c5ba362eda48b2*

#### PORTARIA Nº 416/2022

**PORTARIA Nº 416/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **JOSÉ CÁSSIO ALVES LIMA, MATRÍCULA 7827-2**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico urbano de bairros e regularização fundiária urbana de lotes no município de Balsas - MA, mediante termo de contrato nº 509/2022, com o contratado **J M FEITOSA TOPOGRAFIA EIRELI-ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 08 de junho de 2022.

**Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 08 DE JUNHO DE 2022.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 39996bd170ae538c8dcd420e124f7818*

#### PORTARIA Nº 397/2022

**PORTARIA Nº 397/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **MIZAEEL MARTINS DA SILVA**, Matrícula 2998-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - contratação de empresa para fornecimento de uniformes para atender as necessidades da Guarda Municipal de Balsas/MA, mediante termo de contrato nº 501/2022, com a empresa **VENTO NORTE EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 08 de junho de 2022.

**Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 08 DE JUNHO DE 2022.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d97f5ef2a9db2339c17cee0bf6a8aab2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 1.242/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.242/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 24/05/2022**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO LATERAL SER EXCEUTADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA**

Considerando o inteiro teor dos autos a Prefeitura Municipal de Buriti - MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas pelo artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e alterações, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima à seguinte licitante:

*Licitante Vencedora:* R M CONSTRUSERV LTDA, Cnpj: 63.572.713/0001-40

*Valor adjudicado*

- o R\$ 753.462,89 (setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

A adjudicação foi feita em conformidade com o que preceitua o artigo 43, Inciso IV da lei federal 8.666/93 e alterações, embasados em valores praticados no mercado conforme projeto básico anexado aos autos do processo licitatório em epigrafe.

Encaminham-se os autos do processo adjudicado para análise e emissão de parecer, e posteriormente ao ordenador de despesas para que seja homologado.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, 01 de Junho de 2022.

Sr. Alex Andrey Lopes da Silva Sr. Lauriel de Freitas Freire  
Presidente CPL Membro

Sr. Procrecio Teixeira Nunes Neto  
Membro

*Publicado por: FRANCISCO JáDSON NASCIMENTO DA SILVA*  
*Código identificador: aca00477efee3a6d3b367953ed085aa2*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 016/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGAO ELETRONICO Nº 016/2022**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

**Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA, CNPJ nº 28.829.259/0001-69**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNIDADE	10	RADEX	R\$ 5,05	R\$ 50,50
3	BASTÃO COLA QUENTE FINA	UNIDADE	200	BRW	R\$ 1,59	R\$ 318,00
6	CAIXA ARQUIVO MORTO	UNIDADE	50	DELLO	R\$ 9,45	R\$ 472,50
12	COLA DE SILICONE	UNIDADE	200	RADEX	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
14	CORRETIVO	CAIXA	2	RADEX	R\$ 17,25	R\$ 34,50
16	EVA COM GLITER CORES VARIADAS, PACOTE COM 05 FOLHAS	PACOTE	2000	BRW	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00
17	EVA CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS	PACOTE	2000	BRW	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
18	FILTRO DE ÁGUA	UNIDADE	50	STEFANI	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UNIDADE	80	BRW	R\$ 4,05	R\$ 324,00
20	FITA GOMADA	ROLO	240	SUPPLYPACK	R\$ 7,75	R\$ 1.860,00
21	GRAMPEADOR MÉDIO	UNIDADE	140	BRW	R\$ 15,50	R\$ 2.170,00
22	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	140	BRW	R\$ 6,80	R\$ 952,00
25	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	200	BRW	R\$ 3,86	R\$ 772,00

26	LIVRO DE ATA	UNIDADE	50	TILIBRA	R\$ 13,70	R\$ 685,00
27	LIVRO DE PONTO	UNIDADE	50	TILIBRA	R\$ 17,15	R\$ 857,50
28	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	80	BRW	R\$ 24,85	R\$ 1.988,00
29	MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	60	BRW	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
30	PAPEL 40 PACOTE COM 200 FOLHAS	PACOTE	6	REIPEL	R\$ 43,50	R\$ 261,00
31	PAPEL CARTÃO	UNIDADE	200	VMP	R\$ 2,30	R\$ 460,00
32	PAPEL COLOR SET, PACOTE COM 24 UNIDADES	PACOTE	10	VMP	R\$ 73,50	R\$ 735,00
34	PASTA COM ABA ELÁSTICA	UNIDADE	1000	DELLO	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
36	PINCEL REDONDO Nº 12	UNIDADE	100	TILIBRA	R\$ 2,05	R\$ 205,00
37	PISTOLA COLA QUENTE BICO FINO	UNIDADE	40	BRW	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
40	QUADRO BRANCO 1,20M X 1,50M	UNIDADE	70	SOUZA	R\$ 209,90	R\$ 14.693,00
42	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	40	BRW	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
46	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	10	RADEX	R\$ 3,75	R\$ 37,50
47	TINTA PARA TECIDO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	200	RADEX	R\$ 3,45	R\$ 690,00
48	TNT CORES VARIADAS	ROLO	50	SANTA FÉ	R\$ 137,90	R\$ 6.895,00
50	VELA PARA FILTRO	UNIDADE	100	STEFANI	R\$ 8,72	R\$ 872,00
51	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO, EMBALAGEM DE 1000 ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	400	DULAGO	R\$ 22,95	R\$ 9.180,00
54	DESINFETANTE E BACTERICIDA DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	400	MARAJÓ	R\$ 29,45	R\$ 11.780,00
55	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	DULAGO	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
56	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	80	LIMPABELA	R\$ 53,90	R\$ 4.312,00
58	LIMPADOR TIPO MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML	UNIDADE	100	LIMPEMAX	R\$ 6,75	R\$ 675,00
61	RODO COM CABO	UNIDADE	250	PROLIL	R\$ 8,22	R\$ 2.055,00
64	SACO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE DE 25 PACOTES COM 12 UNIDADES.	FARDO	70	FLIK	R\$ 99,90	R\$ 6.993,00
65	SACO PARA LIXO 30 LITROS PACOTE DE 25 PACOTES COM 12 UNIDADES.	FARDO	70	FLIK	R\$ 39,90	R\$ 2.793,00
67	TOALHA DE MÃO	UNIDADE	100	CCA	R\$ 9,18	R\$ 918,00
68	VASSOURA DE FIBRA	UNIDADE	100	PROLIL	R\$ 8,85	R\$ 885,00
69	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	100	V.MARANHÃO	R\$ 1,55	R\$ 155,00
70	VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	200	V.MARANHÃO	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
						<b>R\$ 205.029,50</b>

**Empresa: PURUS COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 01.412.788/0001-06**

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Marca/Fabricante	Unitário	Total
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	150	RADEX / RADEX	R\$ 4,45	R\$ 667,50
4	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	200	RENDICOLA / RENDICOLA	R\$ 1,90	R\$ 380,00
5	BORRACHA DE APAGAR TIPO PONTEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	PCT	50	MERCUR / MERCUR	R\$ 18,75	R\$ 937,50
7	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	50	COMPACTOR / COMPACTOR	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	50	COMPACTOR / COMPACTOR	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
9	CARTOLINA CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	PCT	10	VMP / VMP	R\$ 75,00	R\$ 750,00
10	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº6/0 CX C/ 50, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	100	BACCH / BACCH	R\$ 4,30	R\$ 430,00
11	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	10	NEW MAGIC / NEW MAGIC	R\$ 17,65	R\$ 176,50
13	COLA ISOPOR DE 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	260	NEW MAGIC / NEW MAGIC	R\$ 25,90	R\$ 6.734,00
15	ENVELOPE PAPEL A4, CAIXA COM 100 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	20	SCRITY / SCRITY	R\$ 13,85	R\$ 277,00
23	ISOPOR 10 MM, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	FLS	200	ISORECORT / ISORECORT	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
24	LÁPIS PRETO, CAIXA COM 144 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	40	PIRILAMPO / PIRILAMPO	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
33	PAPEL MADEIRA, PACOTE COM 200 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	PCT	20	KRAFT / KRAFT	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
35	PINCEL CHATO Nº 10, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	100	LEO & LEO / LEO & LEO	R\$ 4,77	R\$ 477,00
38	PISTOLA COLA QUENTE BICO GROSSO, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	40	CLASSE / CLASSE	R\$ 24,00	R\$ 960,00



39	PORTIFÓLIO 100 FOLHAS, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	20	BRW / BRW	R\$ 16,00	R\$ 320,00
41	QUADRO BRANCO 1,20M X 3,00M, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	70	CORTI ARTE / CORTI ARTE	R\$ 450,00	R\$ 31.500,00
43	RÉGUA 30 CM, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	200	WALEU / WALEU	R\$ 0,80	R\$ 160,00
44	TESOURA SEM PONTA, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	200	BRW / BRW	R\$ 2,00	R\$ 400,00
45	TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	200	ACRILEX / ACRILEX	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
49	TORNEIRA PARA FILTRO, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	100	VIQUA / VIQUA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
52	ACOOOL 92,8 DE 1000 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	100	TOP GEL / TOP GEL	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
53	ALCOOL EM GEL, PERFUMADO COND. EM FRASCO COM 500 ML, LACRADO EM CX COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	29	ASSEPTGEL / ASSEPTGEL	R\$ 62,90	R\$ 1.824,10
57	LIMPA ALUMINIO 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	50	OI / OI	R\$ 19,90	R\$ 995,00
59	PÁ PARA LIXO COM CABO, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	150	SANTA MARIA / SANTA MARIA	R\$ 6,00	R\$ 900,00
60	PANO DE CHÃO, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	UNID.	500	CRISTAL / CRISTAL	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
63	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CX MASTER C/ 24 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	150	IAPO / IAPO	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
62	SABÃO EM BARRA 200G CAIXA COM 50 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	CX	100	IAPO / IAPO	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
66	SACO PARA LIXO 50 LITROS PACOTE DE 25 PACOTES COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	FD	70	DELTA PLASTICO / DELTA PLASTICO	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
						<b>R\$ 92.573,60</b>

**Valor Total R\$ 297.603,10**

Buriti/MA, 08 de junho de 2022.

Gabriela da Costa Chaves  
Secretária de Educação  
Autoridade Competente

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1.242/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.242/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 24/05/2022**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO LATERAL SER EXCEUTADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA**

O Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão através da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, com base nas informações contidas no termo de adjudicação da licitação em epígrafe e de acordo com o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa abaixo identificada:

*Licitante Vencedora:* R M CONSTRUSERV LTDA, Cnpj: 63.572.713/0001-40

*Valor homologado:*

- o R\$ 753.462,89 (setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, 03 de Junho de 2022.

Sra. Ana Cristina Araujo Cardoso  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA*  
*Código identificador: 3deabd8e701283625788c2f0bbe895b9*

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0010/2022**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0010/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº 1.490/2022 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica de Buriti, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2022**, visando a contratação de: Magno de Sousa Pereira, CPF nº 758.926.423-72, para a locação de imóvel para funcionamento de depósito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti - MA, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais). Gabriela da Costa Chaves / Secretária Municipal de Educação. Buriti/MA.

*Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA*  
*Código identificador: c7a8bb8050cdf81fa8cb2cf1fb3287ae*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022 DA DISPENSA Nº 0010/2022. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. LOCADOR: MAGNO DE SOUSA PEREIRA, CPF nº 758.926.423-72 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento DE Depósito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10 de maio de 2022. **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; **PROJ/ATIVIDADE:** 12.361.0022.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; 12.361.0077.2100.0000 - MANUT. EDUCAÇÃO BASICA 30%; **ELEMENTO/DESPESA:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física; **FONTE DE RECURSO:** FUNDEB 30%/REPASSES. Valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais), pela Representante do LOCATÁRIO: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72e pela Representante do LOCADOR: Magno de Sousa Pereira, CPF nº 758.926.423-72. Buriti (MA), 11 de maio de 2022. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA*  
*Código identificador: 74e83c3965387d66dfac1f735256917c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**DECRETO Nº. 36, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

**DECRETO Nº. 36, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a convalidação do Decreto Nº 003/2018/GAB/PREF. O qual delega a competência da Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, para ordenar despesas da Prefeitura Municipal de Carolina e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO**, Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, E,

**CONSIDERANDO** a necessidade de convalidação do ato que delega a competência da Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, para ordenar despesas da Prefeitura Municipal de Carolina e outros.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convalidado o **Decreto Nº 003/2018/GAB/PREF de 22 de janeiro de 2018**, o qual delega a **competência para ordenar despesas** da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, da seguinte maneira:

*"Art. 1º - Fica delegado aos Secretários abaixo discriminados a competência para ordenar despesas da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, nos seguintes termos:*

**1. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, a Senhora a Senhora Andreia Moreira Pessoa Antonioli, brasileira, portador do RG de nº

536988960 SSP/MA e do CPF de nº 819.836.383-15;

2. *Assessora Técnica de Finanças, a Senhora Jéssica Rocha Ferreira, brasileira, portadora do RG de nº 187987820015SSP/MA e do CPF de nº 035.620.113-93;*

3. *Secretário Municipal de Saúde a Senhor Cleber Antonioli Rodrigues de Souza, brasileiro, portador do RG de nº 36423893-8 SSP/SP e do CPF de nº 947.588.163-87;*

4. *Secretário Municipal de Educação o Senhor José Ésio Oliveira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1142901 SSP/DF e do CPF de nº 334.089.203-20;*

5. *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora Luciane Martins da Silva, brasileira, solteira, portador do RG de nº 163330820018 SSP/MA e do CPF de nº 654.078.143-15.*

*Parágrafo Único - Compete aos Ordenadores de despesas isoladamente:*

*I - Assinar contratos de compras, serviços, obras, contratações temporárias e outros ajustes e seus aditamentos.*

*II - Autorizar e homologar os processos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensas ou inexigibilidade de licitação, após controle e inspeção dos processos.*

*Art. 2º fica delegado ao Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo a competência para os seguintes atos:*

*I - Ordenar despesas e pagamentos das Secretarias e dos fundos a elas vinculadas, no limite dos créditos orçamentários e disponibilidade financeira, em conjunto com a Assessora Técnica de Finanças;*

*II - Movimentar as contas e fundos vinculadas a área de educação em % conjunto e de forma solidaria com o Secretário Municipal de Educação;*

*III - Movimentar as contas e fundos vinculadas a área da saúde em conjunto e de forma solidária com a Secretária Municipal de Saúde;*

*IV - Movimentar as contas e fundos vinculadas a área de Desenvolvimento Social em conjunto e de forma solidaria com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;*

*Art. 3º Ficam excluídos da delegação de competência estabelecida neste Decreto os atos de competência exclusiva do Prefeito Municipal:*

*I - Operações de créditos, empréstimos e financiamentos;*

*II - Convênios, ajustes ou acordos com a União, o estado ou Município;*

*III - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal.*

*Art. 4º Fica delegado à Comissão Permanente de Licitação do Município - CPL a competência para adjudicação dos processos licitatórios, devendo em seguida, encaminhá-los para homologação da autoridade superior competente.*

*Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2022.**

Erivelton Teixeira Neves  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 0f3096d970f734cc6221d9e812cde626

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

### LEI Nº180, DE 06 DE JUNHO DE 2022

*Dispõe sobre a criação da Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a **Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COPIR**, com a finalidade de promover as ações e articulações institucionais necessárias às políticas de promoção da igualdade racial no Município, bem como promover a articulação entre as Secretarias Municipais, para assegurar a implementação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º São atribuições específicas da **Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COPIR**:

I - Auxiliar o Prefeito Municipal na formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial;

II - Assessorar o Conselho Municipal de Promoção de Políticas da Igualdade Racial na formulação, coordenação e articulação das políticas e diretrizes mencionadas no inciso anterior, bem como nas políticas instituídas no âmbito da Lei Municipal nº 118, de 2014;

III - Auxiliar o Prefeito Municipal na formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

IV - Articular, promover e acompanhar a execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial;

V - Auxiliar o Prefeito Municipal na formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial;

VI - Promover e participar de seminários, debates, pesquisas, cursos, estágios, grupos de estudos e outras atividades relacionadas com a promoção da igualdade racial;

VII - Planejar e coordenar a execução e avaliação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

VIII - Acompanhar a aplicação da legislação de ações

afirmativas e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e outros instrumentos congêneres assinados pelo Município, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica;

IX - Acompanhar e coordenar a execução do Plano Municipal de Igualdade Racial;

X - Auxiliar o Prefeito Municipal no acompanhamento e execução dos Programas Federais, Estaduais e Municipais voltados para a Promoção da Igualdade Racial que são oferecidos no Município;

XI - Apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

XII - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º O Gabinete do Prefeito, obedecidas as Leis Orçamentárias, dará apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 4º A Administração Municipal poderá consignar, nos orçamentos anuais e plurianuais do Executivo, dotações orçamentárias para prover a manutenção e o funcionamento dos órgãos integrantes da Estrutura Administrativa.

Art. 5º As despesas com a execução do órgão criado correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da LOA, no ano posterior à aprovação desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.**

**FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: DANILA COELHO RABELO*

*Código identificador: 1d8c6a042b4e27e9f78b3651e639bc14*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO** e a empresa **VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **27.412.763/0001-04**, localizada na Av. Mato Grosso, nº 393, Loja F, Complemento 04, Chácara Brasil - Turu, CEP: 65066-844. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Centro Novo do Maranhão/MA, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos

da Ata De Registro De Preços Nº 14/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 12/2022, e Processo Administrativo Nº 17/2022. **VALOR GLOBAL: R\$ 88.269,10 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 01 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - 02 01 00 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 02 00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 04 125 Normatização e Fiscalização - 04 125 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 125 0007 1013 0000 CRIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 02 04 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 03 Essencial à Justiça - 03 092 Representação Judicial e Extrajudicial - 03 092 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 03 092 0007 2082 0000 MANUT. E FUNC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 00 02 05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 04 Administração - 04 124 Controle Interno - 04 124 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 124 0007 2083 0000 MANUT. E FUNC. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 06 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 00 02 06 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 04 Administração - 04 124 Controle Interno - 04 124 0003 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - 04 124 0003 2084 0000 MANUT. FUNC. DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 122 Administração Geral - 08 122 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 0050 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 08 SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS - 02 08 00 SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS - 13 Cultura - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 13 122 Administração Geral - 13 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 13 122 0007 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 13 392 Difusão Cultural - 13 392 0144 GESTÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL - 13 392 0144 2060 0000 MANUTENÇÃO DE CENTROS CULTURAIS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material



Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - 27 Desporto e Lazer - 27 122 Administração Geral - 27 122 0282 ESPORTE, DIREITO DE TODOS - 27 122 0282 2040 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0077 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 04 122 0077 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - 02 12 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - 20 Agricultura - 20 122 Administração Geral - 20 122 0211 GESTÃO DA POLÍTICA DE AGRICULTURA - 20 122 0211 2025 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.92.1930-120 000 - 20 605 Abastecimento - 20 605 0211 GESTÃO DA POLÍTICA DE AGRICULTURA - 20 605 0211 1020 0000 IMPLANT DE ABATEDOUROS DE ANIMAIS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.1520-110 000 - 20 605 0211 2068 0000 MANT / FUNC DAS FEIRAS / MERCADOS MUNICIPAIS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 20 608 Promoção da Produção Agropecuária - 20 608 0211 GESTÃO DA POLÍTICA DE AGRICULTURA - 20 608 0211 1019 0000 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.1520-110 000 - 02 13 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - 02 13 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - 06 Segurança Pública - 06 182 Defesa Civil - 06 182 9001 SEGURANÇA PÚBLICA - 06 182 9001 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.1520-110 000 - 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 1024 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.1510-110 000 - 04 122 0007 2019 0000 MANUT. FUNC. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. E TRANSPORTE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 15 Urbanismo - 15 451 Infra-Estrutura Urbana - 15 451 0323 PLANEJAMENTO URBANO - 15 451 0323 1023 0000 INSTAL. DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.1510-110 000 - 15 452 Serviços Urbanos - 15 452 0163 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO/RURAL - 15 452 0163 2021 0000 MANUT. E FUNC. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN.

COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 007.782.633-71, pelo Contratante, e **LEONARDO BANDEIRA DO VALE**, portador do RG nº 1101657992, e o CPF nº 017.919.363-50, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de junho de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 23566fe9dd2355a324f880ff93cae569

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
264/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
070/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.412.763/0001-04, localizada na Av. Mato Grosso, nº 393, Loja F, Complemento 04, Chácara Brasil - Turu, CEP: 65066-844. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Centro Novo do Maranhão/MA, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da Ata De Registro De Preços Nº 14/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 12/2022, e Processo Administrativo Nº 17/2022. **VALOR GLOBAL: R\$ 120.870,60 (CENTO E VINTE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.15.1120-200 001 - 12 3612001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 365 Educação Infantil - 36512 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica -



FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.15.1120-200 001 - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001

4 F U D E B - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 1009 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008 - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008 - 4 F U D E B - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008 - 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008 - 12 367 Educação Especial - 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008.  
**SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 013.926.003-08, pelo Contratante, e **LEONARDO BANDEIRA DO VALE**, portador do RG nº 1101657992, e o CPF nº 017.919.363-50, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de junho de 2022.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: **f915efb04be19a0e3c029e828b92948b**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**068/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**070/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022-SEMUS. PARTES:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE AS-UDE - FMS)** e a empresa **VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.412.763/0001-04, localizada na Av. Mato Grosso, nº 393, Loja F, Complemento 04, Chácara Brasil - Turu, CEP: 65066-844. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Centro Novo do Maranhão/MA, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da Ata De Registro De Preços Nº 14/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 12/2022, e Processo Administrativo Nº 17/2022. **VALOR GLOBAL: R\$ 58.777,80 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.02.1211-001 001 - 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19 - 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1215-300 006 - 10 301 6838 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 302 0090 1003 0000 AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEL DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1215-300 006 - 10 302 0090 1004 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE/ HOSPITAL - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1212-110 000 - 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 007 - 10 305 Vigilância Epidemiológica - 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 002 - 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.02.1211-001 001 - 10 301 0593 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - 10 301 0593 2031 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - ASSIST. FARMACÊUTICA - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 003 - 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19 - 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004 - 10 3012272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO - 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO:

0.1.14.1214-300 004 - 10 301 8573 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 10 301 8573 2035 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE DA FAMÍLIA - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 007 - 10 305 Vigilância Epidemiológica - 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 002. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 941.181.911-72, portador do Registro Geral nº 2179101 SSPDF, pelo Contratante, e **LEONARDO BANDEIRA DO VALE**, portador do RG nº 1101657992, e o CPF nº 017.919.363-50, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de junho de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 114ea0fb0e3b770de211b70f48555a75

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
110/2022-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
070/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS), e a empresa VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.412.763/0001-04, localizada na Av. Mato Grosso, nº 393, Loja F, Complemento 04, Chácara Brasil - Turu, CEP: 65066-844. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Centro Novo do Maranhão/MA, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos da Ata De Registro De Preços Nº 14/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 12/2022, e Processo Administrativo Nº 17/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 31.653,70 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente - 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA - 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 Assistência Comunitária - 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII - 3.3.90.30.00 Material De**

Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2044 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19 - 08 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO - 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 241 Assistência ao Idoso - 08 241 0002 DIREITOS AO IDOSO - 08 241 0002 1026 0000 CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 241 0002 1027 0000 ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente - 08 243 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 243 0050 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS LANCHAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LAS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA - 08 243 0053 2015 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 Assistência Comunitária - 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBVIII - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001 - 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.29.1311-500 001. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA**, portadora do CPF nº 140.047.008-09, pelo Contratante, e **LEONARDO BANDEIRA DO VALE**, portador do RG nº 1101657992, e o CPF nº 017.919.363-50, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de junho de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 0e94c897ea28e39004da90c688a3ec4f

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
049/2022-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
014/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022-SEMAD. PARTES:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO** e a empresa **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, localizada a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, CEP nº 65.299-000 - Centro Novo do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 397.500,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 01 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - 02 01 00 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 1220007 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 02 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - 02 02 00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 1220007 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 02 03 00 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - 04 125 Normalização e Fiscalização - 04 125 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 125 0007 1013 0000 CRIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 02 04 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 03 Essencial à Justiça - 03 092 Representação Judicial e Extrajudicial - 03 092 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 03 092 0007 2082 0000 MANUT. E FUNC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 04 Administração - 04 124 Controle Interno - 04 124 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 124 0007 2083 0000 MANUT. E FUNC. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 06 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 02 06 00 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 04 Administração - 04 124 Controle Interno - 04 124 0003 GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - 04 1240003 2084 0000 MANUT. FUNC. DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 Assistência Social - 08 122 Administração Geral - 08 122 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 0050 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 08 SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS - 02

08 00 SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS - 13 Cultura - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 13 122 Administração Gerai - 13 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 13 122 0007 2012 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 13 392 Difusão Cultural - 13 392 0144 GESTÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL - 13 3920144 2060 0000 MANUTENÇÃO DE CENTROS CULTURAIS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - 27 Desporto e Lazer - 27 122 Administração Geral - 27 122 0282 ESPORTE, DIREITO DE TODOS - 27 122 0282 2040 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0077 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 04 122 0077 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 02 12 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - 02 12 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - 20 Agricultura - 20 122 Administração Geral - 20 122 0211 GESTÃO DA POLÍTICA DE AGRICULTURA - 20 122 0211 2025 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.92.1930-120 000 - 20 605 Abastecimento - 20 605 0211 GESTÃO DA POLÍTICA DE AGRICULTURA - 20 605 0211 1020 0000 IMPLANT DE ABATEDOUROS DE ANIMAIS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.1520-110 000 - 20 605 0211 2068 0000 MANT / FUNC DAS FEIRAS / MERCADOS MUNICIPAIS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 20 608 Promoção da Produção Agropecuária - 20 608 0211 GESTÃO DA POLÍTICA DE AGRICULTURA - 20 608 0211 1019 0000 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICULAS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.1520-110 000 - 02 13 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - 02 13 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - 06 Segurança Pública - 06 182 Defesa Civil - 06 182 9001 SEGURANÇA PÚBLICA - 06 182 9001 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.1520-110 000 - 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 04 Administração - 04 122 Administração Geral - 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 04 122 0007 1024 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.1510-110 000 - 04 122 0007 2019 0000 MANUT. FUNC. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. E TRANSPORTE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001 - 15 Urbanismo - 15 451 Infra-Estrutura Urbana - 15 451 0323 PLANEJAMENTO URBANO - 15 45103231023 0000 INSTAL. DE ACADEMIAS AO AR LIVRE E



PARQUES INFANTIS - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.1510-110 000 - 15 452 Serviços Urbanos - 15 452 0163 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO/RURAL - 15 452 0163 2021 0000 MANUT. E FUNC. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente- FONTE DE RECURSO: 0.1.00.1001-001 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 007.782.633-71, pelo Contratante, e **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA**, portador do RG nº 0465304220121 SSP/MA, e o CPF nº 893.484.274-15, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 16 de maio de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: e1ce20d61cfa968a64a0d07784d7f0f7

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
261/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
014/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, localizada a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, CEP nº 65.299-000 - Centro Novo do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 993.750,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 1220007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- QSE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.15.1120-200 001 - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MOE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 3652002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MOE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MOE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001 - 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 Educação - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 1009 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008 - 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DOENS. FUNDAMENTAL - FUNDES 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 365 Educação Infantil -

12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDES 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 3652002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDES 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDES 30% - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 013.926.003-08, pelo Contratante, e **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA**, portador do RG nº 0465304220121 SSP/MA, e o CPF nº 893.484.274-15, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 16 de maio de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 94821eb235d4d287efcbaf8ec8b44f26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
067/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
014/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE AS-UDE - FMS) e a empresa ANTÔNIO FERREIRA BATISTA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.979.411/0001-95, localizada a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 115 - Centro, CEP nº 65.299-000 - Centro Novo do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.142.358,02 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica - 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.02.1211-001 001 - 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19 - 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID -19 - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1215-300 006 - 10 301 6838 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 302 0090 1003 0000 AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEL DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1215-300 006 - 10 3020090 1004 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE / HOSPITAL - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1212-11 0 000 - 10 3020090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001 - 10 302 0090 2081 0000

MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 007 - 10 305 Vigilância Epidemiológica - 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 002. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 941.181.911-72, portador do Registro Geral nº 2179101 SSPDF, pelo Contratante, e **ANTÔNIO FERREIRA BATISTA**, portador do RG nº 0465304220121 SSP/MA, e o CPF nº 893.484.274-15, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 16 de maio de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: f1d43a4b888c48d2598967faa4eb2ca1

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa CONSTRULOC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.679.061/0001-22, com sede na Estrada BR 316, S/N, Km 64, Governador Nunes Freire/MA, CEP: 62.284-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS MUROS DAS ESCOLAS EGÍDIA FERREIRA SANTA LUZIA, NO POVOADO CHEGA TUDO, E DA CRECHE CRIANÇA FELIZ, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 84.157,47 (OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, referente à construção do muro da CRECHE CRIANÇA CIDADÃ. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4. FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 EDUCAÇÃO - 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 1008 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES ENS. FUNDAMENTAL - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO: 1.540.00-200.008. 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 1011 000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES INF. CRECHE - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO: 1.540.00-200.008. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº.962.414.893-72, pela CONTRATANTE, e o Sr. **WILLIAM PEREIRA EVANGELISTA**, brasileiro, portador do CPF nº 803.941.833-04, e do RG nº 29719394-5, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de junho de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 60cb59e8ac0f3ca97be5c2a5a9d09bff

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**

070/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **02.277.138/0001-68**, localizada na Avenida Jerônimo, nº 09 - Vinhais, São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação das empresas especializadas para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, insumos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 116.320,32 (CENTO E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE; 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS); 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.02.1211-001 001; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1212-110 000; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004; 10 301 0593 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; 10 301 0593 2031 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIOASSIST. FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1 .14.1214-300 003; 10 301 0851 APOIO AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE; 10 301 0851 2032 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO -ACS; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001; 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19; 10 3011100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 004; 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO; 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1 .14.1214-300 001; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1 .14.1214-300 004; 10 301 6838 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL; 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 001; 10 301 8573 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF; 10 301 8573 2035 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIOSAÚDE DA FAMÍLIA; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1 .14.1214-300 001; 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE; 10 302 0090 1004 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE / HOSPITAL; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1212-110 000; 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1 .14.1214-300 001 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1.14.1214-300 007; 10 305 Vigilância Epidemiológica; 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS; 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00 Material De Consumo - FONTE DE RECURSO: 0.1 .14.1214-300 002. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, nacionalidade, portador do CPF sob nº 941.181.911-72, e do RG nº 2179101 SSP DF, pelo Contratante, e **GLAUBER GONÇALO MOTA**, portador do RG:**



000112969999-0 SSP-MA e o CPF: 041.690.823-38, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de junho de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: de95312a25ab7ba11664ff12d2c49876

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 - SEMAFIN**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 - SEMAFIN**

CONTRATO Nº 024/2022-SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2021.0701.004/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2021-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: CS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.663.079/0001-57; VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado tipo SPLIT, incluindo os serviços acessórios de instalação, com fornecimento dos equipamentos e insumos necessários, e os serviços decorrentes do plano de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 5e32b6eaa3defb8e72a66871d2ca18a0

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 - SEMAFIN**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 - SEMAFIN**

CONTRATO Nº 023/2022 - SEMAFIN CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO-MA / SEMAFIN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADA: AUDIOLAR MOVEIS E ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.828.573/0011-04 VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.760,09 (Onze mil, setecentos e sessenta reais e nove centavos); OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes diversos, para atender as demandas dos setores vinculados à Secretaria de Administração e Finanças do município de Dom Pedro- MA; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 15ba2c7b54213ee73072aa8e03591a30

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

### **PORTARIA Nº 06, DE 01 DE JUNHO DE 2022-CM.**

**Portaria nº 06, de 01 de junho de 2022-CM.**  
"NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

**FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Romario Barros da Costa**, portador do RG nº 0421096620114 SSP/MA, inscrito no CPF nº 060.818.203-60, inscrito na OAB/MA: 20647 para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico**.

**Art. 2º** - A presente Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 01 de junho de 2022.**

GILMARCO GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA - **Ver. Presidente da Câmara Municipal - Biênio: 2021-2022.**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 903ccf1d27920ca93a47618ce75a38e2

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 016/2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 016/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2022/SEMUS. HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CPL, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrição do CNPJ 12.040.112/0001-55, com sede na Avenida Resplandes, nº 100, Centro, Fernando Falcão - MA, CEP 65.964-000, para execução de serviços de engenharia para reforma e manutenção predial do Hospital Municipal de Fernando Falcão, no valor global de R\$ 444.098,60 (quatrocentos e quarenta e quatro mil noventa e oito reais e sessenta centavos). Fernando Falcão - MA, 07 de junho de 2022. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO  
Código identificador: b8001e2b1a38c10829fbabd243b442e7

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.043/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022.**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s), pra prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos

Nogueiras-MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDOR REGISTRADO**

**FORNECEDOR: J A B MAGALHAES FILHO EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.509.014/0001/99**, sediado(a) na Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MÉDIA	V. TOTAL
1	Contratação de show artístico a nível nacional, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Cachê	3	R\$ 66.000,00	R\$ 198.000,00
2	Contratação de show artístico a nível nacional, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Cachê	1	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
3	Contratação de show artístico a nível regional atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Cachê	3	R\$ 23.700,00	R\$ 71.100,00
4	Contratação de show artístico a nível regional atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Cachê	1	R\$ 23.600,00	R\$ 23.600,00
5	Contratação de show artístico a nível local, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Cachê	8	R\$ 5.600,00	R\$ 44.800,00
6	Contratação de grupo cultural de acordo com a musicalidade de cada evento, sendo cada apresentação com duração de 02(duas) horas. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Cachê	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
7	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 12X10mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Diária	6	R\$ 3.700,00	R\$ 22.200,00
8	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 12X10mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
9	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 6X6mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
10	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 14X10mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	4	R\$ 5.600,00	R\$ 22.400,00

11	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 40 caixas, torres com 8 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Diária	6	R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00
12	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 40 caixas, torres com 8 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	2	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
13	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 32 caixas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Diária	6	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
14	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 32 caixas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
15	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 12 caixas, torres com 2 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	8	R\$ 4.400,00	R\$ 35.200,00
16	Telão de led Montagem e desmontagem, contando com equipamentos de última geração, painel de led, Telão de LED de alta definição P6 sendo cada unidade medindo 5x2m. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	10	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
17	Locação de iluminação Montagem e desmontagem de sistema de iluminação tipo 1 16 lâminas de foco par, 24 lâmpadas par led, 1 máquina de fumaça, 2 estribos, 16 moviesbean 5R, 1 mesa controladora profissional Alvolate. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	10	R\$ 2.700,000	R\$ 27.000,00
18	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	20	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
19	Camarim Ortogonal para artista Climatizado medindo 5x5m, com piso carpetado. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	14	R\$ 4.000,00	R\$ 56.000,00
20	Disciplinador de aço inox medindo 2,20 de largura x 1,20 de altura. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Metro	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
25	Locação de tenda piramidal tamanho 10x10 incluindo montagem e desmontagem. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	60	R\$ 835,86	R\$ 50.151,60
26	Locação de tenda piramidal tamanho 5x5 incluindo montagem e desmontagem. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	60	R\$ 398,75	R\$ 23.925,00
27	Locação de tenda piramidal tamanho 3x3 incluindo montagem e desmontagem. (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	Diária	120	R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 886.576,60</b>

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 10.509.014/0001-99	RAZÃO SOCIAL: J A B MAGALHAES FILHO EPP
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDERECO ELETRÔNICO: midiaplay4@hotmail.com	REPRESENTANTE: José Augusto Benigno Magalhães Filho
RG Nº 730328970 SESP/MA	CPF Nº 008.302.053-57
TELEFONE:	CELULAR: (99) 98408-2515
ENDERECO ELETRÔNICO:	

**DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 011/2022**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 011/2022**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes

e/ou não participantes.

#### **DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de Junho de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**J A B MAGALHAES FILHO EPP-CNPJ/MF sob o nº 10.509.014/0001/99**-Empresa Contratada-**José Augusto Benigno Magalhães Filho-CPF nº 008.302.053-57**-Representante Legal da Empresa

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 5400520b62c60c91ba44d0eb0b993dc4*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.0106.001/2022.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está

realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de cestas de alimentos, água mineral, materiais de limpeza e kit's de higiene e limpeza pessoal infantil e para idoso, kit dormitório e colchões para atender as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 07 de junho de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 7e1362220ab86941bcc45735fbd38c25*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.0106.002/2022.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento materiais, mobiliários e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo



endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 07 de junho de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 1aba02c84b5e918a4b8a7e0456c58fca

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº  
004/2022 - (2ª CHAMADA) .**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2022 - (2ª chamada) . Processo Administrativo nº 02.2704.003/2022.** A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está aberto novamente o chamamento de interessados para a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de vagas para o cargo de guarda civil municipal de Fortuna/MA, tendo em vista que na sessão anterior o único licitante interessado foi declarado inabilitado, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de junho de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 07 de junho de 2022. Heverton Gomes Soares -Presidente da CPL.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 48721428ac7f368cb367757bddd36d43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
ARCHER**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 028/2022 -TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto consiste no Contratação de empresa para prestação dos serviços de urbanização da entrada do cemitério do Município de Governador Archer/MA, tendo como vencedora a empresa:

**1 - ARTCOM COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 14.781.478/0001-00**, no valor global de R\$227.795,16 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)

Governador Archer, 08 de junho de 2022.

**Jackson Valério de Sousa Oliveira**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 0cefef81ae9b42aa048b7819f9273fbc

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 03/2022 - CPL/GA**

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2022 - CPL/GA, referente ao Registro de Preços para contratação de refeições e quentinhas para a Prefeitura Municipal de Governador Archer- MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedor RAIMUNDO DE AGUIAR, CPF nº 704.518.852-87, com o valor global de R\$ 87.450,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). Governador Archer, 02 de junho de 2022. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 6947d848eb5e735d9757681411e58aac

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 14/2022 - CPL/GA**

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2022 - CPL/GA, referente ao Registro de Preços para Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora JOSUE SILVA DE MOURA, inscrita no CNPJ nº 22.853.283/0001-57, com o valor global de R\$ 456.440,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais). Governador Archer, 03 de junho de 2022. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: f6ba9455580f98ea469eca18e62b0731

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**EXTRATO DE 1º TERMO AO CONTRATO 084/2021/PMG W  
C TURISMO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2021/PMG REF.:** Processo ADM Principal nº 2246/2021-PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA e W C VIAGENS E TURISMO EIRELLI CNPJ: nº 13.480.254/0001-04**, - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação e a renovação do prazo de vigência do contrato n.º 048/2021, firmado entre as partes, em 18 de junho de 2021. Em decorrência aditamento visando a prorrogação por mais 07(seis) meses o contrato 048/2021, o prazo de vigência será estendido pelo período de 31/12/2021 até 31/06/2022. - DATA DA ASSINATURA 30 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1 MANUT. E FUNC. DA

SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA dezembro de 2021.  
04.122.0008.2367.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De  
Terceiros - Pessoa Jurídica- BASE LEGAL. Autorização do  
Prefeito Municipal Cláusula Segunda do contrato 048/2021 -  
**SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito  
Municipal- pela **CONTRATANTE** e **SID CLEIA CARVALHO**  
**GONÇALVES**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 30 de

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO*

*Código identificador: 1151c7216a76656f0c4714edff450bee*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### EXTRATO DE CONTRATO 191/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022, assinado em 07/06/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Processo Administrativo nº 08.004/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 962.283,10 (novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e dez centavos). Vigência Inicial: 7 de Junho de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Junho de 2022.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

*Código identificador: 3c2b7b451c3d43be6bb9a9a09278702d*

### EXTRATO DE CONTRATO 194/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022, assinado em 07/06/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.. Processo Administrativo nº 10.011/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-29. Valor Global: R\$ 740.372,50 (setecentos e quarenta mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 7 de Junho de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Adriana da Silva Gomes. Itinga do Maranhão - MA, 7 de Junho de 2022.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*

*Código identificador: 9e1d710f4b30cd7867daaf5f02ecaa6e2*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.0106.006/2022

**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027.1503/2022**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao **01** dia do mês de **junho** de **2022**, o município de Jatobá (MA), por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com sede na Praça de eventos Maria Rita, 351A, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.678/0001-66, neste ato representado por **MANOEL ALVES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL** nomeado pela Portaria nº **008/2021**, de **04/01/2021**, publicada em **06/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do decreto Municipal nº 008/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é contratação de empresa através de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados para atender as necessidades do município de Jatobá - MA, especificados nos itens 01 à 10, do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são



as que seguem:

<b>Fornecedor</b>					
RAZÃO SOCIAL: AUTO PEÇAS.COM EIRELI (AUTOPEÇAS.COM)					
CNPJ/MF: 13.702.353/0001-85					
ENDEREÇO: Rua Genésio Carvalho, nº 11, Centro, CEP: 65.750-000, município de Esperantinópolis - MA					
CONTATOS: Tel: (99) 98417-4688; e-mail jooseribeirofilho29@gmail.com					
REPRESENTANTE: José Ribeiro Filho, portador RG 0508308920137 e CPF: 439.335.053-72.					
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR.TOTAL
1	SERVIÇO DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES SEM FORNECIEMNTO DE PEÇAS. COTA PRINCIPAL	HORAS	675	R\$ 125,00	R\$ 84.375,00
2	SERVIÇO DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES SEM FORNECIEMNTO DE PEÇAS. COTA RESERVADA	HORAS	225	R\$ 125,00	R\$ 28.125,00
3	ALINHAMENTO PARA CARROS LEVES	HORAS	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
4	BALANCEAMENTO PARA CARROS LEVES	HORAS	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
5	SERVIÇO ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES	HORAS	300	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
6	SERVIÇO DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. COTA PRINCIPAL	HORAS	675	R\$ 105,00	R\$ 70.875,00
7	SERVIÇO DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. COTA RESERVADA	HORAS	225	R\$ 105,00	R\$ 23.625,00
8	ALIAMENTO PARA CARROS PESADOS	HORAS	300	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
9	BALANCEAMENTO PARA CARROS PESADOS	HORAS	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
10	SERVIÇO ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS	HORAS	310	R\$ 95,00	R\$ 29.450,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 347.050,00</b>	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.**

<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VLR UNIT
1	SERVIÇO DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES SEM FORNECIEMNTO DE PEÇAS. <b>COTA PRINCIPAL</b>	HORAS	150	R\$ 125,00
2	SERVIÇO DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES SEM FORNECIEMNTO DE PEÇAS. <b>COTA RESERVADA</b>	HORAS	50	R\$ 125,00
3	ALINHAMENTO PARA CARROS LEVES	HORAS	60	R\$ 80,00
4	BALANCEAMENTO PARA CARROS LEVES	HORAS	30	R\$ 80,00
5	SERVIÇO ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES	HORAS	50	R\$ 130,00
6	SERVIÇO DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. <b>COTA PRINCIPAL</b>	HORAS	300	R\$ 105,00
7	SERVIÇO DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. <b>COTA RESERVADA</b>	HORAS	100	R\$ 105,00
8	ALIAMENTO PARA CARROS PESADOS	HORAS	200	R\$ 95,00
9	BALANCEAMENTO PARA CARROS PESADOS	HORAS	40	R\$ 95,00
10	SERVIÇO ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS	HORAS	150	R\$ 95,00

3.2. São Órgãos e entidades publicas participantes do registro de preços:

**ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VLR UNIT
1	SERVIÇO DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES SEM FORNECIEMNTO DE PEÇAS. COTA PRINCIPAL	HORAS	263	R\$ 125,00
2	SERVIÇO DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES SEM FORNECIEMNTO DE PEÇAS. COTA RESERVADA	HORAS	87	R\$ 125,00
3	ALINHAMENTO PARA CARROS LEVES	HORAS	100	R\$ 80,00
4	BALANCEAMENTO PRA CARROS LEVES	HORAS	50	R\$ 80,00
5	SERVIÇO ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES	HORAS	100	R\$ 130,00
6	SERVIÇO DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. COTA PRINCIPAL	HORAS	225	R\$ 105,00
7	SERVIÇO DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. COTA RESERVADA	HORAS	75	R\$ 105,00
8	ALIAMENTO PARA CARROS PESADOS	HORAS	50	R\$ 95,00
9	BALANCEAMENTO PARA CARROS PESADOS	HORAS	30	R\$ 95,00
10	SERVIÇO ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS	HORAS	80	R\$ 95,00

**ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VLR UNIT

1	SERVIÇO DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES SEM FORNECIEMNTO DE PEÇAS. COTA PRINCIPAL	HORAS	188	R\$ 125,00
2	SERVIÇO DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES SEM FORNECIEMNTO DE PEÇAS. COTA RESERVADA	HORAS	62	R\$ 125,00
3	ALINHAMENTO PARA CARROS LEVES	HORAS	100	R\$ 80,00
4	BALANCEAMENTO PRA CARROS LEVES	HORAS	30	R\$ 80,00
5	SERVIÇO ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES	HORAS	100	R\$ 130,00
6	SERVIÇO DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. COTA PRINCIPAL	HORAS	150	R\$ 105,00
7	SERVIÇO DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. COTA RESERVADA	HORAS	50	R\$ 105,00
8	ALIAMENTO PARA CARROS PESADOS	HORAS	50	R\$ 95,00
9	BALANCEAMENTO PARA CARROS PESADOS	HORAS	30	R\$ 95,00
10	SERVIÇO ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS	HORAS	80	R\$ 95,00

**ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VLR UNIT
1	SERVIÇO DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES SEM FORNECIEMNTO DE PEÇAS. COTA PRINCIPAL	HORAS	95	R\$ 125,00
2	SERVIÇO DE MECANICA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES SEM FORNECIEMNTO DE PEÇAS. COTA RESERVADA	HORAS	5	R\$ 125,00
3	ALINHAMENTO PARA CARROS LEVES	HORAS	40	R\$ 80,00
4	BALANCEAMENTO PRA CARROS LEVES	HORAS	10	R\$ 80,00
5	SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES	HORAS	50	R\$ 130,00

**3.3.** São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram seu interesse com o objeto a ser licitado mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, e que formalizaram estes atos, conforme aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência.

**3.4.** São de competência do órgão participante:

3.4.1 Tomar conhecimentos da ata de registro de preços inclusive de eventuais alterações para correto cumprimento de suas disposições.

**4. CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**4.1.** Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

**4.1.1.** A rubrica orçamentaria é a que segue:

.....  
.....

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**5.1.** A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

**5.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.3.** As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto Municipal nº 008/2018.

**5.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.4.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

**7. CLÁUSULA SETIMA - DA REVISÃO CANCELAMENTO**

**7.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**7.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

## 8. CLÁUSULA OITAVA- DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº XXX/20XX, do município de jatobá, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	1.	•	1.	INFORMAÇÕES PARA CONTRATO (email, telefone, etc)

Item	Especificação	•	•	Valor Unitário	Valor total

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Colina/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Jatobá (MA), 01 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JATOBA - MA  
Manoel Alves da Silva

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria 008/2021

**Representante do Órgão**

AUTO PEÇAS.COM EIRELI (AUTOPEÇAS.COM)

CNPJ: 13.702.353/0001-85

Jose Ribeiro Filho

RG 0508308920137 SESP- MA

CPF: 439.335.053-72

**Representante da Empresa**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO

Código identificador: 1c4195706d7183b16f8d28335bc38830

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.0206.007/2022**

**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028.1503/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos **02** dias do mês de **junho** de **2022**, o município de Jatobá (MA), por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com sede na praça São Francisco, s/n, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.086.790/0001-59, neste ato representado por **Maria Antônia de Sousa Carvalho** nomeada pela Portaria nº **005/2021**, de **04/01/2021**, publicada em **06/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do decreto Municipal nº 008/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa visando a prestação de serviços de reparação, manutenção e consertos de bombas e motores de sistemas simplificados de abastecimento de água para atender as necessidades do Município de Jatobá-MA, especificados nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42, 43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84, 85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121 e 122, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> RAZÃO SOCIAL: F. DOS SANTOS SOUSA & CIA LTDA (SD SERVICE) CNPJ/MF: 14.699.390/0001-44 ENDEREÇO: Rua Jose Bonifácio, nº 74, Centro, Cep: 65.790-000, no município de São Domingos do Maranhão - MA CONTATOS: Tel: (99) 91472245; e-mail: sd_servece@hotmail.com REPRESENTANTE: Fábio dos Santos Sousa, CPF: 010.791.463-85					
Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit.	P. Total
1	Cheio do induzido com foscopo e retifica em motor submerso de 4".	Serviço	6	R\$ 492,51	<b>R\$ 2.955,06</b>



2	Cheio e recuperação da ponta do eixo do fresado em motor submerso de 4"	Serviço	6	R\$ 689,95	<b>R\$ 4.139,70</b>
3	Cheio e recuperação da ponta do eixo do fresado em motor submerso de 6"	Serviço	9	R\$ 576,73	<b>R\$ 5.190,57</b>
4	Confecção quadro de comando motor 2,0 cv monofásico	Serviço	4	R\$ 960,38	<b>R\$ 3.841,52</b>
5	Confecção quadro de comando motor 2,0 cv trifásico.	Serviço	4	R\$ 876,17	<b>R\$ 3.504,68</b>
6	Confecção quadro de comando motor 3,0 cv trifásico.	Serviço	4	R\$1.072,67	<b>R\$ 4.290,68</b>
7	Confecção quadro de comando motor 3,0 cv monofásico	Serviço	4	R\$ 870,55	<b>R\$ 3.482,20</b>
8	Confecção quadro de comando motor 4,0 cv trifásico.	Serviço	4	R\$ 899,56	<b>R\$ 3.598,24</b>
9	Confecção quadro de comando motor 5,0 cv monofásico	Serviço	4	R\$ 952,90	<b>R\$ 3.811,60</b>
10	Confecção quadro de comando motor 5,0 cv trifásico	Serviço	4	R\$1.079,23	<b>R\$ 4.316,92</b>
11	Embuchamento inferior de motor submerso monofásico de 6 polegadas 1cv a 2cv -	Serviço	15	R\$ 253,89	<b>R\$ 3.808,35</b>
12	Embuchamento inferior de motor submerso monofásico. de 4 polegadas de 1cv a 5cv -	Serviço	25	R\$ 253,89	<b>R\$ 6.347,25</b>
13	Embuchamento inferior de motor submerso monofásico. de 6 polegadas 1cv a 5 cv.	Serviço	15	R\$ 253,89	<b>R\$ 3.808,35</b>
14	Embuchamento inferior de motor submerso trifásico de 4 polegadas 1cv a 7cv	Serviço	21	R\$ 253,89	<b>R\$ 5.331,69</b>
15	Embuchamento inferior de motor submerso trifásico de 6 polegadas 1cv a 7cv	Serviço	18	R\$ 253,89	<b>R\$ 4.570,02</b>
16	Embuchamento superior de motor submerso monofásico de 4 polegadas 1cv a 5cv	Serviço	21	R\$ 253,89	<b>R\$ 5.331,69</b>
17	Embuchamento superior de motor submerso monofásico de 6 polegadas 1cv a 5cv	Serviço	18	R\$ 253,89	<b>R\$ 4.570,02</b>
18	Embuchamento superior de motor submerso trifásico de 4 polegadas 1cv a 7cv	Serviço	22	R\$ 253,89	<b>R\$ 5.585,58</b>
19	Enrolamento (rebobinamento) de bomba centrífuga monofásica de 1cv a 5cv -	Serviço	23	R\$ 481,28	<b>R\$ 11.069,44</b>
20	Enrolamento (rebobinamento) de bomba centrífuga trifásica de 4 polegada de 1cv, 2cv, 3cv, 5cv -	Serviço	12	R\$ 481,28	<b>R\$ 5.775,36</b>
21	Enrolamento (rebobinamento) de campo de gerador elétrico - rebobinamento de motor elétrico monofásico, 3/4 hp, 02 pólos 110/220v	Serviço	10	R\$ 734,87	<b>R\$ 7.348,70</b>
22	Enrolamento (rebobinamento) de campo de gerador elétrico - rebobinamento de motor elétrico trifásico, de 4hp 02,04,06 pólos 380v	Serviço	20	R\$ 798,50	<b>R\$ 15.970,00</b>
23	Enrolamento (rebobinamento) de gerador de 10kva, 12, 15, 04, 06, 7,5 -	Serviço	18	R\$ 988,46	<b>R\$ 17.792,28</b>
24	Enrolamento (rebobinamento) de motor submerso monofásico de 4 polegadas de 1 cv a 5cv	Serviço	18	R\$ 624,38	<b>R\$ 11.238,84</b>
25	Enrolamento (rebobinamento) de motor submerso monofásico de 6 polegadas 1 cv a 5cv -	Serviço	16	R\$ 798,50	<b>R\$ 12.776,00</b>
26	Enrolamento (rebobinamento) de motor submerso trifásico de 4 polegadas 1 cv a 7 cv -	Serviço	22	R\$ 798,50	<b>R\$ 17.567,00</b>
27	Enrolamento (rebobinamento) de motor sumerso trifásico de 6 polegadas 1cv a 7 cv -	Serviço	23	R\$ 798,50	<b>R\$ 18.365,50</b>
28	Instalação / manutenção - bombas hidráulicas / combustível - serviço de manutenção e limpeza de bomba submersa, entre 18 e 26 estágios e 3,5 e 7,5 hp, em poço artesiano com profundidades variadas, com serviço de retirada e recolocação com equipamentos adequados, prevendo-se o fornecimento de todos materiais necessários por conta da contratada.	Serviço	6	R\$1.003,43	<b>R\$ 6.020,58</b>
29	Instalação / manutenção hidrossanitárias - serviço de manutenção preventiva e corretiva em bomba de poço artesiano tipo submersa, incluindo guincho de retirada e instalação da bomba	Serviço	4	R\$2.175,70	<b>R\$ 8.702,80</b>
30	Manutencao de bombas e moto- bombas - bomba entrífuga, 7,5 CV, trifásica, 220v/380v. rebobinamento do motor, troca do selo mecânico, reparo da bomba hidráulica e troca de 2 rolamentos	Serviço	8	R\$ 940,97	<b>R\$ 7.527,76</b>
31	Manutencao de bombas e moto- bombas - instalação de um relé térmico para bomba submersa."	Serviço	8	R\$ 239,86	<b>R\$ 1.918,88</b>
32	Manutencao de bombas e moto-bombas - bomba centrífuga, 10 CV, trifásica, 220v/380v. rebobinamento do motor, troca do selo mecânico, reparo da bomba hidráulica	Serviço	8	R\$1.431,07	<b>R\$ 11.448,56</b>
33	Manutencao de bombas e moto-bombas - conserto de um motor bomba submersa de 2CV, 380 v de marca dancor. substituição de 2 rotores; substituição de 2 tampas difusoras; retirada do eixo para confecção do frisado	Serviço	6	R\$ 656,04	<b>R\$ 3.936,24</b>
34	manutencao de bombas e moto-bombas - reparos, balanc.rt mt 6" 25- 37,5cv, embuch. tps mt 6", enrol.mt 6" 25-30cv 38tr, retif.rt mt 6" 25x37,5CV, serviços p/manutenção bomba submersa poço 3, trifásica, 380v, 35CV, marca leão	Serviço	6	R\$ 940,97	<b>R\$ 5.645,82</b>

35	Manutencao de bombas e moto-bombas - serviço de conserto de bomba submersa, incluindo troca de peças	Serviço	6	R\$ 798,50	<b>R\$ 4.791,00</b>
36	Manutencao de bombas e moto-bombas - serviço de rebobinamento motor bomba 1,5 CV	Serviço	12	R\$ 567,37	<b>R\$ 6.808,44</b>
37	Manutenção de motores elétricos - serviço de conserto de bomba submersa, entre 18 e 26 estágios e 3,5 e 7,5 HP, em poço artesiano com profundidades variadas, com serviço de retirada e recolocação com equipamentos adequados, prevendo-se substituição quando o serviço requerer mais de 2 (dois) dias de espera e fornecimento de todos materiais necessários por conta da contratada.	Serviço	5	R\$2.824,40	<b>R\$ 14.122,00</b>
38	Manutenção de motores elétricos - serviço de manutenção e limpeza de bomba submersa, entre 18 e 26 estágios e 3,5 e 7,5 hp, em poço artesiano com profundidades variadas, com serviço de retirada e recolocação com equipamentos adequados, prevendo-se o fornecimento de todos materiais necessários por conta da contratada	Serviço	5	R\$ 608,54	<b>R\$ 3.042,70</b>
39	Manutenção de motores elétricos - serviço de rebobinamento de motor WEG 5 CV trifásico. todas as peças necessárias para o serviço deverão ser fornecidas pelo licitante vencedor e este deverá retirar o componente na seção de motores do parque regional de manutenção/9, ficando todos os custos de retirada e transporte e posterior montagem por conta da empresa vencedora. o referido serviço deverá ter garantia de 1 ano, considerando condições normais de manutenção ou tempo equivalente de uso.	Serviço	8	R\$ 449,47	<b>R\$ 3.595,76</b>
40	Manutenção de motores elétricos - serviço de rebobinamento de motor WEG ½ CV trifásico. todas as peças necessárias para o serviço deverão ser fornecidas pelo licitante vencedor e este deverá retirar o componente na seção de motores do parque regional de manutenção/9, ficando todos os custos de retirada e transporte e posterior montagem por conta da empresa vencedora. o referido serviço deverá ter garantia de 1 ano, considerando condições normais de manutenção ou tempo equivalente de uso	Serviço	8	R\$ 623,51	<b>R\$ 4.988,08</b>
41	Manutenção de motores elétricos - serviço de rebobinamento de motor WEG 3 CV trifásico de 3500rpm. todas as peças necessárias para o serviço deverão ser fornecidas pelo licitante vencedor e este deverá retirar o componente na seção de motores do parque regional de manutenção/9, ficando todos os custos de retirada e transporte e posterior montagem por conta da empresa vencedora. o referido serviço deverá ter garantia de 1 ano, considerando condições normais de manutenção ou tempo equivalente de uso.	Serviço	8	R\$ 623,51	<b>R\$ 4.988,08</b>
42	Manutenção de motores elétricos - serviço de rebobinamento de motor WEG 5 cv trifásico. todas as peças necessárias para o serviço deverão ser fornecidas pelo licitante vencedor e este deverá retirar o componente na seção de motores do parque regional de manutenção/9, ficando todos os custos de retirada e transporte e posterior montagem por conta da empresa vencedora. o referido serviço deverá ter garantia de 1 ano, considerando condições normais de manutenção ou tempo equivalente de uso	Serviço	8	R\$ 861,20	<b>R\$ 6.889,60</b>
43	Recuperação de transformador de quadro de 12kva, 10kva, 15kva, 4kva, 6KVA, 7,5KVA -	Serviço	8	R\$ 466,08	<b>R\$ 3.728,64</b>
44	Serviço de embuchamento dos mancais superior e inferior de 1 A 5Cv	Serviço	20	R\$ 230,50	<b>R\$ 4.610,00</b>
45	Serviço de embuchamento dos mancais superior e inferior de 6 A 11Cv	Serviço	15	R\$ 319,40	<b>R\$ 4.791,00</b>
46	Serviço de escavação e fechamento de valas	Serviço	1.150	R\$ 51,77	<b>R\$ 59.535,50</b>
47	Serviço de Instalação de quadro de comando	Serviço	15	R\$ 152,83	<b>R\$ 2.292,45</b>
48	Serviço de Limpeza de caixa d'água	Serviço	20	R\$ 384,90	<b>R\$ 7.698,00</b>
49	Serviço de Limpeza de poço com compressor COTA PRINCIPAL	Metro	375	R\$ 398,93	<b>R\$ 149.598,75</b>
50	Serviço de Limpeza de poço com compressor COTA RESERVADA	Metro	125	R\$ 398,93	<b>R\$ 49.866,25</b>
51	Serviço de manutenção em poço com fornecimento, substituição e instalação de bomba tipo submersa de 3,5 CV 380 V 4R5-20"	Serviço	6	R\$ 2.508,12	<b>R\$ 15.048,72</b>
52	Serviço de manutenção em poço com fornecimento, substituição e instalação de bomba tipo submersa de 5 CV 380V 4R8-17	Serviço	4	R\$ 3.267,94	<b>R\$ 13.071,76</b>
53	Serviço de Montagem e desmontagem de bomba	Serviço	20	R\$ 543,04	<b>R\$ 10.860,80</b>
54	Serviço de recuperação de bombeador 4R5-07E	Serviço	15	R\$ 233,31	<b>R\$ 3.499,65</b>
55	Serviço de recuperação de bombeador 4R5-09E	Serviço	15	R\$ 264,19	<b>R\$ 3.962,85</b>
56	Serviço de recuperação de bombeador 4R5-11E	Serviço	15	R\$ 328,75	<b>R\$ 4.931,25</b>
57	Serviço de recuperação de bombeador 4R5-12E	Serviço	15	R\$ 328,75	<b>R\$ 4.931,25</b>
58	Serviço de recuperação de bombeador 4R5-15E	Serviço	15	R\$ 422,33	<b>R\$ 6.334,95</b>
59	Serviço de recuperação de bombeador 4R5-18E	Serviço	15	R\$ 614,16	<b>R\$ 9.212,40</b>
60	Serviço de recuperação de bombeador 4R5-24E	Serviço	15	R\$ 712,41	<b>R\$ 10.686,15</b>
61	Serviço de recuperação de bombeador 4R6-08E	Serviço	15	R\$ 324,07	<b>R\$ 4.861,05</b>

62	Serviço de recuperação de bombeador 4R6-12E	Serviço	15	R\$ 474,73	<b>R\$ 7.120,95</b>
63	Serviço de recuperação de bombeador 4R6-15E	Serviço	20	R\$ 553,33	<b>R\$ 11.066,60</b>
64	Serviço de recuperação de bombeador 4R8-09E	Serviço	15	R\$ 324,07	<b>R\$ 4.861,05</b>
65	Serviço de recuperação de bombeador 4R8-11E	Serviço	15	R\$ 427,01	<b>R\$ 6.405,15</b>
66	Serviço de recuperação de bombeador 4R8-15E	Serviço	15	R\$ 555,21	<b>R\$ 8.328,15</b>
67	Serviço de recuperação de bombeador 4R8-19E	Serviço	10	R\$ 693,70	<b>R\$ 6.937,00</b>
68	Serviço de recuperação de bombeador R11-07E	Serviço	15	R\$ 727,38	<b>R\$ 10.910,70</b>
69	Serviço de recuperação de bombeador R11-11E	Serviço	10	R\$1.241,11	<b>R\$ 12.411,10</b>
70	Serviço de recuperação de mancal axial de motor de 1 a 5Cv	Serviço	30	R\$ 227,23	<b>R\$ 6.816,90</b>
71	Serviço de recuperação de mancal axial de motor de 6 a 10 Cv	Serviço	15	R\$ 227,23	<b>R\$ 3.408,45</b>
72	Serviço de recuperação de quadro de comando de 1 a 2CV - 220 Mono	Serviço	15	R\$ 281,97	<b>R\$ 4.229,55</b>
73	Serviço de recuperação de quadro de comando de 1 a 3Cv - 380 Volts	Serviço	15	R\$ 224,89	<b>R\$ 3.373,35</b>
74	Serviço de recuperação de quadro de comando de 2 a 5Cv - 440 Volts	Serviço	15	R\$ 328,75	<b>R\$ 4.931,25</b>
75	Serviço de recuperação de quadro de comando de 2,5 a 3,5CV - 220 Mono	Serviço	15	R\$ 328,75	<b>R\$ 4.931,25</b>
76	Serviço de recuperação de quadro de comando de 4 a 5Cv - 220 Mono	Serviço	15	R\$ 375,54	<b>R\$ 5.633,10</b>
77	Serviço de recuperação de quadro de comando de 4 a 6Cv - 380 Volts	Serviço	15	R\$ 319,40	<b>R\$ 4.791,00</b>
78	Serviço de recuperação de quadro de comando de 7 a 11Cv - 380 Volts	Serviço	15	R\$ 424,20	<b>R\$ 6.363,00</b>
79	Serviço de retirada de bomba submersa até 10Cv	Serviço	5	R\$ 506,55	<b>R\$ 2.532,75</b>
80	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso.	Serviço	10	R\$ 102,30	<b>R\$ 1.023,00</b>
81	Teste de vazão de poço até 100 metros	Serviço	40	R\$ 798,50	<b>R\$ 31.940,00</b>
82	Troca das pastilhas de motor submerso monofásico de 4 polegadas 1cv a 5cv -	Serviço	8	R\$ 243,60	<b>R\$ 1.948,80</b>
83	Troca das pastilhas de motor submerso trifásico de 4 polegadas 1cv a 7cv -	Serviço	22	R\$ 243,60	<b>R\$ 5.359,20</b>
84	Troca de bobina - 220w de quadro de comando monofásico -	Serviço	8	R\$ 174,35	<b>R\$ 1.394,80</b>
85	Troca de bobina 440w de quadro de comando monofásico -	Serviço	8	R\$ 174,35	<b>R\$ 1.394,80</b>
86	Troca de bucha deslizante (un) de bombeador	Serviço	8	R\$ 135,99	<b>R\$ 1.087,92</b>
87	Troca de bucha de guia (un) de bombeador -	Serviço	8	R\$ 135,99	<b>R\$ 1.087,92</b>
88	Troca de capacitor de partida e de funcionamento de bomba centrífuga monofásica 1cv a 5cv -	Serviço	21	R\$ 202,43	<b>R\$ 4.251,03</b>
89	Troca de capacitor de quadro de comando monofásico -	Serviço	9	R\$ 161,25	<b>R\$ 1.451,25</b>
90	Troca de coletor (un) de gerador de kva 12, 10, 15, 4, 6, 7, 5	Serviço	20	R\$ 323,61	<b>R\$ 6.472,20</b>
91	Troca de contacto principal (un)de quadro de comando trifásico	Serviço	18	R\$ 244,54	<b>R\$ 4.401,72</b>
92	Troca de contacto principal de quadro de comando monofásico	Serviço	18	R\$ 244,54	<b>R\$ 4.401,72</b>
93	Troca de difusor (un) de bombeador	Serviço	15	R\$ 120,08	<b>R\$ 1.801,20</b>
94	Troca de diodo de gerador de kva 12, 10, 15, 4, 6, 7,5	Serviço	14	R\$ 143,15	<b>R\$ 2.004,10</b>
95	Troca de disco de grafite de motor submerso monofásico de 6 polegadas de 1cv a 5 CV	Serviço	12	R\$ 243,60	<b>R\$ 2.923,20</b>
96	Troca de disco de grafite de motor submerso monofásico de polegadas de 1cv a 5 CV	Serviço	18	R\$ 243,60	<b>R\$ 4.384,80</b>
97	Troca de disco de grafite de motor submerso trifásico de 4 polegadas de 1cv a 5cv, 7cv, 7,5 CV	Serviço	22	R\$ 243,60	<b>R\$ 5.359,20</b>
98	Troca de escova de gerador kva 12, 10, 15, 4, 6, 7,5	Serviço	40	R\$ 121,02	<b>R\$ 4.840,80</b>
99	Troca de frequenciamento de quadro de comando monofásico	Serviço	8	R\$ 244,54	<b>R\$ 1.956,32</b>
100	Troca de frequenciamento de quadro de comando trifásico	Serviço	8	R\$ 244,54	<b>R\$ 1.956,32</b>
101	Troca de fusível de quadro de comando monofásico	Serviço	8	R\$ 117,27	<b>R\$ 938,16</b>
102	Troca de fusível de quadro de comando trifásico	Serviço	8	R\$ 117,27	<b>R\$ 938,16</b>
103	Troca de platinado de bomba centrífuga monofásica de 1/2 cv, 1/4cv, 1cv, 2cv, 3cv, 4cv, 5cv	Serviço	27	R\$ 121,02	<b>R\$ 3.267,54</b>
104	Troca de retentor de motor submerso monofásico de 4 polegadas de 1cv a 5cv -	Serviço	18	R\$ 143,15	<b>R\$ 2.576,70</b>
105	Troca de retentor de motor submerso monofásico de 6 polegadas de 1cv, 2cv, 4cv, 5cv	Serviço	12	R\$ 143,15	<b>R\$ 1.717,80</b>
106	Troca de retentor de motor submerso trifásico de 4 polegadas de 1cv a 5cv	Serviço	22	R\$ 143,15	<b>R\$ 3.149,30</b>
107	Troca de retentor de motor submerso trifásico de 6 polegadas de 1cv a 7,5 CV	Serviço	23	R\$ 143,15	<b>R\$ 3.292,45</b>
108	Troca de rolamento de bomba centrífuga monofásica de 3/4cv. 1/2cv, 1cv a 5 CV	Serviço	23	R\$ 181,14	<b>R\$ 4.166,22</b>
109	Troca de rolamento de bomba centrífuga monofásica de 3/4cv. 1/2cv, 1cv a 5 CV	Serviço	23	R\$ 181,14	<b>R\$ 4.166,22</b>

110	Troca de rolamento de gerador de 12kva, 10kva, 15kva, 4kva, 6kva, 7,5kva	Serviço	21	R\$ 244,54	<b>R\$ 5.135,34</b>
111	Troca de selo mecânico de bomba centrífuga trifásica 1/2cv, 3/4cv, 1cv a 5cv -	Serviço	16	R\$ 228,63	<b>R\$ 3.658,08</b>
112	Troca de ventilador de bomba centrífuga monofásica de: 1/2cv, 3/4cv, 1cv a 5 CV	Serviço	21	R\$ 107,92	<b>R\$ 2.266,32</b>
113	Troca de ventilador de bomba centrifuga trifásico de 1/2cv,3/4cv, 1cv a 5cv	Serviço	21	R\$ 107,92	<b>R\$ 2.266,32</b>
114	Troca de voltímetro (un) de quadro de comando trifásico -	Serviço	9	R\$ 152,65	<b>R\$ 1.373,85</b>
115	Troca do disco de grafite de motor submerso trifásico de 6" 1cv a 7,5cv	Serviço	21	R\$ 224,54	<b>R\$ 4.715,34</b>
116	Troca do frisado de bombeador	Serviço	15	R\$ 143,15	<b>R\$ 2.147,25</b>
117	Troca do platinado de bomba	Serviço	16	R\$ 143,15	<b>R\$ 2.290,40</b>
118	Troca do retentor de grafite de motor submerso monofásico de 6 polegadas 3cv	Serviço	6	R\$ 225,82	<b>R\$ 1.354,92</b>
119	Troca do rolamento de bomba centrífuga trifásica de 1/2cv, 1/4cv, 1cv a 5cv	Serviço	21	R\$ 158,45	<b>R\$ 3.327,45</b>
120	Troca dos porta-escovas de gerador de: 12kva, 10kva, 15kva, 4,6,7,5	Serviço	21	R\$ 307,23	<b>R\$ 6.451,83</b>
121	Troca pastilhas de motor submerso trifásico de 6 polegadas 2 cv a 7cv ~	Serviço	18	R\$ 243,60	<b>R\$ 4.384,80</b>
122	Trocas de selo mecanico de bomba centrífuga monofásico de 1/2cv, 3/4cv, 1cv a 5cv	Serviço	45	R\$ 627,54	<b>R\$ 28.239,30</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 958.650,31</b>	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

### 4. CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.1.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:

.....  
.....

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto Municipal nº 008/20218.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

### 7. CLÁUSULA SETIMA - DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (**suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata**).



7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;  
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou  
7.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA- DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 007/2022, do município de jatobá, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	1.	.	1.	INFORMAÇÕES PARA CONTRATO (email, telefone, etc)

Item	Especificação	.	.	Valor Unitário	Valor total

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Colina/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Jatobá (MA), 02 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE JATOBA - MA  
Maria Antônia de Sousa Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 005/2021  
**Representante do Órgão**

F. DOS SANTOS SOUSA & CIA LTDA (SD SERVICE)  
CNPJ: 14.699.390/0001-44

Fábio dos Santos Sousa  
CPF: 010.791.463-85  
**Representante da Empresa**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº:

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 4d3583ab22c3e40db22f3355b917392e

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.0206.005/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024.1003/2022**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos **02** dias do mês de **junho** de 2022, o município de Jatobá (MA), por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com sede na Praça de eventos Maria Rita, 351ª, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.678/0001-66, neste ato representado por **MANOEL ALVES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL** nomeado pela Portaria nº **008/2021**, de **04/01/2021**, publicada em **06/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do decreto Municipal nº 008/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é contratação de empresa através de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados para atender as necessidades do município de Jatobá - MA, especificados nos itens 01 à 325, 377 à 559 e 584 à 661, do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> RAZÃO SOCIAL: AUTO PEÇAS.COM EIRELI (AUTOPEÇAS.COM) CNPJ/MF: 13.702.353/0001-85 ENDEREÇO: Rua Genésio Carvalho, nº 11, Centro, CEP: 65.750-000, município de Esperantinópolis - MA CONTATOS: Tel: (99) 98417-4688; e-mail jooseriberoifilho29@gmail.com REPRESENTANTE: José Ribeiro Filho, portador RG 0508308920137 Órgão emissor SESP/MA e CPF: 439.335.053-72					
<b>CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E28</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNID	VLR.TOTAL
1	ALTERNADOR 24 VOLTS	2	UND	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
4	BARRA DIREÇÃO LONGA	4	UND	R\$ 1.110,00	R\$ 4.440,00
5	BARRA DIREÇÃO CURTA	4	UND	R\$ 830,00	R\$ 3.320,00
6	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	4	UND	R\$ 100,00	R\$ 400,00
7	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	4	UND	R\$ 100,00	R\$ 400,00
8	BATERIA 150 AMP	5	UND	R\$ 518,00	R\$ 2.590,00
9	CRUZETA TRANSMIÇÃO	8	UND	R\$ 110,00	R\$ 880,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 220,00	R\$ 660,00
11	BOMBA D'ÁGUA	3	UND	R\$ 330,00	R\$ 990,00

12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	2	UND	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00
13	BOMBA HIDRAULICA	2	UND	R\$ 341,00	R\$ 682,00
14	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	3	UND	R\$ 300,00	R\$ 900,00
15	BUCHA FEIXE MOLAS DIANTEIRO	12	UND	R\$ 35,00	R\$ 420,00
16	CABO ACELERADOR	4	UND	R\$ 220,00	R\$ 880,00
17	CABO DE MARCHA	4	UND	R\$ 230,00	R\$ 920,00
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	3	UND	R\$ 174,00	R\$ 522,00
19	CILINDRO MESTRE FREIO	3	UND	R\$ 327,00	R\$ 981,00
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 200,00	R\$ 600,00
21	PARAFUSO DE RODA	48	UND	R\$ 22,00	R\$ 1.056,00
22	CILINDRO RODA	8	UND	R\$ 111,00	R\$ 888,00
23	SAPATA DE FREIO	4	UND	R\$ 115,00	R\$ 460,00
24	PARAFUSO DE CENTRO	8	UND	R\$ 16,00	R\$ 128,00
25	CUICA DE FREIO	10	UND	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
26	COXIM CAIXA DE MARCHA	3	UND	R\$ 155,00	R\$ 465,00
27	LUVA DA TRANSMIÇÃO	3	UND	R\$ 260,00	R\$ 780,00
28	FRESADO DA TRANSMIÇÃO	3	UND	R\$ 279,00	R\$ 837,00
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 111,00	R\$ 333,00
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 74,00	R\$ 222,00
31	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
32	TAMBOR DE FREIO	4	UND	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
33	FILTRO SEGMENTADOR	8	UND	R\$ 65,00	R\$ 520,00
34	FILTRO DE AR DO MOTOR EXTERNO	8	UND	R\$ 83,00	R\$ 664,00
35	FILTRO DE AR DO MOTOR INTERNO	8	UND	R\$ 55,00	R\$ 440,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	8	UND	R\$ 113,00	R\$ 904,00
37	FILTRO RACO	10	UND	R\$ 93,00	R\$ 930,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 64,00	R\$ 512,00
39	HELICE VENTILADOR RADIADOR	3	UND	R\$ 90,00	R\$ 270,00
40	MOLA 1ª DIANTEIRA	6	UND	R\$ 264,00	R\$ 1.584,00
41	MOLA 2ª DIANTEIRA	6	UND	R\$ 237,00	R\$ 1.422,00
42	MOLA 3ª DIANTEIRA	6	UND	R\$ 167,00	R\$ 1.002,00
43	MOLA 1ª TRASEIRA	6	UND	R\$ 186,00	R\$ 1.116,00
44	MOLA 2ª TRASEIRA	6	UND	R\$ 148,00	R\$ 888,00
45	MOLA 3ª TRASEIRA	6	UND	R\$ 130,00	R\$ 780,00
46	MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 1.396,00	R\$ 2.792,00
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	2	UND	R\$ 366,00	R\$ 732,00
48	PARABRISA LAMINADO	2	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
49	PARAFUSO RODA	40	UND	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
50	LONA DE FREIO	10	UND	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
51	REGULAGEM DE FREIO	8	UND	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
52	RETENTOR DA RODA	10	UND	R\$ 35,50	R\$ 355,00
53	PIVÔ	8	UND	R\$ 109,00	R\$ 872,00
54	SENSOR TEMPERATURA	3	UND	R\$ 98,00	R\$ 294,00
55	RADIADOR	2	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	8	UND	R\$ 108,00	R\$ 864,00
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	8	UND	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
58	LAMPADA DE 1 POLO 24W	12	UND	R\$ 2,00	R\$ 24,00
59	LAMPADA DE 2 POLO 24W	12	UND	R\$ 2,00	R\$ 24,00
60	LAMPADA H1 24W	12	UND	R\$ 18,00	R\$ 216,00
61	LAMPADA H7 24W	12	UND	R\$ 20,00	R\$ 240,00
62	CORREIA DO ALTERNADOR	8	UND	R\$ 92,00	R\$ 736,00
63	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 140,00	R\$ 560,00
64	PORCA DUPLA DA CAPA	4	UND	R\$ 140,00	R\$ 560,00
65	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	10	UND	R\$ 14,00	R\$ 140,00
66	FILTRO DE AR	10	UND	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
67	FILTRO DE AR INTERNO	10	UND	R\$ 70,00	R\$ 700,00
68	FILTRO RACO	10	UND	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
69	FILTRO COMBUSTÍVEL	10	UND	R\$ 92,70	R\$ 927,00
70	FILTRO LUBRIFICANTE	10	UND	R\$ 59,00	R\$ 590,00
71	GALAO DE OLEO 15W 40	10	UND	R\$ 371,00	R\$ 3.710,00
72	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	12	UND	R\$ 14,00	R\$ 168,00
73	TURBINA	2	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>CAMINHAO PIPA IVECO TECTOR 260E28</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VLR. UNID</b>	<b>VLR.TOTAL</b>
74	ALTERNADOR 24 VOLTS	2	UND	R\$ 523,42	R\$ 1.046,84
75	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 239,63	R\$ 1.917,04

76	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 178,57	R\$ 1.428,56
77	BARRA DIREÇÃO LONGA	4	UND	R\$ 1.028,48	R\$ 4.113,92
78	BARRA DIREÇÃO CURTA	4	UND	R\$ 754,73	R\$ 3.018,92
79	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	4	UND	R\$ 95,52	R\$ 382,08
80	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	4	UND	R\$ 95,52	R\$ 382,08
81	BATERIA 150 AMP	5	UND	R\$ 464,77	R\$ 2.323,85
82	CRUZETA TRANSMIÇÃO	8	UND	R\$ 102,85	R\$ 822,80
83	BOMBA COMBUSTÍVEL	3	UND	R\$ 202,11	R\$ 606,33
84	BOMBA D'ÁGUA	3	UND	R\$ 297,97	R\$ 893,91
85	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	2	UND	R\$ 2.055,25	R\$ 4.110,50
86	BOMBA HIDRAULICA	2	UND	R\$ 312,12	R\$ 624,24
87	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	3	UND	R\$ 274,77	R\$ 824,31
88	BUCHA FEIXE MOLAS DIANTEIRO	12	UND	R\$ 31,89	R\$ 382,68
89	CABO ACELERADOR	4	UND	R\$ 210,65	R\$ 842,60
90	CABO DE MARCHA	4	UND	R\$ 210,65	R\$ 842,60
91	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	3	UND	R\$ 155,89	R\$ 467,67
92	CILINDRO MESTRE FREIO	3	UND	R\$ 292,68	R\$ 878,04
93	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 180,62	R\$ 541,86
94	PARAFUSO DE RODA	48	UND	R\$ 20,47	R\$ 982,56
95	CILINDRO RODA	8	UND	R\$ 99,61	R\$ 796,88
96	SAPATA DE FREIO	4	UND	R\$ 103,01	R\$ 412,04
97	PARAFUSO DE CENTRO	8	UND	R\$ 14,96	R\$ 119,68
98	CUICA DE FREIO	10	UND	R\$ 165,66	R\$ 1.656,60
99	COXIM CAIXA DE MARCHA	3	UND	R\$ 139,37	R\$ 418,11
100	LUVA DA TRANSMIÇÃO	3	UND	R\$ 236,95	R\$ 710,85
101	FRESADO DA TRANSMIÇÃO	3	UND	R\$ 254,98	R\$ 764,94
102	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 101,14	R\$ 303,42
103	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 69,08	R\$ 207,24
104	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 942,35	R\$ 1.884,70
105	TAMBOR DE FREIO	4	UND	R\$ 244,75	R\$ 979,00
106	FILTRO SEGMENTADOR	8	UND	R\$ 58,84	R\$ 470,72
107	FILTRO DE AR DO MOTOR EXTERNO	8	UND	R\$ 79,31	R\$ 634,48
108	FILTRO DE AR DO MOTOR INTERNO	8	UND	R\$ 50,82	R\$ 406,56
109	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	8	UND	R\$ 101,82	R\$ 814,56
110	FILTRO RACO	10	UND	R\$ 90,40	R\$ 904,00
111	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 57,91	R\$ 463,28
112	HELICE VENTILADOR RADIADOR	3	UND	R\$ 81,01	R\$ 243,03
113	MOLA 1ª DIANTEIRA	6	UND	R\$ 236,05	R\$ 1.416,30
114	MOLA 2ª DIANTEIRA	6	UND	R\$ 212,35	R\$ 1.274,10
115	MOLA 3ª DIANTEIRA	6	UND	R\$ 150,95	R\$ 905,70
116	MOLA 1ª TRASEIRA	6	UND	R\$ 166,30	R\$ 997,80
117	MOLA 2ª TRASEIRA	6	UND	R\$ 140,71	R\$ 844,26
118	MOLA 3ª TRASEIRA	6	UND	R\$ 116,83	R\$ 700,98
119	MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 1.396,03	R\$ 2.792,06
120	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	2	UND	R\$ 326,60	R\$ 653,20
121	PARABRISA LAMINADO	2	UND	R\$ 1.072,83	R\$ 2.145,66
122	PARAFUSO RODA	40	UND	R\$ 23,54	R\$ 941,60
123	LONA DE FREIO	10	UND	R\$ 157,76	R\$ 1.577,60
124	REGULAGEM DE FREIO	8	UND	R\$ 179,95	R\$ 1.439,60
125	RETENTOR DA RODA	10	UND	R\$ 32,71	R\$ 327,10
126	PIVÔ	8	UND	R\$ 98,50	R\$ 788,00
127	SENSOR TEMPERATURA	3	UND	R\$ 88,44	R\$ 265,32
128	RADIADOR	2	UND	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
129	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	8	UND	R\$ 96,70	R\$ 773,60
130	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	8	UND	R\$ 116,83	R\$ 934,64
131	LAMPADA DE 1 POLO 24W	12	UND	R\$ 4,30	R\$ 51,60
132	LAMPADA DE 2 POLO 24W	12	UND	R\$ 4,30	R\$ 51,60
133	LAMPADA H1 24W	12	UND	R\$ 16,63	R\$ 199,56
134	LAMPADA H7 24W	12	UND	R\$ 18,67	R\$ 224,04
135	CORREIA DO ALTERNADOR	8	UND	R\$ 82,21	R\$ 657,68
136	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 130,58	R\$ 522,32
137	PORCA DUPLA DA CAPA	4	UND	R\$ 130,00	R\$ 520,00
138	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	10	UND	R\$ 14,00	R\$ 140,00
139	FILTRO DE AR	10	UND	R\$ 95,00	R\$ 950,00
140	FILTRO DE AR INTERNO	10	UND	R\$ 65,00	R\$ 650,00
141	FILTRO RACO	10	UND	R\$ 95,00	R\$ 950,00
142	FILTRO COMBUSTÍVEL	10	UND	R\$ 90,00	R\$ 900,00



143	FILTRO LUBRIFICANTE	10	UND	R\$ 70,00	R\$ 700,00
144	GALAO DE OLEO 15W 40	10	UND	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
145	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	12	UND	R\$ 14,85	R\$ 178,20
146	TURBINA	2	UND	R\$ 1.552,00	R\$ 3.104,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 75.000,00</b>
<b>MOTONIVELADORA CATERPILLAR</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VLR. UNID</b>	<b>VLR.TOTAL</b>
147	ALTERNADOR	2	UND	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
148	BATERIA 150 AMPERES	8	UND	R\$ 430,00	R\$ 3.440,00
149	BARRA DIREÇÃO	2	UND	R\$ 280,00	R\$ 560,00
150	BOBINA CAMPO ARRANQUE	3	UND	R\$ 150,00	R\$ 450,00
151	BOMBA D'ÁGUA	3	UND	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
152	BOMBA GRACHA	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00
153	BOMBA OLEO	4	UND	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
154	TERMINAL DIREÇÃO	6	UND	R\$ 120,00	R\$ 720,00
155	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERN	4	UND	R\$ 90,00	R\$ 360,00
156	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERN	4	UND	R\$ 117,00	R\$ 468,00
157	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	4	UND	R\$ 110,50	R\$ 442,00
158	ROLAMENTO RADA TRASEIRA INTERNA	4	UND	R\$ 140,00	R\$ 560,00
159	PLATO EMBREAGEM CAIXA DE MARCHA	4	UND	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
160	DISCO DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
161	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	3	UND	R\$ 300,00	R\$ 900,00
162	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
163	FILTRO COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
164	FILTRO RACO	8	UND	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
165	FILTRO DE AR EXTERNO	8	UND	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
166	FILTRO DE AR INTERNO	8	UND	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
167	GALAO DE OLEO 15W 40	10	UND	R\$ 306,00	R\$ 3.060,00
168	HELICE VENTILADOR	2	UND	R\$ 240,00	R\$ 480,00
169	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO	3	UND	R\$ 1.020,00	R\$ 3.060,00
170	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 1.880,00	R\$ 7.520,00
171	JG EMBUCHAMENTO	6	JG	R\$ 140,00	R\$ 840,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>RETROESCAVADEIRA CASE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VLR. UNID</b>	<b>VLR.TOTAL</b>
172	ALTERNADOR	2	UND	R\$ 689,98	R\$ 1.379,96
173	BATERIA 150 AMPERES	6	UND	R\$ 510,05	R\$ 3.060,30
174	BARRA DIREÇÃO	4	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
175	BOBINA CAMPO ARRANQUE	4	UND	R\$ 160,00	R\$ 640,00
176	BOMBA D'ÁGUA	4	UND	R\$ 342,19	R\$ 1.368,76
177	BOMBA GRACHA	4	UND	R\$ 154,69	R\$ 618,76
178	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	6	UND	R\$ 117,19	R\$ 703,14
179	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	6	UND	R\$ 148,13	R\$ 888,78
180	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	6	UND	R\$ 148,13	R\$ 888,78
181	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	6	UND	R\$ 172,00	R\$ 1.032,00
182	TERMINAL DIREÇÃO	4	UND	R\$ 117,00	R\$ 468,00
183	PLATOR EMBREAGEM	4	UND	R\$ 1.171,88	R\$ 4.687,52
184	DISCO DE EMBREAGEM CAIXA DE MARCH	2	UND	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
185	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	2	UND	R\$ 353,00	R\$ 706,00
186	HELICE VENTILADOR	2	UND	R\$ 275,00	R\$ 550,00
187	GALAO DE OLEO 15W 40	10	UND	R\$ 371,00	R\$ 3.710,00
188	FILTRO DE AR EXTERNO	8	UND	R\$ 188,00	R\$ 1.504,00
189	FILTRO DE AR INTERNO	8	UND	R\$ 160,50	R\$ 1.284,00
190	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
191	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
192	FILTRO RACO	8	UND	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
193	JG EMBUCHAMENTO	6	JG	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>PA CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VLR. UNID</b>	<b>VLR.TOTAL</b>
194	GALAO DE OLEO 15W 40	10	UND	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
195	GALAO DE OLEO 85W 140	10	UND	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
196	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
197	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 100,00	R\$ 800,00
198	FILTRO HIDRAULICO	8	UND	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
199	FILTRO SEMEADOR	8	UND	R\$ 100,00	R\$ 800,00
200	BALDE DE GRAXA 20 L	10	BALDE	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

201	KIT RETENTOR	8	UND	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
202	GALAO OLEO 68 LUBRAX	20	UND	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
203	BATERIA 100 AMP	8	UND	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
204	LONAS DE FREIO	4	UND	R\$ 200,00	R\$ 800,00
205	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	2	UND	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
206	BOMBA HIDRAULICA	2	UND	R\$ 300,00	R\$ 600,00
207	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	8	UND	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
208	BUCHA FEIXE MOLAS DIANTEIRO	10	UND	R\$ 20,00	R\$ 200,00
209	CABO ACELERADOR	3	UND	R\$ 230,00	R\$ 690,00
210	CABO DE MARCHA	3	UND	R\$ 230,00	R\$ 690,00
211	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	3	UND	R\$ 200,00	R\$ 600,00
212	CILINDRO MESTRE FREIO	3	UND	R\$ 230,00	R\$ 690,00
213	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 200,00	R\$ 600,00
214	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	3	UND	R\$ 100,00	R\$ 300,00
215	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	3	UND	R\$ 100,00	R\$ 300,00
216	SAPATA DE FREIO	4	UND	R\$ 70,00	R\$ 280,00
217	PARAFUSO DE CENTRO	15	UND	R\$ 20,00	R\$ 300,00
218	CUICA DE FREIO	10	UND	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
219	COXIM CAIXA DE MARCHA	8	UND	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
220	LUVA DA TRANSMIÇÃO	6	UND	R\$ 130,00	R\$ 780,00
221	FRESADO DA TRANSMIÇÃO	6	UND	R\$ 140,00	R\$ 840,00
222	COXIM DIANTEIRO MOTOR	6	UND	R\$ 140,00	R\$ 840,00
223	COXIM TRASEIRO MOTOR	6	UND	R\$ 140,00	R\$ 840,00
224	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
225	TAMBOR DE FREIO	4	UND	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
226	FILTRO SEGMENTADOR	8	UND	R\$ 71,00	R\$ 568,00
227	FILTRO DE AR DO MOTOR EXTERNO	8	UND	R\$ 70,00	R\$ 560,00
228	FILTRO DE AR DO MOTOR INTERNO	8	UND	R\$ 20,00	R\$ 160,00
229	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	8	UND	R\$ 80,00	R\$ 640,00
230	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 80,00	R\$ 640,00
231	HELICE VENTILADOR RADIADOR	2	UND	R\$ 180,00	R\$ 360,00
232	MOLA 1ª DIANTEIRA	4	UND	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
233	MOLA 2ª DIANTEIRA	4	UND	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
234	MOLA 3ª DIANTEIRA	4	UND	R\$ 190,00	R\$ 760,00
235	MOLA 1ª TRASEIRA	4	UND	R\$ 200,00	R\$ 800,00
236	MOLA 2ª TRASEIRA	4	UND	R\$ 200,00	R\$ 800,00
237	MOLA 3ª TRASEIRA	4	UND	R\$ 100,00	R\$ 400,00
238	MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
239	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	2	UND	R\$ 300,00	R\$ 600,00
240	PARABRISA LAMINADO	2	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
241	PARAFUSO RODA	40	UND	R\$ 15,00	R\$ 600,00
242	LONA DE FREIO	6	UND	R\$ 20,00	R\$ 120,00
243	REGULAGEM DE FREIO	8	UND	R\$ 110,00	R\$ 880,00
244	RETENTOR DA RODA	8	UND	R\$ 20,00	R\$ 160,00
245	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	8	UND	R\$ 90,00	R\$ 720,00
246	SENSOR TEMPERATURA	4	UND	R\$ 100,00	R\$ 400,00
247	RADIADOR	3	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
248	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UND	R\$ 75,00	R\$ 300,00
249	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 75,00	R\$ 300,00
250	LAMPADA DE 1 POLO 24 W	10	UND	R\$ 2,30	R\$ 23,00
251	LAMPADA DE 2 POLO 24W	10	UND	R\$ 2,50	R\$ 25,00
252	LAMPADA H1 24 W	10	UND	R\$ 5,40	R\$ 54,00
253	LAMPADA H7 24W	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
254	CORREIA DO ALTERNADOR	6	UND	R\$ 50,00	R\$ 300,00
255	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	6	UND	R\$ 100,00	R\$ 600,00
256	PORCA DUPLA DA CAPA	10	UND	R\$ 18,00	R\$ 180,00
257	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	12	UND	R\$ 15,00	R\$ 180,00
258	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	12	UND	R\$ 15,00	R\$ 180,00
259	TURBINA	1	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 73.000,00</b>
<b>TRATOR JOHN DEERE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VLR. UNID</b>	<b>VLR.TOTAL</b>
260	CRUZETA	8	UND	R\$ 30,00	R\$ 240,00
261	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 58,00	R\$ 464,00
262	FILTRO DE AR INTERNO	8	UND	R\$ 30,00	R\$ 240,00
263	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	8	UND	R\$ 55,00	R\$ 440,00
264	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 75,00	R\$ 600,00

265	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	8	UND	R\$ 75,00	R\$ 600,00
266	GALAO DE OLEO HIDRAULICO 68	10	GALÃO	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
267	GALAO DE OLEO DO MOTOR 15W 40	10	GALÃO	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
268	LUVA TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 180,00	R\$ 720,00
269	BOMBA DE AGUA	2	UND	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
270	BOMBA HIDRAULICA	2	UND	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
271	TURBINA	1	UND	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
272	RADIADOR	2	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
273	RADIADOR DE OLEO	2	UND	R\$ 400,00	R\$ 800,00
274	HELICE VENTILADOR	1	UND	R\$ 150,00	R\$ 150,00
275	JUNTA CABEÇOTE	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00
276	ALTERNADOR 24 VOLTS	2	UND	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
277	CORREIA DO ALTERNADOR	5	UND	R\$ 87,20	R\$ 436,00
<b>SUB TOTAL</b>				<b>R\$ 19.900,00</b>	

**TRATOR JOHN DEERE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNID	VLR.TOTAL
278	CRUZETA	8	UND	R\$ 30,00	R\$ 240,00
279	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 58,00	R\$ 464,00
280	FILTRO DE AR INTERNO	8	UND	R\$ 33,00	R\$ 264,00
281	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	8	UND	R\$ 58,00	R\$ 464,00
282	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 85,00	R\$ 680,00
283	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	8	UND	R\$ 85,00	R\$ 680,00
284	GALAO DE OLEO HIDRAULICO 68	10	GALÃO	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
285	GALAO DE OLEO DO MOTOR 15W 40	10	GALÃO	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
286	LUVA TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 200,00	R\$ 800,00
287	BOMBA DE AGUA	2	UND	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
288	BOMBA HIDRAULICA	2	UND	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
289	TURBINA	1	UND	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
290	RADIADOR	2	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
291	RADIADOR DE OLEO	2	UND	R\$ 400,00	R\$ 800,00
292	HELICE VENTILADOR	1	UND	R\$ 160,00	R\$ 160,00
293	JUNTA CABEÇOTE	3	UND	R\$ 150,00	R\$ 450,00
294	ALTERNADOR 24 VOLTS	2	UND	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
295	CORREIA DO ALTERNADOR	5	UND	R\$ 95,60	R\$ 478,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 22.400,00</b>

**PICK-UP VW/ SAVEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNID	VLR.TOTAL
296	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
297	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
298	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	8	UND	R\$ 29,00	R\$ 232,00
299	BOMBA D'ÁGUA	4	UND	R\$ 56,00	R\$ 224,00
300	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	4	UND	R\$ 230,00	R\$ 920,00
301	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 29,00	R\$ 116,00
302	COXIM DIANTEIRO MOTOR	4	UND	R\$ 44,00	R\$ 176,00
303	COXIM TRASEIRO MOTOR	6	UND	R\$ 95,00	R\$ 570,00
304	COXIM CAIXA MARCHA	4	UND	R\$ 95,00	R\$ 380,00
305	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	2	UND	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
306	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	3	UND	R\$ 100,00	R\$ 300,00
307	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	3	UND	R\$ 38,00	R\$ 114,00
308	JOGO JUNTA MOTOR	3	JOGO	R\$ 230,00	R\$ 690,00
309	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 230,00	R\$ 460,00
310	LÂMPADA FAROL H4	10	UND	R\$ 12,00	R\$ 120,00
311	RETENTOR TAMPA COLETORA	10	UND	R\$ 12,00	R\$ 120,00
312	DISCO DE FREIO	4	UND	R\$ 35,00	R\$ 140,00
313	RETENTOR VOLANTE MOTOR	2	UND	R\$ 100,00	R\$ 200,00
314	PASTILHA DE FREIO	6	UND	R\$ 35,00	R\$ 210,00
315	TAMBOR FREIO TRASEIRA	6	UND	R\$ 59,00	R\$ 354,00
316	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	6	UND	R\$ 90,00	R\$ 540,00
317	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	6	UND	R\$ 15,00	R\$ 90,00
318	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	UND	R\$ 25,00	R\$ 100,00
319	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UND	R\$ 35,00	R\$ 210,00
320	OLEO 5W 40 1L	28	UND	R\$ 35,00	R\$ 980,00
321	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 18,00	R\$ 144,00
322	FILTRO COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 16,00	R\$ 128,00
323	FILTRO AR CONDICIONANDO	8	UND	R\$ 14,00	R\$ 112,00
324	FILTRO AR DO MOTOR	8	UND	R\$ 15,00	R\$ 120,00
325	PIVO SUSPENSAO	6	UND	R\$ 25,00	R\$ 150,00

SUB TOTAL					R\$ 13.000,00
<b>FIAT DUCATO - AMBULANCIA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNID	VLR.TOTAL
377	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
378	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
379	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	6	UND	R\$ 65,00	R\$ 390,00
380	BOMBA HIDRAULICA	3	UND	R\$ 230,00	R\$ 690,00
381	BOMBA D'ÁGUA	3	UND	R\$ 230,00	R\$ 690,00
382	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	3	UND	R\$ 330,00	R\$ 990,00
383	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	UND	R\$ 230,00	R\$ 460,00
384	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00
385	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00
386	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00
387	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	3	UND	R\$ 85,00	R\$ 255,00
388	CILINDRO RODA TRASEIRA	3	UND	R\$ 45,00	R\$ 135,00
389	DISCO FREIO DIANTEIRA	6	UND	R\$ 106,00	R\$ 636,00
390	COXIM DIANTEIRO MOTOR	4	UND	R\$ 100,00	R\$ 400,00
391	COXIM TRASEIRO MOTOR	4	UND	R\$ 75,00	R\$ 300,00
392	COXIM CAIXA DE MARCHA	4	UND	R\$ 75,00	R\$ 300,00
393	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	2	UND	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
394	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	2	UND	R\$ 75,00	R\$ 150,00
395	HIDROVACUO FREIO	1	UND	R\$ 330,00	R\$ 330,00
396	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	2	UND	R\$ 95,00	R\$ 190,00
397	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	2	UND	R\$ 85,00	R\$ 170,00
398	JOGO JUNTA MOTOR	4	UND	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
399	JUNTA CABEÇOTE	4	UND	R\$ 180,00	R\$ 720,00
400	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
401	LÂMPADA FAROL	10	UND	R\$ 12,00	R\$ 120,00
402	LUVA TRANSMISSÃO	3	UND	R\$ 100,00	R\$ 300,00
403	LÂMPADA 2 POLOS	10	UND	R\$ 2,80	R\$ 28,00
404	PONTEIRA TRANSMISSÃO	2	UND	R\$ 115,00	R\$ 230,00
405	PIVÔ SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	UND	R\$ 85,00	R\$ 340,00
406	POLIA TENSORA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 95,00	R\$ 190,00
407	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	2	UND	R\$ 100,00	R\$ 200,00
408	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	4	UND	R\$ 115,00	R\$ 460,00
409	RETENTOR RODA TRASEIRA	7	UND	R\$ 20,00	R\$ 140,00
410	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	7	UND	R\$ 28,00	R\$ 196,00
411	RETENTOR VOLANTE MOTOR	4	UND	R\$ 85,00	R\$ 340,00
412	RETENTOR RODA DIANTEIRA	8	UND	R\$ 18,00	R\$ 144,00
413	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 18,00	R\$ 72,00
414	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA COM CUBO	4	UND	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
415	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 115,00	R\$ 460,00
416	TERMINAL DIREÇÃO	6	UND	R\$ 30,00	R\$ 180,00
417	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	2	UND	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
418	DISCO DE FREIO TRASEIRO	6	UND	R\$ 85,00	R\$ 510,00
419	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	8	UND	R\$ 15,00	R\$ 120,00
420	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 95,00	R\$ 760,00
421	FILTRO DE AR DO MOTOR	8	UND	R\$ 25,00	R\$ 200,00
422	FILTRO DO ARCONDICIONADO	8	UND	R\$ 14,00	R\$ 112,00
423	FILTRO DE AR DO TETO	8	UND	R\$ 14,00	R\$ 112,00
424	OLEO 5W 30 1L SINTETICO	30	UND	R\$ 18,00	R\$ 540,00
425	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	8	UND	R\$ 45,00	R\$ 360,00
426	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	8	UND	R\$ 46,00	R\$ 368,00
427	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 25,00	R\$ 100,00
428	CRUZETA DE TRANSMIÇÃO	4	UND	R\$ 34,00	R\$ 136,00
429	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UND	R\$ 85,00	R\$ 510,00
430	KIT BATEDOR COM COIFA DO AMORTECEDOR	6	UND	R\$ 35,00	R\$ 210,00
431	BATERIA 95AH	8	UND	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
432	TURBINA	1	UND	R\$ 926,00	R\$ 926,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>TOYOTA HILUX CS 4X4 2.5 AMBULANCIA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNID	VLR.TOTAL
433	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
434	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UND	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
435	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	10	UND	R\$ 85,00	R\$ 850,00
436	BOMBA HIDRAULICA	3	UND	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
437	BOMBA D'ÁGUA	2	UND	R\$ 130,00	R\$ 260,00



438	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	1	UND	R\$ 850,00	R\$ 850,00
439	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	UND	R\$ 230,00	R\$ 460,00
440	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	3	UND	R\$ 130,00	R\$ 390,00
441	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	3	UND	R\$ 180,00	R\$ 540,00
442	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 180,00	R\$ 540,00
443	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 175,00	R\$ 525,00
444	CILINDRO RODA TRASEIRA	6	UND	R\$ 85,00	R\$ 510,00
445	DISCO FREIO DIANTEIRA	12	UND	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
446	COXIM DIANTEIRO MOTOR	1	UND	R\$ 150,00	R\$ 150,00
447	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	UND	R\$ 150,00	R\$ 150,00
448	COXIM CAIXA DE MARCHA	1	UND	R\$ 130,00	R\$ 130,00
449	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	4	UND	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
450	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	2	UND	R\$ 110,00	R\$ 220,00
451	HIDROVACUO FREIO	1	UND	R\$ 320,00	R\$ 320,00
452	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	3	UND	R\$ 160,00	R\$ 480,00
453	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	4	UND	R\$ 120,00	R\$ 480,00
454	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND	R\$ 230,00	R\$ 460,00
455	JUNTA CABEÇOTE	2	UND	R\$ 160,00	R\$ 320,00
456	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
457	LÂMPADA FAROL	12	UND	R\$ 15,00	R\$ 180,00
458	LUVA TRANSMISSÃO	2	UND	R\$ 85,00	R\$ 170,00
459	LÂMPADA 2 POLOS	12	UND	R\$ 4,50	R\$ 54,00
460	PONTEIRA TRANSMISSÃO	2	UND	R\$ 175,00	R\$ 350,00
461	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIR	8	UND	R\$ 85,00	R\$ 680,00
462	SAPATA DE FREIO	15	UND	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
463	PASTILHA DE FREIO	20	UND	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
464	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIR	8	UND	R\$ 75,00	R\$ 600,00
465	POLIA TENSORA ALTERNADOR	3	UND	R\$ 100,00	R\$ 300,00
466	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	3	UND	R\$ 100,00	R\$ 300,00
467	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	4	UND	R\$ 23,00	R\$ 92,00
468	RETENTOR RODA TRASEIRA	20	UND	R\$ 33,00	R\$ 660,00
469	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	2	UND	R\$ 23,00	R\$ 46,00
470	RETENTOR VOLANTE MOTOR	2	UND	R\$ 80,00	R\$ 160,00
471	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	UND	R\$ 22,00	R\$ 88,00
472	EIXO DIANTEIRO COMPLETO	6	UND	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
473	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSÃO	10	UND	R\$ 90,00	R\$ 900,00
474	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	8	UND	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
475	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 150,00	R\$ 600,00
476	TERMINAL DIREÇÃO	12	UND	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
477	CRUZETA TRANSMIÇÃO	10	UND	R\$ 75,00	R\$ 750,00
478	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	2	UND	R\$ 620,50	R\$ 1.241,00
479	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 74,00	R\$ 592,00
480	FILTRO DE CABINE	8	UND	R\$ 15,00	R\$ 120,00
481	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 15,00	R\$ 120,00
482	PRE FILTRO	8	UND	R\$ 85,00	R\$ 680,00
483	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 85,00	R\$ 680,00
484	OLEO 5W 30 1L	90	UND	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
485	BIELETA	12	UND	R\$ 35,00	R\$ 420,00
486	CUBO DA RODA DIANTEIRA	12	UND	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
487	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	8	UND	R\$ 85,00	R\$ 680,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 47.300,00</b>

**MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNID	VLR.TOTAL
488	ALTERNADOR 24 VOLTS	2	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
489	CORREIA DO ALTERNADOR	6	UND	R\$ 100,00	R\$ 600,00
490	CABO DO ACELERADOR	4	UND	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
491	CABO DE EMBREAGEM	4	UND	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
492	MOLA 1	4	UND	R\$ 230,00	R\$ 920,00
493	MOLA 2	4	UND	R\$ 180,00	R\$ 720,00
494	MOLA 3	4	UND	R\$ 170,00	R\$ 680,00
495	PARABRISA LAMINADO	2	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
496	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
497	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
498	RADIADOR	2	UND	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
499	RESERVATORIO	3	UND	R\$ 120,00	R\$ 360,00
500	HELICE	2	UND	R\$ 129,50	R\$ 259,00
501	FILTRO DE OLEO	8	UND	R\$ 32,00	R\$ 256,00

502	FILTRO DE RACO	8	UND	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
503	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 95,00	R\$ 760,00
504	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 100,00	R\$ 800,00
505	FILTRO DE AR INTERNO	8	UND	R\$ 100,00	R\$ 800,00
506	BOMBA D'AGUA	2	UND	R\$ 130,00	R\$ 260,00
507	BOMBA D'OLEO	3	UND	R\$ 325,00	R\$ 975,00
508	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
509	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 240,00	R\$ 720,00
510	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
511	BATERIA 150 AMP	6	UND	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 32.000,00</b>
<b>MICRO ONIBUS IVECO/BUS 10-190E</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VLR. UNID</b>	<b>VLR.TOTAL</b>
512	FILTRO DE OLEO	8	UND	R\$ 95,00	R\$ 760,00
513	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 110,00	R\$ 880,00
514	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
515	FILTRO DE AR INTERNO	8	UND	R\$ 95,00	R\$ 760,00
516	FILTRO DE RACO	8	UND	R\$ 110,00	R\$ 880,00
517	BOMBA D'AGUA	2	UND	R\$ 130,00	R\$ 260,00
518	BOMBA D'OLEO	3	UND	R\$ 290,00	R\$ 870,00
519	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
520	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 260,00	R\$ 780,00
521	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 230,00	R\$ 690,00
522	BATERIA 150 AMP	6	UND	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
523	MOLA 1	4	UND	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
524	MOLA 2	4	UND	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
525	MOLA 3	4	UND	R\$ 180,00	R\$ 720,00
526	PARABRISA LAMINADO	2	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
527	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
528	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
529	RADIADOR	2	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
530	RESERVATORIO	3	UND	R\$ 150,00	R\$ 450,00
531	HELICE	2	UND	R\$ 160,00	R\$ 320,00
532	ALTERNADOR 24 VOLTS	2	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
533	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 65,00	R\$ 260,00
534	CABO DO ACELERADOR	5	UND	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
535	CABO DE EMBREAGEM	5	UND	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 32.000,00</b>
<b>ONIBUS WOLKSBUS/12.190</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VLR. UNID</b>	<b>VLR.TOTAL</b>
536	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
537	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
538	RADIADOR	2	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
539	RESERVATORIO	3	UND	R\$ 150,00	R\$ 450,00
540	HELICE	2	UND	R\$ 160,00	R\$ 320,00
541	FILTRO DE OLEO	8	UND	R\$ 95,00	R\$ 760,00
542	FILTRO DE RACO	8	UND	R\$ 110,00	R\$ 880,00
543	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 110,00	R\$ 880,00
544	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
545	FILTRO DE AR INTERNO	8	UND	R\$ 95,00	R\$ 760,00
546	BOMBA D'AGUA	4	UND	R\$ 130,00	R\$ 520,00
547	BOMBA D'OLEO	4	UND	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
548	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
549	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 260,00	R\$ 780,00
550	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 230,00	R\$ 690,00
551	BATERIA 150 AMP	6	UND	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
552	ALTERNADOR 24 VOLTS	2	UND	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
553	CORREIA DO ALTERNADOR	6	UND	R\$ 65,00	R\$ 390,00
554	CABO DO ACELERADOR	3	UND	R\$ 250,00	R\$ 750,00
555	CABO DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 260,00	R\$ 780,00
556	MOLA 1	4	UND	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
557	MOLA 2	4	UND	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
558	MOLA 3	4	UND	R\$ 180,00	R\$ 720,00
559	PARABRISA LAMINADO	2	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 32.000,00</b>
<b>ONIBUS WOLKSBUS/12.190</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VLR. UNID</b>	<b>VLR.TOTAL</b>

584	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
585	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
586	RADIADOR	2	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
587	RESERVATORIO	3	UND	R\$ 150,00	R\$ 450,00
588	HELICE	2	UND	R\$ 160,00	R\$ 320,00
589	FILTRO DE OLEO	8	UND	R\$ 95,00	R\$ 760,00
590	FILTRO DE RACO	8	UND	R\$ 110,00	R\$ 880,00
591	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 110,00	R\$ 880,00
592	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
593	FILTRO DE AR INTERNO	8	UND	R\$ 95,00	R\$ 760,00
594	BOMBA D'AGUA	4	UND	R\$ 125,00	R\$ 500,00
595	BOMBA D'OLEO	4	UND	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
596	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
597	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 260,00	R\$ 780,00
598	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 240,00	R\$ 720,00
599	BATERIA 150 AMP	6	UND	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
600	ALTERNADOR 24 VOLTS	2	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
601	CORREIA DO ALTERNADOR	6	UND	R\$ 70,00	R\$ 420,00
602	CABO DO ACELERADOR	3	UND	R\$ 240,00	R\$ 720,00
603	CABO DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 250,00	R\$ 750,00
604	MOLA 1	4	UND	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
605	MOLA 2	4	UND	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
606	MOLA 3	4	UND	R\$ 170,00	R\$ 680,00
607	PARABRISA LAMINADO	2	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 31.000,00</b>
<b>ONIBUS WOLKSBUS/12.190</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VLR. UNID</b>	<b>VLR.TOTAL</b>
608	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
609	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
610	RADIADOR	2	UND	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
611	RESERVATORIO	3	UND	R\$ 150,00	R\$ 450,00
612	HELICE	2	UND	R\$ 160,00	R\$ 320,00
613	FILTRO DE OLEO	8	UND	R\$ 95,00	R\$ 760,00
614	FILTRO DE RACO	8	UND	R\$ 110,00	R\$ 880,00
615	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 110,00	R\$ 880,00
616	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
617	FILTRO DE AR INTERNO	8	UND	R\$ 100,00	R\$ 800,00
618	BOMBA D'AGUA	4	UND	R\$ 130,00	R\$ 520,00
619	BOMBA D'OLEO	4	UND	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
620	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
621	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 260,00	R\$ 780,00
622	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 230,00	R\$ 690,00
623	BATERIA 150 AMP	6	UND	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
624	ALTERNADOR 24 VOLTS	2	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
625	CORREIA DO ALTERNADOR	6	UND	R\$ 68,00	R\$ 408,00
626	CABO DO ACELERADOR	3	UND	R\$ 250,00	R\$ 750,00
627	CABO DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 260,00	R\$ 780,00
628	MOLA 1	4	UND	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
629	MOLA 2	4	UND	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
630	MOLA 3	4	UND	R\$ 190,00	R\$ 760,00
631	PARABRISA LAMINADO	2	UND	R\$ 1.331,00	R\$ 2.662,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 33.500,00</b>
<b>CITROEN AIRCROSS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VLR. UNID</b>	<b>VLR.TOTAL</b>
632	FILTRO DE LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 35,00	R\$ 280,00
633	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 18,00	R\$ 144,00
634	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 38,00	R\$ 304,00
635	FILTRO DE CABINE	8	UND	R\$ 18,00	R\$ 144,00
636	PIVO	6	UND	R\$ 40,00	R\$ 240,00
637	TERMINAL DE DIRECAO	8	UND	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
638	BATERIA 60 AMP	6	UND	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
639	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
640	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
641	PASTILHA DE FREIO	6	UND	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
642	SAPATA DE FREIO	6	UND	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
643	BIELETA	10	UND	R\$ 45,00	R\$ 450,00
644	KIT DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00

645	LAMPADA H4 12V	12	UND	R\$ 24,03	R\$ 288,36
646	FOROL DIANTEIRO	4	UND	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
647	LIMPADOR DE PARABRISA	8	UND	R\$ 120,00	R\$ 960,00
648	ALTERNADOR	4	UND	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
649	IMPULSOR DE PARTIDA	4	UND	R\$ 95,01	R\$ 380,04
650	INDUZIDO	4	UND	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
651	OLEO 5W 30	12	UND	R\$ 38,00	R\$ 456,00
652	DISCO DE FREIO	6	UND	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
653	TAMBOR DE FREIO	6	UND	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
654	CAIXA DE DIRECAO	2	UND	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
655	CILINDRO DA RODA	6	UND	R\$ 120,00	R\$ 720,00
656	CILINDRO MESTRE DE FREIO	4	UND	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
657	CILINDRO DE EMBREAGEM	4	UND	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
658	ARTICULACAO	6	UND	R\$ 95,00	R\$ 570,00
659	BALANCA	2	UND	R\$ 360,00	R\$ 720,00
660	COXIM DO MOTOR	6	UND	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
661	COXIM DO AMORTECEDOR	8	UND	R\$ 331,70	R\$ 2.653,60
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 59.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 655.100,00</b>	

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.**

#### CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E28

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNID
1	ALTERNADOR 24 VOLTS	2	UND	R\$ 570,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 260,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 200,00
4	BARRA DIREÇÃO LONGA	4	UND	R\$ 1.110,00
5	BARRA DIREÇÃO CURTA	4	UND	R\$ 830,00
6	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	4	UND	R\$ 100,00
7	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	4	UND	R\$ 100,00
8	BATERIA 150 AMP	5	UND	R\$ 518,00
9	CRUZETA TRANSMIÇÃO	8	UND	R\$ 110,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL	3	UND	R\$ 220,00
11	BOMBA D'ÁGUA	3	UND	R\$ 330,00
12	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	2	UND	R\$ 2.040,00
13	BOMBA HIDRAULICA	2	UND	R\$ 341,00
14	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	3	UND	R\$ 300,00
15	BUCHA FEIXE MOLAS DIANTEIRO	12	UND	R\$ 35,00
16	CABO ACELERADOR	4	UND	R\$ 220,00
17	CABO DE MARCHA	4	UND	R\$ 230,00
18	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	3	UND	R\$ 174,00
19	CILINDRO MESTRE FREIO	3	UND	R\$ 327,00
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 200,00
21	PARAFUSO DE RODA	48	UND	R\$ 22,00
22	CILINDRO RODA	8	UND	R\$ 111,00
23	SAPATA DE FREIO	4	UND	R\$ 115,00
24	PARAFUSO DE CENTRO	8	UND	R\$ 16,00
25	CUICA DE FREIO	10	UND	R\$ 185,00
26	COXIM CAIXA DE MARCHA	3	UND	R\$ 155,00
27	LUVA DA TRANSMIÇÃO	3	UND	R\$ 260,00
28	FRESADO DA TRANSMIÇÃO	3	UND	R\$ 279,00
29	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 111,00
30	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 74,00
31	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 1.020,00
32	TAMBOR DE FREIO	4	UND	R\$ 270,00
33	FILTRO SEGMENTADOR	8	UND	R\$ 65,00
34	FILTRO DE AR DO MOTOR EXTERNO	8	UND	R\$ 83,00
35	FILTRO DE AR DO MOTOR INTERNO	8	UND	R\$ 55,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	8	UND	R\$ 113,00
37	FILTRO RACO	10	UND	R\$ 93,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 64,00
39	HELICE VENTILADOR RADIADOR	3	UND	R\$ 90,00
40	MOLA 1ª DIANTEIRA	6	UND	R\$ 264,00
41	MOLA 2ª DIANTEIRA	6	UND	R\$ 237,00
42	MOLA 3ª DIANTEIRA	6	UND	R\$ 167,00



43	MOLA 1ª TRASEIRA	6	UND	R\$ 186,00
44	MOLA 2ª TRASEIRA	6	UND	R\$ 148,00
45	MOLA 3ª TRASEIRA	6	UND	R\$ 130,00
46	MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 1.396,00
47	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	2	UND	R\$ 366,00
48	PARABRISA LAMINADO	2	UND	R\$ 1.200,00
49	PARAFUSO RODA	40	UND	R\$ 26,00
50	LONA DE FREIO	10	UND	R\$ 176,00
51	REGULAGEM DE FREIO	8	UND	R\$ 200,00
52	RETENTOR DA RODA	10	UND	R\$ 35,50
53	PIVÔ	8	UND	R\$ 109,00
54	SENSOR TEMPERATURA	3	UND	R\$ 98,00
55	RADIADOR	2	UND	R\$ 1.300,00
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	8	UND	R\$ 108,00
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	8	UND	R\$ 130,00
58	LAMPADA DE 1 POLO 24W	12	UND	R\$ 2,00
59	LAMPADA DE 2 POLO 24W	12	UND	R\$ 2,00
60	LAMPADA H1 24W	12	UND	R\$ 18,00
61	LAMPADA H7 24W	12	UND	R\$ 20,00
62	CORREIA DO ALTERNADOR	8	UND	R\$ 92,00
63	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 140,00
64	PORCA DUPLA DA CAPA	4	UND	R\$ 140,00
65	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	10	UND	R\$ 14,00
66	FILTRO DE AR	10	UND	R\$ 100,00
67	FILTRO DE AR INTERNO	10	UND	R\$ 70,00
68	FILTRO RACO	10	UND	R\$ 100,00
69	FILTRO COMBUSTIVEL	10	UND	R\$ 92,70
70	FILTRO LUBRIFICANTE	10	UND	R\$ 59,00
71	GALAO DE OLEO 15W 40	10	UND	R\$ 371,00
72	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	12	UND	R\$ 14,00
73	TURBINA	2	UND	R\$ 1.700,00
<b>CAMINHAO PIPA IVECO TECTOR 260E28</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VLR. UNID</b>
74	ALTERNADOR 24 VOLTS	2	UND	R\$ 523,42
75	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 239,63
76	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 178,57
77	BARRA DIREÇÃO LONGA	4	UND	R\$ 1.028,48
78	BARRA DIREÇÃO CURTA	4	UND	R\$ 754,73
79	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	4	UND	R\$ 95,52
80	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	4	UND	R\$ 95,52
81	BATERIA 150 AMP	5	UND	R\$ 464,77
82	CRUZETA TRANSMIÇÃO	8	UND	R\$ 102,85
83	BOMBA COMBUSTÍVEL	3	UND	R\$ 202,11
84	BOMBA D'ÁGUA	3	UND	R\$ 297,97
85	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	2	UND	R\$ 2.055,25
86	BOMBA HIDRAULICA	2	UND	R\$ 312,12
87	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	3	UND	R\$ 274,77
88	BUCHA FEIXE MOLAS DIANTEIRO	12	UND	R\$ 31,89
89	CABO ACELERADOR	4	UND	R\$ 210,65
90	CABO DE MARCHA	4	UND	R\$ 210,65
91	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	3	UND	R\$ 155,89
92	CILINDRO MESTRE FREIO	3	UND	R\$ 292,68
93	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 180,62
94	PARAFUSO DE RODA	48	UND	R\$ 20,47
95	CILINDRO RODA	8	UND	R\$ 99,61
96	SAPATA DE FREIO	4	UND	R\$ 103,01
97	PARAFUSO DE CENTRO	8	UND	R\$ 14,96
98	CUICA DE FREIO	10	UND	R\$ 165,66
99	COXIM CAIXA DE MARCHA	3	UND	R\$ 139,37
100	LUVA DA TRANSMIÇÃO	3	UND	R\$ 236,95
101	FRESADO DA TRANSMIÇÃO	3	UND	R\$ 254,98
102	COXIM DIANTEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 101,14
103	COXIM TRASEIRO MOTOR	3	UND	R\$ 69,08
104	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 942,35
105	TAMBOR DE FREIO	4	UND	R\$ 244,75
106	FILTRO SEGMENTADOR	8	UND	R\$ 58,84
107	FILTRO DE AR DO MOTOR EXTERNO	8	UND	R\$ 79,31

108	FILTRO DE AR DO MOTOR INTERNO	8	UND	R\$ 50,82
109	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	8	UND	R\$ 101,82
110	FILTRO RACO	10	UND	R\$ 90,40
111	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 57,91
112	HELICE VENTILADOR RADIADOR	3	UND	R\$ 81,01
113	MOLA 1ª DIANTEIRA	6	UND	R\$ 236,05
114	MOLA 2ª DIANTEIRA	6	UND	R\$ 212,35
115	MOLA 3ª DIANTEIRA	6	UND	R\$ 150,95
116	MOLA 1ª TRASEIRA	6	UND	R\$ 166,30
117	MOLA 2ª TRASEIRA	6	UND	R\$ 140,71
118	MOLA 3ª TRASEIRA	6	UND	R\$ 116,83
119	MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 1.396,03
120	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	2	UND	R\$ 326,60
121	PARABRISA LAMINADO	2	UND	R\$ 1.072,83
122	PARAFUSO RODA	40	UND	R\$ 23,54
123	LONA DE FREIO	10	UND	R\$ 157,76
124	REGULAGEM DE FREIO	8	UND	R\$ 179,95
125	RETENTOR DA RODA	10	UND	R\$ 32,71
126	PIVÔ	8	UND	R\$ 98,50
127	SENSOR TEMPERATURA	3	UND	R\$ 88,44
128	RADIADOR	2	UND	R\$ 1.650,00
129	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	8	UND	R\$ 96,70
130	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	8	UND	R\$ 116,83
131	LAMPADA DE 1 POLO 24W	12	UND	R\$ 4,30
132	LAMPADA DE 2 POLO 24W	12	UND	R\$ 4,30
133	LAMPADA H1 24W	12	UND	R\$ 16,63
134	LAMPADA H7 24W	12	UND	R\$ 18,67
135	CORREIA DO ALTERNADOR	8	UND	R\$ 82,21
136	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 130,58
137	PORCA DUPLA DA CAPA	4	UND	R\$ 130,00
138	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	10	UND	R\$ 14,00
139	FILTRO DE AR	10	UND	R\$ 95,00
140	FILTRO DE AR INTERNO	10	UND	R\$ 65,00
141	FILTRO RACO	10	UND	R\$ 95,00
142	FILTRO COMBUSTIVEL	10	UND	R\$ 90,00
143	FILTRO LUBRIFICANTE	10	UND	R\$ 70,00
144	GALAO DE OLEO 15W 40	10	UND	R\$ 350,00
145	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	12	UND	R\$ 14,85
146	TURBINA	2	UND	R\$ 1.552,00
<b>MOTONIVELADORA CATERPILLAR</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VLR. UNID</b>
147	ALTERNADOR	2	UND	R\$ 580,00
148	BATERIA 150 AMPERES	8	UND	R\$ 430,00
149	BARRA DIREÇÃO	2	UND	R\$ 280,00
150	BOBINA CAMPO ARRANQUE	3	UND	R\$ 150,00
151	BOMBA D'ÁGUA	3	UND	R\$ 340,00
152	BOMBA GRACHA	3	UND	R\$ 130,00
153	BOMBA OLEO	4	UND	R\$ 800,00
154	TERMINAL DIREÇÃO	6	UND	R\$ 120,00
155	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERN	4	UND	R\$ 90,00
156	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERN	4	UND	R\$ 117,00
157	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	4	UND	R\$ 110,50
158	ROLAMENTO RADA TRASEIRA INTERNA	4	UND	R\$ 140,00
159	PLATO EMBREAGEM CAIXA DE MARCHA	4	UND	R\$ 950,00
160	DISCO DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 630,00
161	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	3	UND	R\$ 300,00
162	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 140,00
163	FILTRO COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 140,00
164	FILTRO RACO	8	UND	R\$ 140,00
165	FILTRO DE AR EXTERNO	8	UND	R\$ 160,00
166	FILTRO DE AR INTERNO	8	UND	R\$ 130,00
167	GALAO DE OLEO 15W 40	10	UND	R\$ 306,00
168	HELICE VENTILADOR	2	UND	R\$ 240,00
169	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO	3	UND	R\$ 1.020,00
170	BICO INJETOR	4	UND	R\$ 1.880,00
171	JG EMBUCHAMENTO	6	JG	R\$ 140,00
<b>RETROESCAVADEIRA CASE</b>				

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNID
172	ALTERNADOR	2	UND	R\$ 689,98
173	BATERIA 150 AMPERES	6	UND	R\$ 510,05
174	BARRA DIREÇÃO	4	UND	R\$ 1.200,00
175	BOBINA CAMPO ARRANQUE	4	UND	R\$ 160,00
176	BOMBA D'ÁGUA	4	UND	R\$ 342,19
177	BOMBA GRACHA	4	UND	R\$ 154,69
178	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	6	UND	R\$ 117,19
179	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	6	UND	R\$ 148,13
180	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	6	UND	R\$ 148,13
181	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	6	UND	R\$ 172,00
182	TERMINAL DIREÇÃO	4	UND	R\$ 117,00
183	PLATOR EMBREAGEM	4	UND	R\$ 1.171,88
184	DISCO DE EMBREAGEM CAIXA DE MARCH	2	UND	R\$ 730,00
185	COLAR EMBREAGEM CAIXA MARCHA	2	UND	R\$ 353,00
186	HELICE VENTILADOR	2	UND	R\$ 275,00
187	GALAO DE OLEO 15W 40	10	UND	R\$ 371,00
188	FILTRO DE AR EXTERNO	8	UND	R\$ 188,00
189	FILTRO DE AR INTERNO	8	UND	R\$ 160,50
190	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 175,00
191	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 175,00
192	FILTRO RACO	8	UND	R\$ 175,00
193	JG EMBUCHAMENTO	6	JG	R\$ 175,00
<b>PA CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNID
194	GALAO DE OLEO 15W 40	10	UND	R\$ 350,00
195	GALAO DE OLEO 85W 140	10	UND	R\$ 370,00
196	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 140,00
197	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 100,00
198	FILTRO HIDRAULICO	8	UND	R\$ 150,00
199	FILTRO SEMEADOR	8	UND	R\$ 100,00
200	BALDE DE GRAXA 20 L	10	BALDE	R\$ 100,00
201	KIT RETENTOR	8	UND	R\$ 250,00
202	GALAO OLEO 68 LUBRAX	20	UND	R\$ 250,00
203	BATERIA 100 AMP	8	UND	R\$ 400,00
204	LONAS DE FREIO	4	UND	R\$ 200,00
205	BOMBA DE ALTA INJEÇÃO ELETRÔNICA	2	UND	R\$ 2.300,00
206	BOMBA HIDRAULICA	2	UND	R\$ 300,00
207	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	8	UND	R\$ 200,00
208	BÚCHA FEIXE MOLAS DIANTEIRO	10	UND	R\$ 20,00
209	CABO ACELERADOR	3	UND	R\$ 230,00
210	CABO DE MARCHA	3	UND	R\$ 230,00
211	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	3	UND	R\$ 200,00
212	CILINDRO MESTRE FREIO	3	UND	R\$ 230,00
213	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 200,00
214	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITO	3	UND	R\$ 100,00
215	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDO	3	UND	R\$ 100,00
216	SAPATA DE FREIO	4	UND	R\$ 70,00
217	PARAFUSO DE CENTRO	15	UND	R\$ 20,00
218	CUICA DE FREIO	10	UND	R\$ 300,00
219	COXIM CAIXA DE MARCHA	8	UND	R\$ 200,00
220	LUVA DA TRANSMIÇÃO	6	UND	R\$ 130,00
221	FRESADO DA TRANSMIÇÃO	6	UND	R\$ 140,00
222	COXIM DIANTEIRO MOTOR	6	UND	R\$ 140,00
223	COXIM TRASEIRO MOTOR	6	UND	R\$ 140,00
224	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 2.150,00
225	TAMBOR DE FREIO	4	UND	R\$ 280,00
226	FILTRO SEGMENTADOR	8	UND	R\$ 71,00
227	FILTRO DE AR DO MOTOR EXTERNO	8	UND	R\$ 70,00
228	FILTRO DE AR DO MOTOR INTERNO	8	UND	R\$ 20,00
229	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	8	UND	R\$ 80,00
230	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 80,00
231	HELICE VENTILADOR RADIADOR	2	UND	R\$ 180,00
232	MOLA 1ª DIANTEIRA	4	UND	R\$ 300,00
233	MOLA 2ª DIANTEIRA	4	UND	R\$ 300,00
234	MOLA 3ª DIANTEIRA	4	UND	R\$ 190,00
235	MOLA 1ª TRASEIRA	4	UND	R\$ 200,00

236	MOLA 2ª TRASEIRA	4	UND	R\$ 200,00
237	MOLA 3ª TRASEIRA	4	UND	R\$ 100,00
238	MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 1.500,00
239	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	2	UND	R\$ 300,00
240	PARABRISA LAMINADO	2	UND	R\$ 1.300,00
241	PARAFUSO RODA	40	UND	R\$ 15,00
242	LONA DE FREIO	6	UND	R\$ 20,00
243	REGULAGEM DE FREIO	8	UND	R\$ 110,00
244	RETENTOR DA RODA	8	UND	R\$ 20,00
245	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	8	UND	R\$ 90,00
246	SENSOR TEMPERATURA	4	UND	R\$ 100,00
247	RADIADOR	3	UND	R\$ 1.300,00
248	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4	UND	R\$ 75,00
249	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 75,00
250	LAMPADA DE 1 POLO 24 W	10	UND	R\$ 2,30
251	LAMPADA DE 2 POLO 24W	10	UND	R\$ 2,50
252	LAMPADA H1 24 W	10	UND	R\$ 5,40
253	LAMPADA H7 24W	10	UND	R\$ 10,00
254	CORREIA DO ALTERNADOR	6	UND	R\$ 50,00
255	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	6	UND	R\$ 100,00
256	PORCA DUPLA DA CAPA	10	UND	R\$ 18,00
257	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	12	UND	R\$ 15,00
258	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	12	UND	R\$ 15,00
259	TURBINA	1	UND	R\$ 1.800,00
<b>TRATOR JOHN DEERE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VLR. UNID</b>
260	CRUZETA	8	UND	R\$ 30,00
261	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 58,00
262	FILTRO DE AR INTERNO	8	UND	R\$ 30,00
263	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	8	UND	R\$ 55,00
264	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 75,00
265	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	8	UND	R\$ 75,00
266	GALAO DE OLEO HIDRAULICO 68	10	GALÃO	R\$ 250,00
267	GALAO DE OLEO DO MOTOR 15W 40	10	GALÃO	R\$ 250,00
268	LUVA TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 180,00
269	BOMBA DE AGUA	2	UND	R\$ 910,00
270	BOMBA HIDRAULICA	2	UND	R\$ 900,00
271	TURBINA	1	UND	R\$ 1.600,00
272	RADIADOR	2	UND	R\$ 1.400,00
273	RADIADOR DE OLEO	2	UND	R\$ 400,00
274	HELICE VENTILADOR	1	UND	R\$ 150,00
275	JUNTA CABEÇOTE	3	UND	R\$ 130,00
276	ALTERNADOR 24 VOLTS	2	UND	R\$ 900,00
277	CORREIA DO ALTERNADOR	5	UND	R\$ 87,20
<b>TRATOR JOHN DEERE</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VLR. UNID</b>
278	CRUZETA	8	UND	R\$ 30,00
279	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 58,00
280	FILTRO DE AR INTERNO	8	UND	R\$ 33,00
281	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	8	UND	R\$ 58,00
282	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 85,00
283	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	8	UND	R\$ 85,00
284	GALAO DE OLEO HIDRAULICO 68	10	GALÃO	R\$ 280,00
285	GALAO DE OLEO DO MOTOR 15W 40	10	GALÃO	R\$ 280,00
286	LUVA TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 200,00
287	BOMBA DE AGUA	2	UND	R\$ 980,00
288	BOMBA HIDRAULICA	2	UND	R\$ 980,00
289	TURBINA	1	UND	R\$ 1.900,00
290	RADIADOR	2	UND	R\$ 1.800,00
291	RADIADOR DE OLEO	2	UND	R\$ 400,00
292	HELICE VENTILADOR	1	UND	R\$ 160,00
293	JUNTA CABEÇOTE	3	UND	R\$ 150,00
294	ALTERNADOR 24 VOLTS	2	UND	R\$ 950,00
295	CORREIA DO ALTERNADOR	5	UND	R\$ 95,60

3.2. São Órgãos e entidades publicas participantes do registro de preços:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PICK-UP VW/ SAVEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNID
296	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 210,00
297	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 190,00
298	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	8	UND	R\$ 29,00
299	BOMBA D'ÁGUA	4	UND	R\$ 56,00
300	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	4	UND	R\$ 230,00
301	CILINDRO RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 29,00
302	COXIM DIANTEIRO MOTOR	4	UND	R\$ 44,00
303	COXIM TRASEIRO MOTOR	6	UND	R\$ 95,00
304	COXIM CAIXA MARCHA	4	UND	R\$ 95,00
305	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	2	UND	R\$ 950,00
306	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	3	UND	R\$ 100,00
307	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	3	UND	R\$ 38,00
308	JOGO JUNTA MOTOR	3	JOGO	R\$ 230,00
309	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 230,00
310	LÂMPADA FAROL H4	10	UND	R\$ 12,00
311	RETENTOR TAMPA COLETORA	10	UND	R\$ 12,00
312	DISCO DE FREIO	4	UND	R\$ 35,00
313	RETENTOR VOLANTE MOTOR	2	UND	R\$ 100,00
314	PASTILHA DE FREIO	6	UND	R\$ 35,00
315	TAMBOR FREIO TRASEIRA	6	UND	R\$ 59,00
316	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	6	UND	R\$ 90,00
317	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	6	UND	R\$ 15,00
318	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	UND	R\$ 25,00
319	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UND	R\$ 35,00
320	OLEO 5W 40 1L	28	UND	R\$ 35,00
321	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 18,00
322	FILTRO COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 16,00
323	FILTRO AR CONDICIONANDO	8	UND	R\$ 14,00
324	FILTRO AR DO MOTOR	8	UND	R\$ 15,00
325	PIVO SUSPENSÃO	6	UND	R\$ 25,00

**FIAT DUCATO - AMBULANCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNID
377	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 310,00
378	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 210,00
379	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	6	UND	R\$ 65,00
380	BOMBA HIDRAULICA	3	UND	R\$ 230,00
381	BOMBA D'ÁGUA	3	UND	R\$ 230,00
382	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	3	UND	R\$ 330,00
383	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	UND	R\$ 230,00
384	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	3	UND	R\$ 130,00
385	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	3	UND	R\$ 130,00
386	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 130,00
387	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	3	UND	R\$ 85,00
388	CILINDRO RODA TRASEIRA	3	UND	R\$ 45,00
389	DISCO FREIO DIANTEIRA	6	UND	R\$ 106,00
390	COXIM DIANTEIRO MOTOR	4	UND	R\$ 100,00
391	COXIM TRASEIRO MOTOR	4	UND	R\$ 75,00
392	COXIM CAIXA DE MARCHA	4	UND	R\$ 75,00
393	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	2	UND	R\$ 900,00
394	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	2	UND	R\$ 75,00
395	HIDROVACUO FREIO	1	UND	R\$ 330,00
396	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	2	UND	R\$ 95,00
397	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	2	UND	R\$ 85,00
398	JOGO JUNTA MOTOR	4	UND	R\$ 280,00
399	JUNTA CABEÇOTE	4	UND	R\$ 180,00
400	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 900,00
401	LÂMPADA FAROL	10	UND	R\$ 12,00
402	LUVA TRANSMISSÃO	3	UND	R\$ 100,00
403	LÂMPADA 2 POLOS	10	UND	R\$ 2,80
404	PONTEIRA TRANSMISSÃO	2	UND	R\$ 115,00
405	PIVÔ SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	UND	R\$ 85,00
406	POLIA TENSORA ALTERNADOR	2	UND	R\$ 95,00
407	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	2	UND	R\$ 100,00

408	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	4	UND	R\$ 115,00
409	RETENTOR RODA TRASEIRA	7	UND	R\$ 20,00
410	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	7	UND	R\$ 28,00
411	RETENTOR VOLANTE MOTOR	4	UND	R\$ 85,00
412	RETENTOR RODA DIANTEIRA	8	UND	R\$ 18,00
413	ROLAMENTO CENTRO DA TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 18,00
414	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA COM CUBO	4	UND	R\$ 260,00
415	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 115,00
416	TERMINAL DIREÇÃO	6	UND	R\$ 30,00
417	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	2	UND	R\$ 750,00
418	DISCO DE FREIO TRASEIRO	6	UND	R\$ 85,00
419	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	8	UND	R\$ 15,00
420	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 95,00
421	FILTRO DE AR DO MOTOR	8	UND	R\$ 25,00
422	FILTRO DO ARCONDICIONADO	8	UND	R\$ 14,00
423	FILTRO DE AR DO TETO	8	UND	R\$ 14,00
424	OLEO 5W 30 1L SINTETICO	30	UND	R\$ 18,00
425	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	8	UND	R\$ 45,00
426	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	8	UND	R\$ 46,00
427	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 25,00
428	CRUZETA DE TRANSMIÇÃO	4	UND	R\$ 34,00
429	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UND	R\$ 85,00
430	KIT BATEDOR COM COIFA DO AMORTECEDOR	6	UND	R\$ 35,00
431	BATERIA 95AH	8	UND	R\$ 280,00
432	TURBINA	1	UND	R\$ 926,00
<b>TOYOTA HILUX CS 4X4 2.5 AMBULANCIA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VLR. UNID</b>
433	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 230,00
434	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UND	R\$ 230,00
435	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	10	UND	R\$ 85,00
436	BOMBA HIDRAULICA	3	UND	R\$ 360,00
437	BOMBA D'ÁGUA	2	UND	R\$ 130,00
438	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	1	UND	R\$ 850,00
439	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	UND	R\$ 230,00
440	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	3	UND	R\$ 130,00
441	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	3	UND	R\$ 180,00
442	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 180,00
443	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 175,00
444	CILINDRO RODA TRASEIRA	6	UND	R\$ 85,00
445	DISCO FREIO DIANTEIRA	12	UND	R\$ 150,00
446	COXIM DIANTEIRO MOTOR	1	UND	R\$ 150,00
447	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	UND	R\$ 150,00
448	COXIM CAIXA DE MARCHA	1	UND	R\$ 130,00
449	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	4	UND	R\$ 850,00
450	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	2	UND	R\$ 110,00
451	HIDROVACUO FREIO	1	UND	R\$ 320,00
452	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	3	UND	R\$ 160,00
453	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	4	UND	R\$ 120,00
454	JOGO JUNTA MOTOR	2	UND	R\$ 230,00
455	JUNTA CABEÇOTE	2	UND	R\$ 160,00
456	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 950,00
457	LÂMPADA FAROL	12	UND	R\$ 15,00
458	LUVA TRANSMISSÃO	2	UND	R\$ 85,00
459	LÂMPADA 2 POLOS	12	UND	R\$ 4,50
460	PONTEIRA TRANSMISSÃO	2	UND	R\$ 175,00
461	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIR	8	UND	R\$ 85,00
462	SAPATA DE FREIO	15	UND	R\$ 140,00
463	PASTILHA DE FREIO	20	UND	R\$ 115,00
464	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIR	8	UND	R\$ 75,00
465	POLIA TENSORA ALTERNADOR	3	UND	R\$ 100,00
466	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	3	UND	R\$ 100,00
467	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	4	UND	R\$ 23,00
468	RETENTOR RODA TRASEIRA	20	UND	R\$ 33,00
469	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	2	UND	R\$ 23,00
470	RETENTOR VOLANTE MOTOR	2	UND	R\$ 80,00
471	RETENTOR RODA DIANTEIRA	4	UND	R\$ 22,00
472	EIXO DIANTEIRO COMPLETO	6	UND	R\$ 850,00

473	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSÃO	10	UND	R\$ 90,00
474	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	8	UND	R\$ 170,00
475	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	UND	R\$ 150,00
476	TERMINAL DIREÇÃO	12	UND	R\$ 95,00
477	CRUZETA TRANSMIÇÃO	10	UND	R\$ 75,00
478	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	2	UND	R\$ 620,50
479	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 74,00
480	FILTRO DE CABINE	8	UND	R\$ 15,00
481	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 15,00
482	PRE FILTRO	8	UND	R\$ 85,00
483	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 85,00
484	OLEO 5W 30 1L	90	UND	R\$ 35,00
485	BIELETA	12	UND	R\$ 35,00
486	CUBO DA RODA DIANTEIRA	12	UND	R\$ 221,00
487	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	8	UND	R\$ 85,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNID
488	ALTERNADOR 24 VOLTS	2	UND	R\$ 1.200,00
489	CORREIA DO ALTERNADOR	6	UND	R\$ 100,00
490	CABO DO ACELERADOR	4	UND	R\$ 320,00
491	CABO DE EMBREAGEM	4	UND	R\$ 380,00
492	MOLA 1	4	UND	R\$ 230,00
493	MOLA 2	4	UND	R\$ 180,00
494	MOLA 3	4	UND	R\$ 170,00
495	PARABRISA LAMINADO	2	UND	R\$ 1.000,00
496	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 320,00
497	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 310,00
498	RADIADOR	2	UND	R\$ 2.100,00
499	RESERVATORIO	3	UND	R\$ 120,00
500	HELICE	2	UND	R\$ 129,50
501	FILTRO DE OLEO	8	UND	R\$ 32,00
502	FILTRO DE RACO	8	UND	R\$ 125,00
503	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 95,00
504	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 100,00
505	FILTRO DE AR INTERNO	8	UND	R\$ 100,00
506	BOMBA D'AGUA	2	UND	R\$ 130,00
507	BOMBA D'OLEO	3	UND	R\$ 325,00
508	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 750,00
509	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 240,00
510	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 350,00
511	BATERIA 150 AMP	6	UND	R\$ 650,00

**MICRO ONIBUS IVECO/BUS 10-190E**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNID
512	FILTRO DE OLEO	8	UND	R\$ 95,00
513	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 110,00
514	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 130,00
515	FILTRO DE AR INTERNO	8	UND	R\$ 95,00
516	FILTRO DE RACO	8	UND	R\$ 110,00
517	BOMBA D'AGUA	2	UND	R\$ 130,00
518	BOMBA D'OLEO	3	UND	R\$ 290,00
519	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 1.000,00
520	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 260,00
521	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 230,00
522	BATERIA 150 AMP	6	UND	R\$ 750,00
523	MOLA 1	4	UND	R\$ 260,00
524	MOLA 2	4	UND	R\$ 250,00
525	MOLA 3	4	UND	R\$ 180,00
526	PARABRISA LAMINADO	2	UND	R\$ 1.000,00
527	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 350,00
528	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 330,00
529	RADIADOR	2	UND	R\$ 1.400,00
530	RESERVATORIO	3	UND	R\$ 150,00
531	HELICE	2	UND	R\$ 160,00
532	ALTERNADOR 24 VOLTS	2	UND	R\$ 1.000,00

533	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 65,00
534	CABO DO ACELERADOR	5	UND	R\$ 250,00
535	CABO DE EMBREAGEM	5	UND	R\$ 260,00
<b>ONIBUS WOLKSBUS/12.190</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VLR. UNID</b>
536	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 350,00
537	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 330,00
538	RADIADOR	2	UND	R\$ 1.400,00
539	RESERVATORIO	3	UND	R\$ 150,00
540	HELICE	2	UND	R\$ 160,00
541	FILTRO DE OLEO	8	UND	R\$ 95,00
542	FILTRO DE RACO	8	UND	R\$ 110,00
543	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 110,00
544	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 130,00
545	FILTRO DE AR INTERNO	8	UND	R\$ 95,00
546	BOMBA D'AGUA	4	UND	R\$ 130,00
547	BOMBA D'OLEO	4	UND	R\$ 290,00
548	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 1.000,00
549	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 260,00
550	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 230,00
551	BATERIA 150 AMP	6	UND	R\$ 750,00
552	ALTERNADOR 24 VOLTS	2	UND	R\$ 1.170,00
553	CORREIA DO ALTERNADOR	6	UND	R\$ 65,00
554	CABO DO ACELERADOR	3	UND	R\$ 250,00
555	CABO DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 260,00
556	MOLA 1	4	UND	R\$ 260,00
557	MOLA 2	4	UND	R\$ 250,00
558	MOLA 3	4	UND	R\$ 180,00
559	PARABRISA LAMINADO	2	UND	R\$ 1.000,00
<b>ONIBUS WOLKSBUS/12.190</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VLR. UNID</b>
584	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 330,00
585	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 310,00
586	RADIADOR	2	UND	R\$ 1.300,00
587	RESERVATORIO	3	UND	R\$ 150,00
588	HELICE	2	UND	R\$ 160,00
589	FILTRO DE OLEO	8	UND	R\$ 95,00
590	FILTRO DE RACO	8	UND	R\$ 110,00
591	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 110,00
592	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 130,00
593	FILTRO DE AR INTERNO	8	UND	R\$ 95,00
594	BOMBA D'AGUA	4	UND	R\$ 125,00
595	BOMBA D'OLEO	4	UND	R\$ 280,00
596	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 1.000,00
597	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 260,00
598	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 240,00
599	BATERIA 150 AMP	6	UND	R\$ 750,00
600	ALTERNADOR 24 VOLTS	2	UND	R\$ 1.000,00
601	CORREIA DO ALTERNADOR	6	UND	R\$ 70,00
602	CABO DO ACELERADOR	3	UND	R\$ 240,00
603	CABO DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 250,00
604	MOLA 1	4	UND	R\$ 250,00
605	MOLA 2	4	UND	R\$ 250,00
606	MOLA 3	4	UND	R\$ 170,00
607	PARABRISA LAMINADO	2	UND	R\$ 1.000,00
<b>ONIBUS WOLKSBUS/12.190</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VLR. UNID</b>
608	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 350,00
609	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 330,00
610	RADIADOR	2	UND	R\$ 1.400,00
611	RESERVATORIO	3	UND	R\$ 150,00
612	HELICE	2	UND	R\$ 160,00
613	FILTRO DE OLEO	8	UND	R\$ 95,00
614	FILTRO DE RACO	8	UND	R\$ 110,00
615	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 110,00
616	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 130,00
617	FILTRO DE AR INTERNO	8	UND	R\$ 100,00



618	BOMBA D'AGUA	4	UND	R\$ 130,00
619	BOMBA D'OLEO	4	UND	R\$ 290,00
620	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 1.300,00
621	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 260,00
622	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 230,00
623	BATERIA 150 AMP	6	UND	R\$ 750,00
624	ALTERNADOR 24 VOLTS	2	UND	R\$ 1.200,00
625	CORREIA DO ALTERNADOR	6	UND	R\$ 68,00
626	CABO DO ACELERADOR	3	UND	R\$ 250,00
627	CABO DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 260,00
628	MOLA 1	4	UND	R\$ 270,00
629	MOLA 2	4	UND	
630	MOLA 3	4	UND	R\$ 190,00
631	PARABRISA LAMINADO	2	UND	R\$ 1.331,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CITROEN AIRCROSS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNID
632	FILTRO DE LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 35,00
633	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 18,00
634	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 38,00
635	FILTRO DE CABINE	8	UND	R\$ 18,00
636	PIVO	6	UND	R\$ 40,00
637	TERMINAL DE DIRECAO	8	UND	R\$ 160,00
638	BATERIA 60 AMP	6	UND	R\$ 350,00
639	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 650,00
640	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 350,00
641	PASTILHA DE FREIO	6	UND	R\$ 260,00
642	SAPATA DE FREIO	6	UND	R\$ 350,00
643	BIELETA	10	UND	R\$ 45,00
644	KIT DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 650,00
645	LAMPADA H4 12V	12	UND	R\$ 24,03
646	FOROL DIANTEIRO	4	UND	R\$ 4.500,00
647	LIMPADOR DE PARABRISA	8	UND	R\$ 120,00
648	ALTERNADOR	4	UND	R\$ 950,00
649	IMPULSOR DE PARTIDA	4	UND	R\$ 95,01
650	INDUZIDO	4	UND	R\$ 260,00
651	OLEO 5W 30	12	UND	R\$ 38,00
652	DISCO DE FREIO	6	UND	R\$ 250,00
653	TAMBOR DE FREIO	6	UND	R\$ 260,00
654	CAIXA DE DIRECAO	2	UND	R\$ 1.600,00
655	CILINDRO DA RODA	6	UND	R\$ 120,00
656	CILINDRO MESTRE DE FREIO	4	UND	R\$ 350,00
657	CILINDRO DE EMBREAGEM	4	UND	R\$ 260,00
658	ARTICULACAO	6	UND	R\$ 95,00
659	BALANCA	2	UND	R\$ 360,00
660	COXIM DO MOTOR	6	UND	R\$ 360,00
661	COXIM DO AMORTECEDOR	8	UND	R\$ 331,70

**3.3.** São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram seu interesse com o objeto a ser licitado mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, e que formalizaram estes atos, conforme aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência.

**3.4.** São de competência do órgão participante:

3.4.1 Tomar conhecimentos da ata de registro de preços inclusive de eventuais alterações para correto cumprimento de suas disposições.

#### 4. CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.1.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:

.....

.....

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto Municipal nº 008/2018.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

#### 7. CLÁUSULA SETIMA - DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (**suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata**).

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**7.8.** O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**7.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**7.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **8. CLÁUSULA OITAVA- DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

**8.1.** Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 005/2022, do município de jatobá, na seqüência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	1.	•	1.	INFORMAÇÕES PARA CONTRATO (email, telefone, etc)

•	•	•	•	Valor Unitário	Valor total

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

**9.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**9.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**9.5.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Colina/MA, com exclusão de qualquer outro.

**9.6.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Município de Jatoba (MA), 02 de junho de 2022.

---

MUNICÍPIO DE JATOBA - MA

Manoel Alves da Silva

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria 008/2021

**Representante do Órgão**

---

AUTO PEÇAS.COM EIRELI (AUTOPEÇAS.COM)

CNPJ: 13.702.353/0001-85

Jose Ribeiro Filho

RG 0508308920137 SESP- MA

CPF: 439.335.053-72

**Representante da Empresa**

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:

CPF nº:

---

Nome:

CPF nº:

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 31b9c625886ea66d2f2edfd63d9fe41c*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.0206.005/2022**

**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024.1003/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**



Aos **02** dias do mês de **junho** de 2022, o município de Jatobá (MA), por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com sede na Praça de eventos Maria Rita, 351<sup>a</sup>, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.678/0001-66, neste ato representado por **MANOEL ALVES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL** nomeado pela Portaria nº **008/2021**, de **04/01/2021**, publicada em **06/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do decreto Municipal nº 008/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata é contratação de empresa através de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados para atender as necessidades do município de Jatobá - MA, especificados nos itens 326 à 376 e 560 à 583, do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b>					
RAZÃO SOCIAL: R. ALVES MOURA -ME (SERVCAR PNEUS MULTMARCAS)					
CNPJ/MF: 15.731.162/0001-77					
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 1511, Tabuleta, CEP: 64.018-215, município de Teresina - PI					
CONTATOS: Tel: (86) 3218-1900; e-mail: servcarpneus@gmail.com					
REPRESENTANTE: Rogerio Alves Moura, portador RG 1673379 Órgão emissor SSP/PI e CPF: 812.851.163-72					
<b>L200 MITSUBISHI CABINE DUPLA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNID	VLR.TOTAL
326	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 198,00	R\$ 1.584,00
327	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
328	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	8	UND	R\$ 93,00	R\$ 744,00
329	BOMBA HIDRAULICA	2	UND	R\$ 428,00	R\$ 856,00
330	BOMBA D'ÁGUA	2	UND	R\$ 235,00	R\$ 470,00
331	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	2	UND	R\$ 1.154,00	R\$ 2.308,00
332	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	UND	R\$ 432,00	R\$ 864,00
333	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	2	UND	R\$ 172,00	R\$ 344,00
334	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	3	UND	R\$ 298,00	R\$ 894,00
335	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 162,00	R\$ 486,00
336	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 133,00	R\$ 399,00
337	CILINDRO RODA TRASEIRA	6	UND	R\$ 79,00	R\$ 474,00
338	DISCO FREIO DIANTEIRA	4	UND	R\$ 136,00	R\$ 544,00
339	COXIM DIANTEIRO MOTOR	4	UND	R\$ 136,00	R\$ 544,00
340	COXIM TRASEIRO MOTOR	4	UND	R\$ 136,00	R\$ 544,00
341	COXIM CAIXA DE MARCHA	4	UND	R\$ 121,00	R\$ 484,00
342	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	4	UND	R\$ 1.659,00	R\$ 6.636,00
343	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	3	UND	R\$ 107,00	R\$ 321,00
344	HIDROVACUO FREIO	1	UND	R\$ 399,00	R\$ 399,00
345	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	5	UND	R\$ 166,00	R\$ 830,00
346	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	5	UND	R\$ 101,00	R\$ 505,00
347	JOGO JUNTA MOTOR	4	UND	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
348	JUNTA CABEÇOTE	4	UND	R\$ 202,00	R\$ 808,00
349	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 886,00	R\$ 1.772,00
350	LÂMPADA FAROL	10	UND	R\$ 29,00	R\$ 290,00
351	LUVA TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 115,00	R\$ 460,00
352	LÂMPADA 2 POLOS	12	UND	R\$ 3,00	R\$ 36,00
353	PONTEIRA TRANSMISSÃO	3	UND	R\$ 136,00	R\$ 408,00
354	PASTILHA DE FREIO	6	UND	R\$ 75,00	R\$ 450,00
355	SAPATA DE FREIO	6	UND	R\$ 186,00	R\$ 1.116,00
356	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIR	6	UND	R\$ 115,00	R\$ 690,00
357	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIR	6	UND	R\$ 136,00	R\$ 816,00
358	POLIA TENSORA ALTERNADOR	3	UND	R\$ 127,00	R\$ 381,00
359	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	3	UND	R\$ 127,00	R\$ 381,00

360	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	4	UND	R\$ 30,00	R\$ 120,00
361	RETENTOR RODA TRASEIRA	8	UND	R\$ 35,00	R\$ 280,00
362	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	8	UND	R\$ 42,00	R\$ 336,00
363	RETENTOR VOLANTE MOTOR	2	UND	R\$ 113,00	R\$ 226,00
364	RETENTOR RODA DIANTEIRA	8	UND	R\$ 29,00	R\$ 232,00
365	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSÃO	6	UND	R\$ 101,00	R\$ 606,00
366	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	6	UND	R\$ 87,00	R\$ 522,00
367	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	6	UND	R\$ 145,00	R\$ 870,00
368	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	6	UND	R\$ 107,00	R\$ 642,00
369	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	6	UND	R\$ 136,00	R\$ 816,00
370	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	2	UND	R\$ 679,00	R\$ 1.358,00
371	OLEO 5W 30 1L	30	UND	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
372	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 68,00	R\$ 544,00
373	FILTRO DE CABINE	8	UND	R\$ 22,00	R\$ 176,00
374	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 71,00	R\$ 568,00
375	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 55,00	R\$ 440,00
376	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	UND	R\$ 121,00	R\$ 484,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 39.950,00</b>
<b>ONIBUS WOLKSBUS/12.190</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VLR. UNID</b>	<b>VLR.TOTAL</b>
560	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 501,00	R\$ 4.008,00
561	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 399,00	R\$ 3.192,00
562	RADIADOR	2	UND	R\$ 3.445,00	R\$ 6.890,00
563	RESERVATORIO	3	UND	R\$ 304,00	R\$ 912,00
564	HELICE	2	UND	R\$ 304,00	R\$ 608,00
565	FILTRO DE OLEO	8	UND	R\$ 108,00	R\$ 864,00
566	FILTRO DE RACO	8	UND	R\$ 174,00	R\$ 1.392,00
567	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 152,00	R\$ 1.216,00
568	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
569	FILTRO DE AR INTERNO	8	UND	R\$ 112,00	R\$ 896,00
570	BOMBA D'AGUA	4	UND	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
571	BOMBA D'OLEO	4	UND	R\$ 588,00	R\$ 2.352,00
572	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 1.975,00	R\$ 3.950,00
573	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 552,00	R\$ 1.656,00
574	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 632,00	R\$ 1.896,00
575	BATERIA 150 AMP	6	UND	R\$ 1.015,00	R\$ 6.090,00
576	ALTERNADOR 24 VOLTS	2	UND	R\$ 2.041,00	R\$ 4.082,00
577	CORREIA DO ALTERNADOR	6	UND	R\$ 147,00	R\$ 882,00
578	CABO DO ACELERADOR	3	UND	R\$ 455,00	R\$ 1.365,00
579	CABO DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 563,00	R\$ 1.689,00
580	MOLA 1	4	UND	R\$ 364,00	R\$ 1.456,00
581	MOLA 2	4	UND	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
582	MOLA 3	4	UND	R\$ 205,00	R\$ 820,00
583	PARABRISA LAMINADO	2	UND	R\$ 2.466,00	R\$ 4.932,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 55.180,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 95.130,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**.

3.2. São Órgãos e entidades publicas participantes do registro de preços:

**ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>L200 MITSUBISHI CABINE DUPLA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VLR. UNID</b>	
326	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 198,00	
327	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 185,00	
328	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	8	UND	R\$ 93,00	
329	BOMBA HIDRAULICA	2	UND	R\$ 428,00	
330	BOMBA D'ÁGUA	2	UND	R\$ 235,00	
331	BOMBA DO OLEO DO MOTOR	2	UND	R\$ 1.154,00	
332	BALANÇA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	UND	R\$ 432,00	
333	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	2	UND	R\$ 172,00	
334	CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	3	UND	R\$ 298,00	
335	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 162,00	
336	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 133,00	

337	CILINDRO RODA TRASEIRA	6	UND	R\$ 79,00
338	DISCO FREIO DIANTEIRA	4	UND	R\$ 136,00
339	COXIM DIANTEIRO MOTOR	4	UND	R\$ 136,00
340	COXIM TRASEIRO MOTOR	4	UND	R\$ 136,00
341	COXIM CAIXA DE MARCHA	4	UND	R\$ 121,00
342	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	4	UND	R\$ 1.659,00
343	HELICE DE VENTILADOR RADIADOR	3	UND	R\$ 107,00
344	HIDROVACUO FREIO	1	UND	R\$ 399,00
345	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	5	UND	R\$ 166,00
346	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	5	UND	R\$ 101,00
347	JOGO JUNTA MOTOR	4	UND	R\$ 333,00
348	JUNTA CABEÇOTE	4	UND	R\$ 202,00
349	KIT EMBREAGEM	2	UND	R\$ 886,00
350	LÂMPADA FAROL	10	UND	R\$ 29,00
351	LUVA TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 115,00
352	LÂMPADA 2 POLOS	12	UND	R\$ 3,00
353	PONTEIRA TRANSMISSÃO	3	UND	R\$ 136,00
354	PASTILHA DE FREIO	6	UND	R\$ 75,00
355	SAPATA DE FREIO	6	UND	R\$ 186,00
356	PIVÔ SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIR	6	UND	R\$ 115,00
357	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIR	6	UND	R\$ 136,00
358	POLIA TENSORA ALTERNADOR	3	UND	R\$ 127,00
359	POLIA TENSORA CORREA DENTADA	3	UND	R\$ 127,00
360	PONTEIRA EIXO TRASEIRA	4	UND	R\$ 30,00
361	RETENTOR RODA TRASEIRA	8	UND	R\$ 35,00
362	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	8	UND	R\$ 42,00
363	RETENTOR VOLANTE MOTOR	2	UND	R\$ 113,00
364	RETENTOR RODA DIANTEIRA	8	UND	R\$ 29,00
365	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSÃO	6	UND	R\$ 101,00
366	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	6	UND	R\$ 87,00
367	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	6	UND	R\$ 145,00
368	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	6	UND	R\$ 107,00
369	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	6	UND	R\$ 136,00
370	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL	2	UND	R\$ 679,00
371	OLEO 5W 30 1L	30	UND	R\$ 36,00
372	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 68,00
373	FILTRO DE CABINE	8	UND	R\$ 22,00
374	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UND	R\$ 71,00
375	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 55,00
376	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	UND	R\$ 121,00

**ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>ONIBUS WOLKSBUS/12.190</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNID
560	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND	R\$ 501,00
561	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND	R\$ 399,00
562	RADIADOR	2	UND	R\$ 3.445,00
563	RESERVATORIO	3	UND	R\$ 304,00
564	HELICE	2	UND	R\$ 304,00
565	FILTRO DE OLEO	8	UND	R\$ 108,00
566	FILTRO DE RACO	8	UND	R\$ 174,00
567	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND	R\$ 152,00
568	FILTRO DE AR	8	UND	R\$ 220,00
569	FILTRO DE AR INTERNO	8	UND	R\$ 112,00
570	BOMBA D'AGUA	4	UND	R\$ 279,00
571	BOMBA D'OLEO	4	UND	R\$ 588,00
572	KIT DE EMBREAGEM	2	UND	R\$ 1.975,00
573	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 552,00
574	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 632,00
575	BATERIA 150 AMP	6	UND	R\$ 1.015,00
576	ALTERNADOR 24 VOLTS	2	UND	R\$ 2.041,00
577	CORREIA DO ALTERNADOR	6	UND	R\$ 147,00
578	CABO DO ACELERADOR	3	UND	R\$ 455,00
579	CABO DE EMBREAGEM	3	UND	R\$ 563,00
580	MOLA 1	4	UND	R\$ 364,00
581	MOLA 2	4	UND	R\$ 289,00

582	MOLA 3	4	UND	R\$ 205,00
583	PARABRISA LAMINADO	2	UND	R\$ 2.466,00

**3.3.** São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram seu interesse com o objeto a ser licitado mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, e que formalizaram estes atos, conforme aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência.

**3.4.** São de competência do órgão participante:

3.4.1 Tomar conhecimentos da ata de registro de preços inclusive de eventuais alterações para correto cumprimento de suas disposições.

#### **4. CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**4.1.** Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

**4.1.1.** A rubrica orçamentaria é a que segue:

.....  
.....

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**5.1.** A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

**5.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.3.** As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto Municipal nº 008/2018.

**5.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.4.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

#### **7. CLÁUSULA SETIMA - DA REVISÃO CANCELAMENTO**

**7.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**7.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**7.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

**7.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.



7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA- DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 005/2022, do município de jatobá, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	1.	•	1.	INFORMAÇÕES PARA CONTRATO (email, telefone, etc)

Item	Especificação	•	•	Valor Unitário	Valor total

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Colina/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Jatoba (MA), 02 de junho de 2022.

---

MUNICÍPIO DE JATOBA - MA  
Manoel Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento  
Portaria 008/2021  
**Representante do Órgão**

---

MUNICÍPIO DE JATOBA - MA  
Maria Antônia de Sousa Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 005/2021  
**Representante do Órgão Participante**

---

MUNICÍPIO DE JATOBA - MA  
Antônia Alves da Silva Viana  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 004/2021  
**Representante do Órgão Participante**

---

R. ALVES MOURA -ME (SERVCAR PNEUS MULTMARCAS)  
CNPJ/MF: 15.731.162/0001-77  
Rogerio Alves Moura  
RG 1673379 Órgão emissor SSP/PI  
CPF: 812.851.163-72

**Representante da Empresa**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 2a9a77b20fbde1ee588e911cde826574

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**Processo Administrativo nº 02.0205.001/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 24/05/2022 ABERTURA: 10:00 HORAS**

**ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Joselândia (MA) 08 de junho de 2022.

**À EMPRESA:**

**GOMES CONSTRUTORA EIRELI**

**CNPJ: 23.270.273/0001-51**

**RUA MESSIAS FILHO, 165, BAIRRO: ENGENHO**

**PEDREIRAS - MA, CEP: 65.725-000**

**e-mail: construtoragomes22@gmail.com**

**FONE: (99) 8151-2850**

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se a prestação e serviços, conforme discriminados abaixo

ITEM	SERVIÇO	UND	MESES	VAL. MÊS	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza pública na sede do Município	SERV	12	128.517,48	1.542.209,76

Rejames de Sousa Oliveira  
Secretário de Obras e Infraestrutura Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 73661854a8ebe94edccd432022b55c4a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADM. Nº 031/2022-PMM, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 016/2022**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Verificada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo Administrativo nº 031/2022-PMM, Pregão Eletrônico nº 016/2022, cujo objeto trata de **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias de Mirador/MA.**

**Resultado da Homologação**

**FORNECEDOR: R MAGALHÃES BRITO & CIA LTDA CNPJ: 20.192.172/0001-11**

ITENS	VALOR FINAL
1	R\$ 4.308,08
2	R\$ 1.401,82
3	R\$ 697,34
4	R\$ 11.970,00
5	R\$ 15.166,20
6	R\$ 256,66
7	R\$ 10.040,44
8	R\$ 7.715,40
9	R\$ 891,45
10	R\$ 3.168,62
11	R\$ 1.798,16
12	R\$ 246,60
13	R\$ 8.148,00
14	R\$ 7.645,36
16	R\$ 2.020,48

17	R\$ 1.022,76
19	R\$ 8.288,28
20	R\$ 7.558,32
29	R\$ 14.117,60
30	R\$ 17.698,80
40	R\$ 1.298,99
41	R\$ 2.333,87
42	R\$ 1.762,53
44	R\$ 1.191,96
45	R\$ 957,60
49	R\$ 790,02
50	R\$ 2.027,76
51	R\$ 985,56
56	R\$ 986,58
57	R\$ 1.535,10
58	R\$ 1.842,34
61	R\$ 698,88
63	R\$ 1.330,70
64	R\$ 561,05
67	R\$ 414,90
70	R\$ 2.878,96
71	R\$ 3.817,38
72	R\$ 509,04
73	R\$ 3.004,90
76	R\$ 4.435,20
77	R\$ 2.140,32
80	R\$ 17.635,80
83	R\$ 7.913,22
84	R\$ 1.115,52
88	R\$ 17.964,80
89	R\$ 13.120,80
90	R\$ 11.029,20
93	R\$ 979,02
95	R\$ 3.915,10
96	R\$ 4.736,20
99	R\$ 42,70
100	R\$ 1.768,32
101	R\$ 7.918,40
104	R\$ 113,40
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 247.916,49</b> (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).

<b>FORNECEDOR: MENEZES E SANTOS LTDA CNPJ: 29.707.931/0001-06</b>	
<b>ITENS</b>	<b>VALOR FINAL</b>
15	R\$ 23.356,20
18	R\$ 1.170,00
21	R\$ 1.431,08
22	R\$ 578,34
23	R\$ 22.659,00
24	R\$ 35.154,00
25	R\$ 7.551,60
26	R\$ 7.215,60
27	R\$ 31.037,30
28	R\$ 6.965,00
31	R\$ 48.510,00

32	R\$ 16.170,00
33	R\$ 52.920,00
34	R\$ 18.000,15
35	R\$ 52.699,50
36	R\$ 17.566,50
37	R\$ 1.715,70
38	R\$ 1.505,00
39	R\$ 3.471,16
43	R\$606,00
46	R\$ 576,45
47	R\$ 132,30
48	R\$ 143,50
52	R\$ 1.191,96
53	R\$ 1.993,25
54	R\$ 1.255,70
55	R\$ 955,08
59	R\$ 3.072,30
60	R\$ 2.701,65
62	R\$ 119,00
65	R\$ 9.232,30
66	R\$ 1.044,75
68	R\$ 58.761,50
69	R\$ 18.865,00
74	R\$ 1.716,75
75	R\$ 1.224,30
78	R\$ 1.273,05
79	R\$ 1.242,00
81	R\$ 5.094,25
82	R\$ 2.455,00
85	R\$ 431,20
86	R\$ 3.211,28
87	R\$ 4.191,60
91	R\$ 1.348,90
92	R\$ 2.016,00
94	R\$ 2.646,00
97	R\$ 850,50
98	R\$ 2.170,00



102	R\$ 3.976,70
<b>103</b>	R\$ 472,50
<b>105</b>	R\$ 1.401,40
<b>106</b>	R\$ 2.401,70
<b>107</b>	R\$ 1.601,25
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 490.198,81 (quatrocentos e noventa mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).</b>

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Mirador (MA), 08 de junho de 2022.

**Idelanne Souza Teixeira**  
Secretária Municipal de Saúde

**Josinete Rodrigues da Costa**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Erenilde Campos Everton Bezerra**  
Secretária Municipal de Educação

**Kesalla Crystina Cabral Carvalho**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
*Código identificador: 1dec4c95dcc74096489e86ee88e8e09f*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022 - PA Nº 056/2022. TP Nº 003/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022 - PA nº 056/2022. TP nº 003/2022.** PARTES: Município de Mirador e a empresa A Pereira Nascimento Filho, com CNPJ n. 16.793.035/0001-65, tendo por OBJETO: contratação de empresa especializada na reforma de escolas do município e Mirador/MA. VALOR: R\$ 557.594,32 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO 3 FUNDEB 02 PODEREXECUTIVO 0210 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 02100 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12Educação 12361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSAO DA EDUCACAO BASICA DE ENSINO 12 3610304 1030 0000 CONSTR. REF. E AMPL. DE UNID. ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL 370 4.4.90.51.00Obras E Instalações. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Antônio Pereira Nascimento Filho /Representante Legal. Mirador - MA, 07 de junho de 2022. PARTES: Município de Mirador e a empresa A Pereira Nascimento Filho, com CNPJ n. 16.793.035/0001-65, tendo por OBJETO: contratação de empresa especializada na reforma de escolas do município e Mirador/MA. VALOR: R\$ 557.594,32 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO 3 FUNDEB 02 PODEREXECUTIVO 0210 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 02100 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12Educação 12361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSAO DA EDUCACAO BASICA DE ENSINO 12 3610304 1030 0000 CONSTR. REF. E AMPL. DE UNID. ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL 370 4.4.90.51.00Obras E Instalações. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Antônio Pereira Nascimento Filho /Representante Legal. Mirador - MA, 07 de junho de 2022.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
*Código identificador: 613d9277af2e767355d6828cae446877*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022 - PA Nº 056/2022. TP Nº 003/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022 - PA nº 056/2022. TP nº 003/2022.** PARTES: Município de Mirador e a empresa Emgeplena Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 12.109.789/0001-00, tendo por OBJETO: contratação de empresa especializada na reforma de escolas do município e Mirador/MA. VALOR: R\$ 495.300,82 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos reais e oitenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO

3FUNDEB 02 PODEREXECUTIVO 0210 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 02100 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12Educação 12361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO 12 36103041030 0000 CONSTR. REF. E AMPL. DE UNID. ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3704.4.90.51.00Obras E Instalações. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Antônio Almeida Lima /Representante Legal. Mirador - MA, 07 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 0bcbea34fedaaf6fe303754cc9943fd5

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022 - PA Nº 472/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022 - PA nº 472/2022 - PARTES:** Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa **J. RIBAMAR FELIX EIRELI**, CNPJ Nº 21.407.961/0001- 95. **OBJETO:** aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferragem, ferramentas, acessórios, tintas e texturas, a fim de atender as necessidades do município de Mirador/MA, sob demanda, conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida. **VALOR:** R\$ 609.172,43 (seiscentos e nove mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO:** FICHAS ORÇAMENTÁRIAS 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 047 3.3.90.30.00Material De Consumo. PRAZO: 31.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Jose Ribamar Felix /Representante legal da contratada. Mirador - MA, 08 de junho de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 5e2b17abacaad6cac210b250729591f6

#### **AVISO DE EDITAL ALTERADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-AL**

#### **AVISO DE EDITAL ALTERADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-AL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mirador, por meio de seu Presidente, Antônio Barros Araújo, com fulcro na Tomada de Preços Nº 01/2022 - CPL/PMM, cujo objeto é a contratação de empresa de recuperação de 99,248 km de estradas vicinais nos povoados Santana, Morrinhos, Regalo/São João e Giki, município de Mirador/MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de licitação no dia 23 de junho de 2022 às 09:30hs localizada à Rua Jornalista Mauritônio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA em razão da alteração do edital da licitação em epígrafe.

O presente Edital Alterado está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ainda ser adquiridos GRATUITAMENTE no portal da transparência do município por meio do link <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> ou ainda no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Maranhão ("SACOP") via o seguinte link <https://site.tce.ma.gov.br/>.

Mirador, 06 de junho de 2022.

Antônio Barros Araújo  
Presidente da CPL/PMM

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 9764dd9d879bddc02d65f46db1e2b65c

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022-SRP**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo sr. prefeito Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Jornal Imparcial de

São Luís, edição de 10/05/2022 e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição de 10/05/2022 no caderno de terceiro, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) 10/05/2022, processo administrativo nº 025.4/2022 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus de máquinas, veículos leves, pesados para suprir as necessidades da frota municipal, conforme Termo de Referência**, anexo I do edital de Pregão nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA				
CNPJ	36.789.339/0001-66				
ENDEREÇO	AVENIDA RAIMUNDO FELIX, Nº 43, ANDAR 2, CENTRO, BALSAS /MA				
REPRESENTANTE	JOSIMA RIBEIRO FEITOSA				
E-MAIL	TALINE@DENARDICONTABILIDADE.COM.BR				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	PNEU 18.4 - 30 trazeiro	UNID	11	R\$ 4.980,00	R\$ 54.780,00
2	PNEU 12.4 - 24 dianteiro	UNID	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
3	PNEU 17.5 - 25	UNID	6	R\$ 6.400,00	R\$ 38.400,00
5	PNEU 14.00 - 24	UNID	12	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
7	PNEU 175.70 - R -14	UNID	12	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
8	PNEU 175.70 - R -13	UNID	12	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
12	PNEU 900.20 COMUM DIRECIONAL	UNID	20	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
13	PNEU 900.20 COMUM TRACIONAL	UNID	20	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
21	Câmara de ar para pneu 900.20	UNID	30	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00
29	Câmara de ar PNEU 750-16	UNID	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 258.030,00</b>

#### 1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### 1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
  1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
    1. Por razão de interesse público; ou
    2. A pedido do fornecedor.
1. **DAS PENALIDADES.**
  1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
    1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
    1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
1. **CONDIÇÕES GERAIS.**
  1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
  1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
  1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas -MA, 08 de junho de 2022.

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

José Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 36.789.339/0001-66

JOSIMA RIBEIRO FEITOSA

Titular

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 60ec0aac8d30927ea0ea7f51142c59d0

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-SRP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Jornal Imparcial de São Luís, edição de 10/05/2022 e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição de 10/05/2022 no caderno de terceiro, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) 10/05/2022, processo administrativo nº 025.4/2022 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus de máquinas, veículos leves, pesados para suprir as necessidades da frota municipal, conforme Termo de Referência**, anexo I do edital de Pregão nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	CARVALHO E MODESTO LTDA				
CNPJ	39.993.778/000184				
ENDEREÇO	RODOVIA BR 010 Nº 90 BAIRRO ENTRONCAMENTO IMPERATRIZ - MA				
REPRESENTANTE	MIRIAN MOURA CARVALHO MODESTO				
E-MAIL	Mundodasrodas08@gmail.com				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
4	PNEU 12.5/80 R18	UNID	4	R\$ 5.350,00	R\$ 21.400,00
6	PNEU 265.70/R17	UNID	20	R\$ 1.030,00	R\$ 20.600,00
9	PNEU 10.00.20 COMUM DIRECIONAL	UNID	30	R\$ 2.415,00	R\$ 72.450,00
*10	PNEU 10.00.20 COMUM TRACIONAL(amplo disputa)	UNID	45	R\$ 2.340,00	R\$ 105.300,00
*11	PNEU 10.00.20 COMUM TRACIONAL(cota reservada)	UNID	15	R\$ 2.340,00	R\$ 35.100,00
14	PNEU 295/80 -R 22.5	UNID	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
15	PNEU 215/75 - R -17.5	UNID	12	R\$ 1.240,00	R\$ 14.880,00
16	PNEU 245/70 R-16	UNID	10	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
17	PNEU 265.65 R-17	UNID	16	R\$ 1.400,00	R\$ 22.400,00
18	PNEU 750-16	UNID	16	R\$ 1.070,00	R\$ 17.120,00
19	Protetor para pneu 900.20	UNID	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00



20	Protetor para pneu 1000.20	UNID	40	R\$ 109,00	R\$ 4.360,00
22	Câmara de ar pneu 1000.20	UNID	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
23	Câmara de ar para pneu 18.4 - 30 trapeiro	UNID	8	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
24	Câmara de ar para pneu 12.4 - 24 dianteiro	UNID	10	R\$ 282,00	R\$ 2.820,00
25	Câmara de ar para pneu 17.5 - 25	UNID	10	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
26	Câmara de ar para pneu 12.5/80 R18	UNID	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
27	Câmara de ar para pneu 14.00 - 24	UNID	12	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
28	Câmara de ar para pneu 265.75 - R -17	UNID	10	R\$ 171,00	R\$ 1.710,00
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 386.850,00</b>

#### 1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### 1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE

CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

**1. DAS PENALIDADES.**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**1. CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas -MA, 08 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CARVALHO E MODESTO LTDA

CNPJ: 39.993.778/000184  
MIRIAN MOURA CARVALHO MODESTO  
Titular

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 45adb000f1bb5651ea5451127658f179

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. Joseí Rego Ribeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Jornal Imparcial de São Luís, edição de 18/05/2022 e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição de 18/05/2022 no caderno de terceiro, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) 18/05/2022, processo administrativo nº 025.4/2022 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas e caminhões basculante e outros veículos para suprir**

as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência, anexo I. do edital de Pregão nº 006./2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	DIPLAN CONSTRUTORA LTDA - ME				
CNPJ	19.858.510/0001-22				
ENDEREÇO	AV. JOSÉ SARVEY, Nº 500, CENTRO, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA				
REPRESENTANTE	WESLEY ARAÚJO CASEMIRO				
E-MAIL	DIPLAN.CONSTRUTORA@GMAIL.COM				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Maquina Pá Carregadeira Hidráulica- sobre pneus articula, com fabricação de no máximo 10 anos, Incluindo Fornecimento de combustível, operador	900	HORA	R\$ 245,00	R\$ 220.500,00
2	Locação de caçamba com capacidade de 12m3 em bom estado de conservação dotada de todos equipamentos de segurança exigido pelo código brasileiro de trânsito, Incluindo Fornecimento de combustível, motorista e manutenção	400	DIARIA	R\$ 605,00	R\$ 242.000,00
3	Locação de caçamba com capacidade de 6m3 em bom estado de conservação dotada de todos equipamentos de segurança exigido pelo código brasileiro de trânsito Incluindo Fornecimento de combustível, motorista e manutenção	400	DIARIA	R\$ 485,00	R\$ 194.000,00
4	caminhão pipa, com capacidade não inferior a 10(dez) mil litros, combustível diesel Incluindo Fornecimento de combustível, motorista e manutenção	300	DIARIA	R\$ 605,00	R\$ 181.500,00
6	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores de cada lado, largura de sapata de 700mm com garra tripla, lança de no mínimo 5.000 e braço longo de no mínimo 9mt para operação com caçamba de 0,80 m³, equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Incluindo Fornecimento de combustível, motorista e manutenção	180	HORA	R\$ 320,00	R\$ 57.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 895.600,00</b>

**1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**1. VALIDADE DA ATA.**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**1. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
  1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E

JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. **DAS PENALIDADES.**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dias.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 08 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE NOVA COLINAS  
José Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
DIPLAN CONSTRUTORA LTDA - ME

19.858.510/0001-22  
WESLEY ARAÚJO CASEMIRO

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 1f04a9419996b05a8357b9433583f977

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Jornal Imparcial de São Luís, edição de 18/05/2022 e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição de 18/05/2022 no caderno de terceiro, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) 18/05/2022, processo administrativo nº 025.4/2022 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas e caminhões basculante e outros veículos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência**, anexo I. do edital de Pregão nº 006./2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI				
CNPJ	14.794.268/0001-57				
ENDEREÇO	AV. WALDEMAR MOTA E SILVA Nº 378 DEUS QUER, SENADOR LARROQUE-MA				
REPRESENTANTE	VICTORR HUGO NASCIMENTO SILVA				
E-MAIL	DIPLAN.CONSTRUTORA@GMAIL.COM				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
5	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, com ano não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Incluindo Fornecimento de combustível, motorista e manutenção	100	DIARIA	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00
TOTAL					R\$ 37.500,00

**1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



**1. VALIDADE DA ATA.**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**1. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E

**JUSTIFICADOS:**

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

**1. DAS PENALIDADES.**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**1. CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §

1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dias.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 08 de junho de 2022.

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 14.794.268/0001-57  
VICTOR HUGO NASCIMENTOSILVA

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 9aa52c02fb2769ad89808c5c80963f59

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022-SRP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. Joseí Rego Ribeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Jornal Imparcial de São Luís, edição de 18/05/2022 e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição de 18/05/2022 no caderno de terceiro, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) 18/05/2022, processo administrativo nº 025.4/2022 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas e caminhões basculante e outros veículos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência**, anexo I. do edital de Pregão nº 006./2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI				
CNPJ	13.338.778/0001-57				
ENDEREÇO	RUA BERNARDO ARRUDA, N. 259-A, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE SIMBAÍBA, -MA				
REPRESENTANTE	OTAVIO DE SOUSA DIAS				
E-MAIL	OTAVIODSD8@GMAIL.COM				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
07	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, com motor diesel, capacidade para 12,5 t e motor com potência entre 130 hp Incluindo Fornecimento de combustível, motorista e manutenção	100	DIARIA	R\$ 1.565,00	R\$ 156.500,00
TOTAL					R\$ 156.500,00

#### 1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### 1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E

#### JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

#### 1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dias.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 08 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE NOVA COLINAS  
Josef Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI  
CNPJ: 13.338.778/0001-57  
OTAVIO DE SOUSA DIAS

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 75e39cc6bb5af8539188b6c214853bd9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022.** REF.: Processo Administrativo n.º **0605.01/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa J P CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.966.384/0001-41. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, de interesse da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA. **VALOR:** R\$ 1.417.667,57 (um milhão quatrocentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade Orçamentária: Órgão: 08.00 - Poder Executivo; Unidade: 08.01 - Ampliação, reforma e reaparelhamento do sistema de abaste, de água; 17.512.0920 - 1.717 - 3.3.90.39.00 - outros serviços terceiros pessoa jurídica; 4.4.90.51.00 - Obras e instalações; Convênio Plataforma + Brasil nº 908527/2020 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 07/06/2022 a 07/09/2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento / Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, pela CONTRATANTE e Ademar de Sousa Paiva Júnior, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 07 de junho de 2022.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 725b83be4aea8fe103825efbd313fed4

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022.** REF.: Processo Administrativo n.º **0504.01/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa W S CANINDÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.251.285/0001-10. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços de interesse da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA. **VALOR:** R\$ 830.523,31 (oitocentos e trinta mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade Orçamentária: Órgão: 08.00 - Poder Executivo; Unidade: 08.01 - Ampliação, reforma e reaparelhamento do sistema de abastecimento de água; 17.512.0920 - 1.717 - 3.3.90.39.00 - outros serviços terceiros pessoa jurídica. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 02/06/2022 a 02/09/2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento / Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, pela CONTRATANTE e Werllison Silva Canindé, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de junho de 2022.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 5aa39f95f38cb6cf11eb8e9e5d5c5968

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022.** REF.: Processo Administrativo n.º **0504.01/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa RAIMUNDO JOSE BORGES SILVA, inscrita no CNPJ nº 41.484.445/0001-71.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva de Poços de interesse da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA. **VALOR:** R\$ 790.096,03 (setecentos e noventa mil e noventa e seis reais e três centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade Orçamentária: Órgão: 08.00 - Poder Executivo; Unidade: 08.01 - Ampliação, reforma e reaparelhamento do sistema de abastecimento de água; 17.512.0920 - 1.717 - 3.3.90.39.00 - outros serviços terceiros pessoa jurídica. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 02/06/2022 a 02/09/2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento / Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, pela CONTRATANTE e Raimundo José Borges Silva, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de junho de 2022.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 7cbb6d9232bfea74fb625b6a29dcd973

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

### **PORTARIA Nº 568, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

#### **PORTARIA Nº 568, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAM, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato nomeado ao cargo de Assessor Técnico II, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAM, o Sr. Zilmar Marques de Araujo, inscrito no CPF:406.520.843-20 e RG:072931772020-7.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 06 DE JUNHO DO ANO DE 2022.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: \_\_\_\_\_ e matricula 1008-2.*

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: e2b06bdafa69c1162641239a2334966c4

### **PORTARIA Nº 569/2022 - GAB/PREFEITO**

PORTARIA Nº 569/2022 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR JULIO SOUSA DA CRUZ, DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

#### **Resolve:**

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor Técnico II, Portaria Nº364, de 03 de Março de 2022, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAM, o Sr. Júlio Sousa da Cruz, inscrito no CPF: Nº 609.811.533-80 e RG: Nº 043746112011-8, designado para exercer o cargo de Assessor Técnico II.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de Maio de 2022.

*DÊ-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

Paulino Neves - MA, 07 de Maio de 2022.

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

*Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: \_\_\_\_\_ e matricula. 1008-2.*

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: d9e9c1a1e597ea8b6c954f5d53a75b35

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2022-CPL - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de praças nos Povoados Fala Só e Jaguaribe, no município de Pedro do Rosário - MA. **ABERTURA:** 27 de junho de 2022, às 11:00h. **ENDEREÇO:** Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 08 de junho de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: c6f6a920e5db686c93cd5bff7d12ba26

### **RESENHA DO CONTRATO Nº 84/2022**

RESENHA.CONTRATO Nº 84/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRB NUNES EIRELI - EPP, CNPJ: 03.210.872/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos farmácia básica, medicamentos injetáveis, medicamentos hospitalar e material odontológico para o Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.489.044,26 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 27 de MAIO DE 2022. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; GARDÊNIA REGIA BORGES NUNES - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 28f3bb99a93ff7e191e7610df1ba5e8f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### 2º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021

O MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretária Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF: 06.447.833/0001-81, com sede na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, neste ato Representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr Telson Cruz de Oliveira, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0106001/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, RESOLVE REAJUSTAR os preços solicitados pelas empresas **ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ 08.882.902/0001-91 representada por **ELISANGELA ROSENO OLIVEIRA LEMOS e CUNHA E IRMÃOS LTDA** CNPJ 04.557.364/0001-28 representada por **JOSE DE RIBAMAR ALVES DA CUNHA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo estabelece as cláusulas e condições gerais para a concessão de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pelas empresas **ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ 08.882.902/0001-91 representada por **ELISANGELA ROSENO OLIVEIRA LEMOS e CUNHA E IRMÃOS LTDA** CNPJ 04.557.364/0001-28 representada por **JOSE DE RIBAMAR ALVES DA CUNHA**, referente aos itens da Ata de Registro de Preços nº 017/2021 oriundos do Pregão Presencial nº 021/2021, cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivo, óleos lubrificantes e derivados, atendendo assim as necessidades do Município de Pio XII/MA, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme segue:

LICITANTE: ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	
CNPJ: 08.882.902/0001-91	
REPRESENTANTE: ELISANGELA ROSENO OLIVEIRA LEMOS	
CPF: 850.034.763-53	

ITEM	OBJETO	VALOR REGISTRADO	VALOR AJUSTADO
26	OLEO DIESEL S10 - automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP.	R\$ 5,52	R\$ 7,32
29	OLEO DIESEL S10 - automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP.	R\$ 5,52	R\$ 7,32

LICITANTE: CUNHA E IRMÃOS LTDA	
CNPJ: 04.557.364/0001-28	
REPRESENTANTE: JOSE DE RIBAMAR ALVES DA CUNHA	
CPF: 331.513.003/59	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR AJUSTADO
24	GASOLINA COMUM - automotiva, aspecto físico limpo e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP.	R\$ 6,51	R\$ 7,43
25	OLEO DIESEL COMUM - automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP.	R\$ 5,45	R\$ 7,27
27	GASOLINA COMUM - automotiva, aspecto físico limpo e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP.	R\$ 6,51	R\$ 7,43
28	OLEO DIESEL COMUM - automotivo de acordo com a legislação vigente da ANP.	R\$ 5,45	R\$ 7,27

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas no presente Termo, assino este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PIO XII/MA, 08 de junho de 2022.

Telson Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: d57496b6f2a8acff8e61a2bace9a216d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### REAVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

**REAVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.18.01/2022.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Produtos Lubrificantes para manutenção da frota de veículos para atender a demanda das secretarias municipais que compõem a prefeitura municipal de Riachão/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Com sessão de abertura para ser realizada **no dia 28 de junho de 2022, às 9h00m (nove horas)** no sítio Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal Bolsa Nacional de Compras

(BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 08 de junho de 2022. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 3cf13e8c61c198c873efd15387223175

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073.16.05/2022.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material de construção para conclusão de uma escola com 6 (seis) salas no Povoado Bacuri**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Riachão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Com sessão de abertura para ser realizada **no dia 28 de junho de 2022, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)** no sítio Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 08 de junho de 2022. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 67d7090a56b5fe426f1917c2007bd66a

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2022

*Extrato de Contrato Nº 257/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 005/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA* pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão-MA, e a empresa: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.422.751/0001-31, sediada na Rua Heitor Stockler de França, nº 000396, conjunto 1407 14º andar, Bairro Centro Civico, Curitiba - PR, CEP: 80.030-030, neste ato representado pela senhora JESSICA RAINE DAS NEVES ANTUNES, portadora da Carteira de Identidade nº 153930449, expedida pela SESP/PR e CPF nº 442.604.838-97.

**OBJETO: aquisição de pneus e assessorios pneumáticos para manutenção dos veículos e equipamentos**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**. **FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO 01 : - PREFEITURA DE RIACHÃO.UNIDADE 06 : - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA.26.782.1012.2-017 -Manutenção do Departamento de Transporte.3.3.90.30.00.00 Material de

Consumo. **VALOR GLOBAL R\$ 54.870,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais)**. **PRAZO DE FORNECIMENTO:** A vigência do contrato se dará pelo período de **12 (doze) meses**. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS** Secretário Municipal de Infraestrutura **LENICIO FIGUEIREDO FONSECA**, RG nº 23018894-0 -SSP/MA, CPF nº 963.240.401-78. Contratante e a empresa: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, representada pela Senhora JESSICA RAINE DAS NEVES ANTUNES, RG Nº: 153930449, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 442.604.838-97. Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2022** RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 49d2cae4ed2293685b6377b842b9f4a3

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2022

*Extrato de Contrato Nº 258/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 005/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA* pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão-MA, e a empresa: **GUIMARÃES AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.307.249/0001-29, sediada Rodovia BR 230, nº 222, km473, Centro, Riachão - MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pelo senhor JOÃO VITO DOS SANTOS GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 0458836020120, expedida pela SESP/MA e CPF nº 049.796.633-62. **OBJETO: aquisição de pneus e assessorios pneumáticos para manutenção dos veículos e equipamentos**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**. **FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO 01 : - PREFEITURA DE RIACHÃO.UNIDADE 06 : - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA.26.782.1012.2-017 -Manutenção do Departamento de Transporte.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. **VALOR GLOBAL R\$ 70.872,80 (setenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**. **PRAZO DE FORNECIMENTO:** A vigência do contrato se dará pelo período de **12 (doze) meses**. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS** Secretário Municipal de Infraestrutura **LENICIO FIGUEIREDO FONSECA**, RG nº 23018894-0 -SSP/MA, CPF nº 963.240.401-78. Contratante e a empresa: **GUIMARÃES AUTO PEÇAS LTDA**, representada pelo Senhor JOÃO VITO DOS SANTOS GUIMARÃES, RG Nº: nº 0458836020120 SESP/PA, CPF Nº: 049.796.633-62. Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2022** RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: de5c5e2b5034543d8865f2e3097d6f91

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2022

*Extrato de Contrato Nº 259/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 005/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA* pessoa jurídica de direito

público, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão-MA, e a empresa: **GUIMARÃES AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.307.249/0001-29, sediada Rodovia BR 230, nº 222, km473, Centro, Riachão - MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pelo senhor JOÃO VITO DOS SANTOS GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 0458836020120, expedida pela SESP/MA e CPF nº 049.796.633-62. **OBJETO: aquisição de pneus e acessórios pneumáticos para manutenção dos veículos e equipamentos**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Agricultura**. **FONTE DE RECURSO: ÓRGÃO 01 : - PREFEITURA DE RIACHÃO.UNIDADE 07 : - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA.04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.VALOR GLOBAL: R\$ 47.891,36 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)**. **PRAZO DE FORNECIMENTO:** A vigência do contrato se dará pelo período de **12 (doze) meses**. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS** Secretário Municipal de Agricultura **JOSIMAR PEREIRA FREITAS**, RG nº 0001142802997 - SSP/MA, CPF nº 913.605.523-91. Contratante e a empresa: **GUIMARÃES AUTO PEÇAS LTDA**, representada pelo Senhor JOÃO VITO DOS SANTOS GUIMARÃES, RG Nº: nº 0458836020120 SESP/PA, CPF Nº: 049.796.633-62. Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2022** RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

*Publicado por: SAULO REGO LIMA*  
*Código identificador: 6e65428848548300256bd1471968b11c*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2022**

**Extrato de Contrato Nº 260/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022 - FMS/PMR. Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **05.282.801/0001-00**, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA, e a empresa: **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.748.812/0001-52, sediada na AV MARAVILHA, nº 127, bairro: VIVENDAS DO POTOSI, CEP: 65.800-000, na cidade de BALSAS, Estado MARANHÃO, neste ato representada pelo Sr. HELVYS RAMALHO PEREIRA, RG nº **042870132011-7 SSP MA**, e CPF nº **608.891.893 - 40**. **OBJETO:** Aquisição de **material gráfico**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da **Secretaria Municipal de Administração**, de interesse da **Prefeitura Municipal de Riachão - MA**. **FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO: 01-PREFEITURA DE RIACHÃO.UNIDADE: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.04.122.0052.2-003 Manutenção da Secretaria de Administração.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VALOR GLOBAL:** de **R\$ 22.427,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais)**. **PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura contratual.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração **RAIMUNDO MADEIRA NETO**, RG nº 411535951 - SEJSP/MA, CPF nº 033.122.006-79 - CONTRATANTE e a empresa: **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME**, CNPJ nº

22.748.812/0001-52, neste ato representada pelo Sr. HELVYS RAMALHO PEREIRA, RG nº **042870132011-7 SSP MA**, e CPF nº **608.891.893 - 40** - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de maio de 2022 **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS-** Prefeito Municipal.

*Publicado por: SAULO REGO LIMA*  
*Código identificador: 6000d69ec996601a61dedcbf8f8db982*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2022**

**Extrato de Contrato Nº 261/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022 - FMS/PMR. Partes:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.748.812/0001-52, sediada na AV MARAVILHA, nº 127, bairro: VIVENDAS DO POTOSI, CEP: 65.800-000, na cidade de BALSAS, Estado MARANHÃO, neste ato representada pelo Sr. HELVYS RAMALHO PEREIRA, RG nº **042870132011-7 SSP MA**, e CPF nº **608.891.893 - 40**. **OBJETO:** Aquisição de **material gráfico**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da **Secretaria Municipal de Saúde-FMS**, de interesse da **Prefeitura Municipal de Riachão - MA**. **FONTE DE RECURSO:** órgão: 04-RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.10.301.0210.2-050 Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.ÓRGÃO: 04-RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.UNIDADE:13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.10.301.0210.2-051 Manutenção do programa de saúde bucal - PSB.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.ÓRGÃO: 04-RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.UNIDADE:13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.10.305.0245.2-059 Manutenção da vigilância em saúde.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VALOR GLOBAL: R\$ 64.389,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais)**.**PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura contratual.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde **ELISANGELA DA SILVA HARRES**, RG nº 1033728982 - SSP/MA, CPF nº 871.927.133-68- CONTRATANTE e a empresa: **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME**, CNPJ nº 22.748.812/0001-52, neste ato representada pelo Sr. HELVYS RAMALHO PEREIRA, RG nº **042870132011-7 SSP MA**, e CPF nº **608.891.893 - 40** - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de maio de 2022 **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS-** Prefeito Municipal.

*Publicado por: SAULO REGO LIMA*  
*Código identificador: 98422bd9d18e5eed521458cd7a0ca8a5*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2022**

**Extrato de Contrato Nº 262/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022 - FMS/PMR. Partes:** O **MUNICÍPIO**



**DE RIACHÃO** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **05.282.801/0001-00**, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA, e a empresa: **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.748.812/0001-52, sediada na AV MARAVILHA, nº 127, bairro: VIVENDAS DO POTOSI, CEP: 65.800-000, na cidade de BALSAS, Estado MARANHÃO, neste ato representada pelo Sr. HELVYS RAMALHO PEREIRA, RG nº **042870132011-7 SSP MA**, e CPF nº **608.891.893 - 40**. **OBJETO:** Aquisição de **material gráfico**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, de interesse da **Prefeitura Municipal de Riachão - MA**. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.UNIDADE: 10 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.12.361.0052.2-034 Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.UNIDADE: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE.12.361.0403.2-040 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VALOR GLOBAL:** de **R\$ 15.653,00 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais)**.. **PRAZO DE FORNECIMENTO:** **12 (doze) meses**, a contar da assinatura contratual.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, RG nº 761740970 - SSP/MA, CPF nº 823.520.893-87- CONTRATANTE e a empresa: **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME**, CNPJ nº 22.748.812/0001-52, neste ato representada pelo Sr. HELVYS RAMALHO PEREIRA, RG nº **042870132011-7 SSP MA**, e CPF nº **608.891.893 - 40** - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de maio de 2022 **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**- Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: be564b39c8d0e4faa4b63cf443389c40

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2022

**Extrato de Contrato Nº 263/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022 - FMS/PMR. Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **05.282.801/0001-00**, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA, e a empresa: **GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.023.116/0001-22, sediada na Rua Piauí, nº 356, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65901-600, neste ato representada pelo Sr. AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, RG **019139082001-5 SESPDGPC/MA**, e CPF nº 003.489.973-10. **OBJETO:** Aquisição de **material gráfico**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da **Secretaria Municipal de Administração**, de interesse da **Prefeitura Municipal de Riachão - MA**. **FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO: 01-PREFEITURA DE RIACHÃO.UNIDADE: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.04.122.0052.2-003 Manutenção da Secretaria de Administração.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VALOR GLOBAL:** de **R\$ 16.654,50 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. **PRAZO DE FORNECIMENTO:** **12 (doze) meses**, a contar da

assinatura contratual.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração **RAIMUNDO MADEIRA NETO**, RG nº 411535951 - SEJSP/MA, CPF nº 033.122.006-79 - CONTRATANTE e a empresa: **GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI**, CNPJ nº 06.023.116/0001-22, neste ato representada pelo Sr. AEKLY RIBEIRO GONÇALVES RG **019139082001-5 SESPDGPC/MA**, e CPF nº 003.489.973-10- Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de maio de 2022 **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**- Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 5a802339747ab5ce43199124a5b17b11

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022

**Extrato de Contrato Nº 264/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022 - FMS/PMR. Partes:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: **GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.023.116/0001-22, sediada na Rua Piauí, nº 356, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65901-600, neste ato representada pelo Sr. AEKLY RIBEIRO GONÇALVES, RG **019139082001-5 SESPDGPC/MA**, e CPF nº 003.489.973-10. **OBJETO:** Aquisição de **material gráfico**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da **Secretaria Municipal de Saúde-FMS**, de interesse da **Prefeitura Municipal de Riachão - MA**. **FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO : 04-RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.UNIDADE :13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.10.122.0052.2-047 Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.ÓRGÃO : 04-RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.UNIDADE :13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.10.302.0210.2-056 Manutenção do atendimento básico de saúde.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.ÓRGÃO : 04-RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.UNIDADE :13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.10.301.0210.2-050 Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VALOR GLOBAL:** **R\$ 24.543,45 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**. **PRAZO DE FORNECIMENTO:** **12 (doze) meses**, a contar da assinatura contratual.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde **ELISANGELA DA SILVA HARRES**, RG nº 1033728982 - SSP/MA, CPF nº 871.927.133-68- CONTRATANTE e a empresa: **GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI**, CNPJ nº 06.023.116/0001-22, neste ato representada pelo Sr. AEKLY RIBEIRO GONÇALVES RG **019139082001-5 SESPDGPC/MA**, e CPF nº 003.489.973-10- Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de maio de 2022 **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**- Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 6c63a702f2716de4e55efa93c16fdd5a

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2022**

**Extrato de Contrato Nº 265/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022 - FMS/PMR. Partes:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **15.470.454/0001-01**, sediada na Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a **empresa: GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.023.116/0001-22, sediada na Rua Piauí, nº 356, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65901-600, neste ato representada pelo Sr. **AEKLY RIBEIRO GONÇALVES**, RG **019139082001-5** **SESPDGPC/MA**, e CPF nº 003.489.973-10. **OBJETO:** Aquisição de **material gráfico**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social-FMAS**, de interesse da **Prefeitura Municipal de Riachão - MA. FONTE DE RECURSO: ÓRGÃO** : 05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.UNIDADE :15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08.122.0052.2-060 Manutenção da Secretaria de Assistência Social /FMAS.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.ÓRGÃO : 05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.UNIDADE :15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08.244.0124.2-062 Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR GLOBAL: R\$ 9.854,80 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura contratual.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Assistência Social **VANESSA LUIZA HARRES MENEZES**, RG nº 022604112002 - SSP/MA, CPF nº 041.264.433-98- **CONTRATANTE** e a empresa: **GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI**, CNPJ nº 06.023.116/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **AEKLY RIBEIRO GONÇALVES** RG **019139082001-5**, **SESPDGPC/MA**, e CPF nº 003.489.973-10- **CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de maio de 2022 **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS-** Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: f3c2651ae3b19b084377ee25f8f0bcc8

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022**

**Extrato de Contrato Nº 266/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022 - FMS/PMR. Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **05.282.801/0001-00**, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA, e a **empresa: GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.023.116/0001-22, sediada na Rua Piauí, nº 356, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65901-600, neste ato representada pelo Sr. **AEKLY RIBEIRO GONÇALVES**, RG **019139082001-5** **SESPDGPC/MA**, e CPF nº 003.489.973-10. **OBJETO:** Aquisição de **material gráfico**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, de interesse da **Prefeitura**

**Municipal de Riachão - MA. FONTE DE RECURSO:**Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.UNIDADE: 10 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.12.361.0052.2-034 Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.UNIDADE: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE.12.361.0403.2-040 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VALOR GLOBAL: R\$ 11.449,95 (onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura contratual.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, RG nº 761740970 - SSP/MA, CPF nº 823.520.893-87- **CONTRATANTE** e a empresa: **GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI**, CNPJ nº 06.023.116/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **AEKLY RIBEIRO GONÇALVES** RG **019139082001-5**, **SESPDGPC/MA**, e CPF nº 003.489.973-10 - **CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de maio de 2022 **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS-** Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 9a7e414ee49b4c3793a7ff03ca257d2e

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2022**

**Extrato de Contrato Nº 267/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022 - FMS/PMR. Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **05.282.801/0001-00**, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA, e a **empresa: GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.396/0002-86, sediada na Rua Palmeiras nº 39 Quadra 10 Lote 08 Sala 01 centro, Campestre de Goiás - GO- CEP: 75385-000, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Gonzales Ribeiro**, RG nº 17745422 SSP/GO, e CPF nº 283.540.791-04 **OBJETO:** Aquisição de **material gráfico**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da **Secretaria Municipal de Agricultura**, de interesse da **Prefeitura Municipal de Riachão - MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO: UNIDADE: 07- SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA. 04.122.0052.2-019 Manutenção da Secretaria de Agricultura. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: de R\$ 5.238,00 (Cinco mil duzentos e trinta e oito reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Agricultura **JOSIMAR PEREIRA FREITAS**, RG nº 0001142802997 - SSP/MA, CPF nº 913.605.523-91 - **contratante** e a empresa: **GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, CNPJ nº 02.472.396/0002-86, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Gonzales Ribeiro**, RG nº 17745422 SSP/GO, e CPF nº 283.540.791-04 - **CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de maio de 2022. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS-** Prefeito Municipal.



Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 766ee40071456e4b346c75b2883eb199

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2022

**Extrato de Contrato Nº 268/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022 - FMAS/PMR. Partes:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **15.470.454/0001-01**, sediada na Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA e a **empresa: GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.396/0002-86, sediada na Rua Palmeiras nº 39 Quadra 10 Lote 08 Sala 01 centro, Campestre de Goiás - GO- CEP: 75385-000, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Gonzales Ribeiro**, RG nº 17745422 SSP/GO, e CPF nº 283.540.791-04 **OBJETO:** Aquisição de **material gráfico**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de interesse da **Prefeitura Municipal de Riachão - MA. FONTE DE RECURSO: ÓRGÃO: 05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.122.0052.2-060 Manutenção da Secretaria de Assistência Social /FMAS 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ÓRGÃO: 05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.244.0124.2-062 Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: de R\$ 7.082,00** (Sete mil oitenta e dois reais). **PRAZO DE FORNECIMENTO:12 (doze) meses**, a contar da assinatura contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social **VANESSA LUIZA HARRES MENEZES**, RG nº 022604112002 - SSP/MA, CPF nº 041.264.433-98 - contratante e a empresa: **GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, CNPJ nº 02.472.396/0002-86, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Gonzales Ribeiro**, RG nº 17745422 SSP/GO, e CPF nº 283.540.791-04 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de maio de 2022. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS-** Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: edae5b03759d35203b35b9e5a8b8c89b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2022

**Extrato de Contrato Nº 269/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022 - FMS/PMR. Partes:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA e a **empresa: GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.396/0002-86, sediada na Rua Palmeiras nº 39 Quadra 10 Lote 08 Sala 01 centro, Campestre de Goiás - GO- CEP: 75385-000, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Gonzales Ribeiro**, RG nº 17745422 SSP/GO, e CPF nº 283.540.791-04 **OBJETO:**

Aquisição de **material gráfico**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**, de interesse da **Prefeitura Municipal de Riachão - MA. FONTE DE RECURSO: órgão: 04-RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ÓRGÃO: 04-RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, UNIDADE:13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. 10.301.0210.2-050 Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 04-RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, UNIDADE:13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. 10.302.0210.2-055 Manutenção do atendimento de média e alta complexidade MAC. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: de R\$ 37.231,80** (Trinta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos). **PRAZO DE FORNECIMENTO12 (doze) meses**, a contar da assinatura contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde **ELISANGELA DA SILVA HARRES**, RG nº 1033728982 - SSP/MA, CPF nº 871.927.133-68 - contratante e a empresa: **GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, CNPJ nº 02.472.396/0002-86, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Gonzales Ribeiro**, RG nº 17745422 SSP/GO, e CPF nº 283.540.791-04 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de maio de 2022. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS-** Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: dc7dbcea83e8d7c54417deaa0e9bcd15

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2022

**Extrato de Contrato Nº 270/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022 - FUNDEB/PMR. Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **05.282.801/0001-00**, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA, e a **empresa: GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.396/0002-86, sediada na Rua Palmeiras nº 39 Quadra 10 Lote 08 Sala 01 centro, Campestre de Goiás - GO- CEP: 75385-000, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Gonzales Ribeiro**, RG nº 17745422 SSP/GO, e CPF nº 283.540.791-04 **OBJETO:** Aquisição de **material gráfico**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da **Secretaria Municipal de Educação**, de interesse da **Prefeitura Municipal de Riachão - MA. FONTE DE RECURSO: Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB, UNIDADE: 16- FUNDEB - RIACHÃO. 12.361.0403.2-070 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB, UNIDADE: 16- FUNDEB - RIACHÃO. 12.365.0401.2-073 Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: de R\$ 21.393,20** (Vinte e um mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos). **PRAZO DE FORNECIMENTO:12 (doze) meses**, a contar da assinatura contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, RG nº 761740970 - SSP/MA, CPF nº 823.520.893-87 - contratante e a empresa: **GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, CNPJ nº 02.472.396/0002-86, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Gonzales Ribeiro**, RG nº 17745422 SSP/GO, e CPF nº 283.540.791-04 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de maio de 2022 **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**- Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: c5a2f556c122e8841ef64008b9129f12

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2022

**Extrato de Contrato Nº 271/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022 - FMS/PMR. Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **05.282.801/0001-00**, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA, e a empresa: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86, sediada na Avenida Segnismundo Pereira, nº 2.133, Bairro Santa Mônica, Uberlândia - MG, CEP: 38408-170, neste ato representada pelo Sr. **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, RG nº **18493354 PC/MG**, e CPF nº **113.993.006-01.OBJETO:** Aquisição de **material gráfico**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da **Secretaria Municipal de Administração**, de interesse da **Prefeitura Municipal de Riachão - MA. FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO: 01-PREFEITURA DE RIACHÃO.UNIDADE: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.04.122.0052.2-003 Manutenção da Secretaria de Administração.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VALOR GLOBAL: R\$ 16.382,25 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura contratual.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração **RAIMUNDO MADEIRA NETO**, RG nº 411535951 - SEJSP/MA, CPF nº 033.122.006-79 - CONTRATANTE e a empresa: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME**, CNPJ nº 27.232.288/0001-86, neste ato representada pelo Sr. **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, RG nº 18493354 PC/MG, e CPF nº 113.993.006-01 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de maio de 2022 **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**- Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 45eb775cb1aa84c53feb87160930b7d5

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2022

**Extrato de Contrato Nº 272/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022 - FMS/PMR. Partes:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **15.470.454/0001-01**, sediada na Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA e a empresa: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº

27.232.288/0001-86, sediada na Avenida Segnismundo Pereira, nº 2.133, Bairro Santa Mônica, Uberlândia - MG, CEP: 38408-170, neste ato representada pelo Sr. **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, RG nº **18493354 PC/MG**, e CPF nº **113.993.006-01.OBJETO:** Aquisição de **material gráfico**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de interesse da **Prefeitura Municipal de Riachão - MA. FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO : 05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .UNIDADE :15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08.122.0052.2-060 Manutenção da Secretaria de Assistência Social.FMAS.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.ÓRGÃO : 05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .UNIDADE :15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08.244.0124.2-062 Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..**VALOR GLOBAL: R\$ 10.108,75 (dez mil, cento e oito reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura contratual.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Assistência Social **VANESSA LUIZA HARRES MENEZES**, RG nº 022604112002 - SSP/MA, CPF nº 041.264.433-98 - CONTRATANTE e a empresa: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME**, CNPJ nº 27.232.288/0001-86, neste ato representada pelo Sr. **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, RG nº 18493354 PC/MG, e CPF nº 113.993.006-01 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de maio de 2022 **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**- Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 734fe4f189d278e293eb7836653086be

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2022

**Extrato de Contrato Nº 273/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022 - FMS/PMR. Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **05.282.801/0001-00**, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA, e a empresa: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86, sediada na Avenida Segnismundo Pereira, nº 2.133, Bairro Santa Mônica, Uberlândia - MG, CEP: 38408-170, neste ato representada pelo Sr. **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, RG nº **18493354 PC/MG**, e CPF nº **113.993.006-01.OBJETO:** Aquisição de **material gráfico**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da **Secretaria Municipal de Educação**, de interesse da **Prefeitura Municipal de Riachão - MA. FONTE DE RECURSO:** Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.UNIDADE: 10 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.12.361.0052.2-034 Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.UNIDADE: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE.12.361.0403.2-040 Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VALOR GLOBAL de R\$10.729,25 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura



contratual.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
**SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, RG nº 761740970 - SSP/MA, CPF nº 823.520.893-87- CONTRATANTE e a empresa: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME**, CNPJ nº 27.232.288/0001-86, neste ato representada pelo Sr. **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, RG nº 18493354 PC/MG, e CPF nº 113.993.006-01 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de maio de 2022 **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**- Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: cf7c890fcb12f8c498a7b32f253e73b8

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022

**Extrato de Contrato Nº 274/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022 - FMS/PMR. Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **05.282.801/0001-00**, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA, e a empresa: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86, sediada na Avenida Segnismundo Pereira, nº 2.133, Bairro Santa Mônica, Uberlândia - MG, CEP: 38408-170, neste ato representada pelo Sr. **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, **RG nº 18493354 PC/MG, e CPF nº 113.993.006-01.OBJETO:** Aquisição de **material gráfico**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da **Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB**, de interesse da **Prefeitura Municipal de Riachão - MA. FONTE DE RECURSO:** Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB.UNIDADE: 16- FUNDEB - RIACHÃO.12.361.0403.2-070 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB.UNIDADE: 16- FUNDEB - RIACHÃO.12.365.0401.2-073 Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VALOR GLOBAL: de R\$ 26.963,25 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura contratual.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, RG nº 761740970 - SSP/MA, CPF nº 823.520.893-87- CONTRATANTE e a empresa: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME**, CNPJ nº 27.232.288/0001-86, neste ato representada pelo Sr. **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, RG nº 18493354 PC/MG, e CPF nº 113.993.006-01 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de maio de 2022 **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**- Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 429ac9696733694f843b6d55aa8d3ce4

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2022

**Extrato de Contrato Nº 275/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022 - FMS/PMR. Partes:** a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA e a empresa: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86, sediada na Avenida Segnismundo Pereira, nº 2.133, Bairro Santa Mônica, Uberlândia - MG, CEP: 38408-170, neste ato representada pelo Sr. **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, **RG nº 18493354 PC/MG, e CPF nº 113.993.006-01.OBJETO:** Aquisição de **material gráfico**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da **Secretaria Municipal de Saúde-FMS**, de interesse da **Prefeitura Municipal de Riachão - MA. FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO : 04-RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.UNIDADE :13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.10.301.0210.2-050 Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.ÓRGÃO : 04-RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.UNIDADE :13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.10.305.0245.2-059.Manutenção da vigilância em saúde.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.ÓRGÃO : 04-RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.UNIDADE :13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.10.122.0052.2-047 Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VALOR GLOBAL: R\$ 13.657,75 (treze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura contratual.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde **ELISANGELA DA SILVA HARRES**, RG nº 1033728982 - SSP/MA, CPF nº 871.927.133-68- CONTRATANTE e a empresa: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME**, CNPJ nº 27.232.288/0001-86, neste ato representada pelo Sr. **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, RG nº 18493354 PC/MG, e CPF nº 113.993.006-01 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de maio de 2022 **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**- Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 86b58238c2637a9da476786b9fbc8e6

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2022

**Extrato de Contrato Nº 276/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 008/2022-CPL/PMR oriunda da Ata de Registro de Preços 008/2022 e Processo Administrativo nº 121.15.12/2022 . Partes:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão-MA, e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.560.112/0001-86, sediada na Rodovia BR 230, nº 10-A, Riachão-MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pela Senhora **LUCINEIA ROTTA**, portador da Carteira de Identidade nº 038127032009-7, expedida pela SSP/MA e CPF nº 030.273.139-32. **OBJETO:** Aquisição de **aquisição de refeições prontas (marmitex e self-service)**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração. FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO : 01- PREFEITURA DE RIACHÃO.UNIDADE : 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.04.122.0052.2-003 Manutenção da Secretaria de Administração.3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).** **PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP.** **FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02**, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS** Secretário Municipal de Administração **RAIMUNDO MADEIRA NETO** RG nº 411535951 - SEJSP/MA, CPF nº 033.122.006-79. Contratante e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA**, representada pela Senhora LUCINEIA ROTTA, RG Nº: nº 038127032009-7 SSP/MA, CPF Nº: 030.273.139-32-Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2022** RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: d798991da4a11811265463c089a01b96

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022

Extrato de Contrato Nº 277/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 008/2022-CPL/PMR oriunda da Ata de Registro de Preços 008/2022 e Processo Administrativo nº 121.15.12/2022. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão-MA, e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.560.112/0001-86, sediada na Rodovia BR 230, nº 10-A, Riachão-MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pela Senhora LUCINEIA ROTTA, portador da Carteira de Identidade nº 038127032009-7, expedida pela SSP/MA e CPF nº 030.273.139-32. **OBJETO:** Aquisição de **aquisição de refeições prontas (marmitex e self-service)**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Agricultura.** **FONTE DE RECURSO: ORGÃO 01:** - PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE 07: SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA. AÇÃO 04.122.0052.2-019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. **VALOR GLOBAL: R\$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais).** **PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP.** **FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02**, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Agricultura **JOSIMAR PEREIRA FREITAS** RG nº 0001142802997-SSP/MA, CPF nº 913.605.523-91. Contratante e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA**, representada pela Senhora LUCINEIA ROTTA, RG Nº: nº 038127032009-7 SSP/MA, CPF Nº: 030.273.139-32-Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2022** RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 362dfbf0c7355b067841f310d0d243af

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2022

Extrato de Contrato Nº 278/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 008/2022-CPL/PMR oriunda da Ata de Registro de Preços 008/2022 e Processo Administrativo nº 121.15.12/2022. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** pessoa jurídica de direito público, inscrita no

CNPJ nº 05.282.801/0001-00, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão-MA, e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.560.112/0001-86, sediada na Rodovia BR 230, nº 10-A, Riachão-MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pela Senhora LUCINEIA ROTTA, portador da Carteira de Identidade nº 038127032009-7, expedida pela SSP/MA e CPF nº 030.273.139-32. **OBJETO:** Aquisição de **aquisição de refeições prontas (marmitex e self-service)**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura.** **FONTE DE RECURSO: ORGÃO 01:** - PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE 06: SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA. AÇÃO 04.122.0052.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. **VALOR GLOBAL de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).** **PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP.** **FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02**, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de infraestrutura **LENICIO FIGUEIREDO FONSECA** RG nº 23018894-0 - SSP/MA, CPF nº 963.240.401-78. Contratante e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA**, representada pela Senhora LUCINEIA ROTTA, RG Nº: nº 038127032009-7 SSP/MA, CPF Nº: 030.273.139-32-Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2022** RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: f5ca8668402d21982bfc8746d4ff68bd

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022

Extrato de Contrato Nº 279/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 008/2022-CPL/PMR oriunda da Ata de Registro de Preços 008/2022 e Processo Administrativo nº 121.15.12/2022. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão-MA, e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.560.112/0001-86, sediada na Rodovia BR 230, nº 10-A, Riachão-MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pela Senhora LUCINEIA ROTTA, portador da Carteira de Identidade nº 038127032009-7, expedida pela SSP/MA e CPF nº 030.273.139-32. **OBJETO:** Aquisição de **aquisição de refeições prontas (marmitex e self-service)**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.** **FONTE DE RECURSO: ÓRGÃO:** 06-RIACHÃO-MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO-MDE. UNIDADE: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. 12.361.0052.2-034 Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR GLOBAL de R\$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais).** **PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP.** **FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02**, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretária Municipal de Educação **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, RG nº 761740970 - SSP/MA, CPF nº 823.520.893-87. Contratante e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA**, representada pela Senhora LUCINEIA ROTTA, RG Nº: nº 038127032009-7 SSP/MA, CPF Nº: 030.273.139-32-Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO**

**CONTRATO: 27 de Maio de 2022** RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 0893459a08e1472e4d5268c8adff08cc

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2022

Extrato de Contrato Nº 280/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 008/2022-CPL/PMR oriunda da Ata de Registro de Preços 008/2022 e Processo Administrativo nº 121.15.12/2022. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.560.112/0001-86, sediada na Rodovia BR 230, nº 10-A, Riachão-MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pela Senhora LUCINEIA ROTTA, portador da Carteira de Identidade nº 038127032009-7, expedida pela SSP/MA e CPF nº 030.273.139-32. **OBJETO:** Aquisição de **aquisição de refeições prontas (marmitex e self-service)**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde**. **FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO : 04-RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.UNIDADE :13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.10.122.0052.2-047 Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VALOR GLOBAL: R\$ 20.155,00 (vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais).****PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde **ELISANGELA DA SILVA HARRES**, RG nº 1033728982 - SSP/MA, CPF nº 871.927.133-68, Contratante e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA**, representada pela Senhora LUCINEIA ROTTA, RG Nº: nº 038127032009-7 SSP/MA, CPF Nº: 030.273.139-32-Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2022** RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: dd96b93ecbd1c57911b37e40cea194ee

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2022

Extrato de Contrato Nº 281/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - nº 008/2022-CPL/PMR oriunda da Ata de Registro de Preços 008/2022 e Processo Administrativo nº 121.15.12/2022. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**-através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, sediada na Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.560.112/0001-86, sediada na Rodovia BR 230, nº 10-A, Riachão-MA, CEP: 65.990-000, neste ato representado pela Senhora LUCINEIA ROTTA, portador da Carteira de Identidade nº 038127032009-7, expedida pela SSP/MA e CPF nº 030.273.139-32. **OBJETO:** Aquisição de **aquisição de refeições prontas (marmitex e self-service)**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da

Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Assistência Social**. **FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO : 05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.UNIDADE :15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.08.122.0052.2-060 Manutenção da Secretaria de Assistência Social /FMAS.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VALOR GLOBAL: R\$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais).****PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Assistência Social **VANESSA LUIZA HARRES DE MENEZES**, RG nº 022604112002 -SSP/MA, CPF nº 041.264.433-98, Contratante e a empresa: **ROTTA & ROTTA LTDA**, representada pela Senhora LUCINEIA ROTTA, RG Nº: nº 038127032009-7 SSP/MA, CPF Nº: 030.273.139-32-Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2022** RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: a65cb2ad37d2eeab23a82787f27774a8

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2022

Extrato de Contrato Nº 282/2022. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021-CPL/PMR E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031.03.03/2022 - Partes: O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA, e a empresa: **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.895..537/0001-10, com sede na Avenida José Bernadino, nº 50, Sala A, Andar 2, Centro, Balsas-MA, CEP: 65.800-000, neste ato representado pela senhora IVONE NUNES SANTOS, RG nº 271138947 SSP/MA, CPF nº 620.246.983-87. **OBJETO:** serviços de **Consultoria em Gestão Pública** nas áreas de: planejamento, estudo preliminar, programa e políticas públicas, **captação de recursos** e gestão de convênios, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Planejamento**. **FONTE DE RECURSO:** órgão: 01-PREFEITURA DE RIACHÃO.unidade: 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.ação orçamentária: 04.121.0052.2-008 MANutenção da secretaria de planejamento.elemento de despesa: 3.3.90.35.00.00 serviços de consultoria.**VALOR GLOBAL: R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).** **PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09, Contratante e a empresa: **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, representada pela Senhora IVONE NUNES SANTOS, RG nº 271138947- SSP/MA, CPF nº 620.246.983-87- Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2022** RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: fb5f5173fb0b149ce89d040b49a34de5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.1/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.1/2022**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	021.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 106.820,00 (cento e seis mil e oitocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de junho de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	7 de junho de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luís Sabino Barros Guimarães	CPF:	369.636.821-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	40.189.795/0001-42
ENDEREÇO:	RUA MANOEL BARBOSA, SN	BAIRRO:	LOT RECANTO DA NATUREZA
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	992173308	E-MAIL:	msc.comercioeservicos.msc@gmail.com
REPRESENTANTE:	ALACIDE SOUSA ROCHA	CPF:	891.245.613-04

**PREÂMBULO**

Aos 7 de Junho de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 009/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 009/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses,[1] contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações

sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.

87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	Banner 80x120m		Unidades	300,00	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
4	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 45,00   Valor Total: R\$ 4.275,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 45,00   Valor Total: R\$ 4.275,00					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 14.250,00					
	Banner 90x130m		Unidades	300,00	R\$ 116,00	R\$ 34.800,00
5	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 45,00   Valor Total: R\$ 5.220,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 45,00   Valor Total: R\$ 5.220,00					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 14.250,00					
	Banner 2,00 cm x 1,50cm		Unidades	80,00	R\$ 428,00	R\$ 34.240,00
20	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 5.136,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 5.136,00					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,00   Valor Total: R\$ 17.120,00					
	Banner 1,30cm x 0,90cm		Unidades	80,00	R\$ 116,00	R\$ 9.280,00
21	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 1.392,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 1.392,00					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,00   Valor Total: R\$ 4.640,00					
	Banner 1,30cm x 0,90cm		Unidades	16,00	R\$ 1.856,00	R\$ 1.856,00
	<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 106.820,00</b>

Ribamar Figueue - MA, 7 de Junho de 2022

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Luis Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal 078/2021	ALACIDE SOUSA ROCHA 89124561304

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: 32434dd164806320ae0a4a1e06c858b1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2/2022**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	021.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 121.170,00 (cento e vinte e um mil e cento e setenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de junho de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	7 de junho de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
Nome:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Figueue	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Sabino Barros Guimarães	CPF:	369.636.821-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	PARIS EMPREENDIMENTOS	CPF/CNPJ:	29.872.242/0001-57
ENDEREÇO:	RUA 04, 1445	BAIRRO:	CIDADE NOVA
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	9992173308	E-MAIL:	parisempreendimento12@gmail.com
REPRESENTANTE:	ELIZÂNIA DA SILVA BANDEIRA	CPF:	055.528.553-70

**PREÂMBULO**

Aos 7 de Junho de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Figueue - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 009/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 009/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses,[1] contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado,

competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Lona Antirreflexo Impressão Digital 2,5 m x 2,5 m	-	Unidades	90,00	R\$ 785,00	R\$ 70.650,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 14,00   Valor Total: R\$ 10.990,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 13,00   Valor Total: R\$ 10.205,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 45,00   Valor Total: R\$ 35.325,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 18,00   Valor Total: R\$ 14.130,00						



	Minidóor em Papel Imp. Digital 148x100 cm	Unidades	200,00	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00
19	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 1.005,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 1.005,00				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 3.350,00				
	Adesivo perfurado	Unidades	200,00	R\$ 94,00	R\$ 18.800,00
22	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 2.820,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 2.820,00				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 9.400,00				
	Placa Identificação.	Unidades	180,00	R\$ 139,00	R\$ 25.020,00
23	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 27,00   Valor Total: R\$ 3.753,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 27,00   Valor Total: R\$ 3.753,00				
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 90,00   Valor Total: R\$ 12.510,00				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 36,00   Valor Total: R\$ 5.004,00				
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 121.170,00</b>		

Ribamar Fiquene - MA, 7 de Junho de 2022

## ASSINATURAS

<b>PELA GERENCIADORA</b>	<b>PELA BENEFICIÁRIA</b>
Luis Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal 078/2021	ELIZANIA DA SILVA BANDEIRA 0552855370

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 8c260983899ce9f0ab6e7db2b1254367

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.3/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.3/2022

<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	021.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 406.640,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de Junho de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	7 de Junho de 2023

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Sabino Barros Guimarães	CPF:	369.636.821-00

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	MARCIO CARVALHO	CPF/CNPJ:	06.023.867/0001-49
ENDEREÇO:	RUA SAO PEDRO, 995	BAIRRO:	NOVA IMPERATRIZ
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	9935243097	E-MAIL:	atendimento@acrylcomunicacoes.com.br
REPRESENTANTE:	MARCIO CARVALHO	CPF:	679.832.783-49

## PREÂMBULO

Aos 7 de Junho de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 009/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº

009/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses,[1] contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
  - 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
  - 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.
- ### CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
  - 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro



de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente

solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Banner tamaritio 0,80x 1,20m lona	-	Unidades	70,00	R\$ 97,00	R\$ 6.790,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 11,00   Valor Total: R\$ 1.067,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 970,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 35,00   Valor Total: R\$ 3.395,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 14,00   Valor Total: R\$ 1.358,00						
3	Adesivo	-	Unidades	12.000,00	R\$ 7,00	R\$ 84.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 1.800,00   Valor Total: R\$ 12.600,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 12.600,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6.000,00   Valor Total: R\$ 42.000,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total: R\$ 16.800,00						
7	Banner 2,00 x 1,50 m	-	Unidades	245,00	R\$ 360,00	R\$ 88.200,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 37,00   Valor Total: R\$ 13.320,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 36,00   Valor Total: R\$ 12.960,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 123,00   Valor Total: R\$ 44.280,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 49,00   Valor Total: R\$ 17.640,00						
8	Placa em Acrílico 25x9,5 cm	-	Unidades	530,00	R\$ 74,00	R\$ 39.220,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 80,00   Valor Total: R\$ 5.920,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 8,00   Valor Total: R\$ 5.920,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 265,00   Valor Total: R\$ 19.610,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 105,00   Valor Total: R\$ 7.770,00						
9	Placa em Acrílico 30x10 cm	-	Unidades	275,00	R\$ 90,00	R\$ 24.750,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 41,00   Valor Total: R\$ 3.690,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 41,00   Valor Total: R\$ 3.690,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 138,00   Valor Total: R\$ 12.420,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 55,00   Valor Total: R\$ 4.950,00						
11	Faixa 3,20 m x 0,85 cm	-	Unidades	200,00	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 3.300,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 3.300,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 11.000,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total: R\$ 4.400,00						
12	Faixa 5,46 m x 0,82 cm	-	Unidades	260,00	R\$ 168,00	R\$ 43.680,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 39,00   Valor Total: R\$ 6.552,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 39,00   Valor Total: R\$ 6.552,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 130,00   Valor Total: R\$ 21.840,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 52,00   Valor Total: R\$ 8.736,00						
13	Faixa 6,00 m x 0,90 m	-	Unidades	100,00	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 3.450,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 3.450,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 11.500,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 4.600,00						
15	Lona Impressão Digital 4,17 m x 1,47 m	-	Unidades	60,00	R\$ 542,00	R\$ 32.520,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 9,00   Valor Total: R\$ 4.878,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 9,00   Valor Total: R\$ 4.878,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 16.260,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 6.504,00						
17	Papel Outdoor Impressão Digital 9,00x3,00m	-	Unidades	60,00	R\$ 628,00	R\$ 37.680,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 9,00   Valor Total: R\$ 5.652,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 9,00   Valor Total: R\$ 5.652,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 18.840,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 7.536,00						
18	Minidior em Papel Imp. Digital 0,74x100 cm	-	Unidades	400,00	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 720,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 720,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 2.400,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total: R\$ 960,00						
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 406.640,00</b>	

Ribamar Figueira - MA, 7 de Junho de 2022

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Luis Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal 078/2021	MARCIO CARVALHO CPF: 679.832.783-49

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 32e39e63f10d06bec857eb4870da7462

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.4/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.4/2022**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	021.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 127.515,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e quinze reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de Junho de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	7 de Junho de 2023

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Sabino Barros Guimarães	CPF:	369.636.821-00

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL:	CASA DA IMPRESSAO EIRELI	CPF/CNPJ:	16.465.371/0001-89
ENDEREÇO:	RUA AQUILES LISBOA, 287	BAIRRO:	MERCADINHO
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	9935256719	E-MAIL:	canprintimp@gmail.com
REPRESENTANTE:	BRUNO EDUARDO SILVA COSTA	CPF:	628.935.053-68

**PREÂMBULO**

Aos 7 de Junho de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial N° 009/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial N° 009/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses,[1] contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que

segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	Banner 120x160m	-	Unidades	290,00	R\$ 240,00	R\$ 69.600,00
<b>QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE</b>						
6	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 44,00   Valor Total: R\$ 10.560,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 43,00   Valor Total: R\$ 10.320,00					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 145,00   Valor Total: R\$ 34.800,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 58,00   Valor Total: R\$ 13.920,00					
	Placa em Acrílico 60x32cm	-	Unidades	195,00	R\$ 297,00	R\$ 57.915,00
<b>QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE</b>						
10	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 29,00   Valor Total: R\$ 8.613,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 29,00   Valor Total: R\$ 8.613,00					
	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 96,00   Valor Total: R\$ 29.106,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 39,00   Valor Total: R\$ 11.583,00					
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 127.515,00</b>	

Ribamar Fiquene - MA, 7 de Junho de 2022

#### ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIARIA
Luis Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal 078/2021	BRUNO EDUARDO SILVA COSTA CPF: 628.935.053-68

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 9bda73726c41484385481e807611587e

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.5/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.5/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021.2022

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ORGAO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ORGAO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais)
VIGENCIA INICIAL:	7 de Junho de 2022
VIGENCIA FINAL:	7 de Junho de 2023

DADOS DO ORGAO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Sabino Barros Guimarães	CPF:	369.636.821-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	CPF/CNPJ:	38.203.366/0001-30
ENDEREÇO:	Av Ferradura, 10	BAIRRO:	Cidade Nova
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	9991302002	E-MAIL:	trevocom.representacoes@gmail.com
REPRESENTANTE:	RICHARDSON LIMA CRUZ	CPF:	825286603

#### PREÂMBULO

Aos 7 de Junho de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 009/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 009/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses,[1] contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações



pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cartaz papel coche 180 g policromia frente e verso tamanho 60 x 43 com couche 90F-02	-	Unidades	2.000,00	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 2.370,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 2.370,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1.000,00   Valor Total: R\$ 7.900,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total: R\$ 3.160,00						
16	Outdoor em Estrutura Metálica 9,00x3,00m	-	Unidades	10,00	R\$ 9.290,00	R\$ 92.900,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 18.580,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 9.290,00						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5,00   Valor Total: R\$ 46.450,00						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 18.580,00						
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 108.700,00</b>	

Ribamar Figueira - MA, 7 de Junho de 2022

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Luis Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal 078/2021	RICHARDSON LIMA CRUZ CPF: 825.286.603-97

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 5726d82ee669d386c5407f5b715b5449



**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 068 - 2022; CARONA Nº 001 - 2022**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 068 - 2022; CARONA Nº 001 - 2022; Processo Administrativo nº 018.A-2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.779.520/0001-06, sediada na Rua Projetada B, nº 13, Bairro Leandra — Imperatriz — MA; **OBJETO:** Contratação de prestação dos serviços de dedetização, desinsetização, desinfecção, desratização e limpeza das caixas d'água com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados nos prédios públicos do município de Ribamar Fiquene - MA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 10; Sbfunção:

122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde **Fonte de Recursos;** 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde; VALOR TOTAL R\$ R61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. EMERSON DA SILVA JUNIOR RG N 000116658599-6 E CPF N021.670.293-30, e pelo contratado: Sr.(a). Itaiana Uiara Lucena Domingues, RG nº 122664599-0 SSP-MA e CPF nº 655.797.983-34; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 31/05/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 01cd6baff0d4e4047d71c1980fd3c34c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022**

<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022</b>	
Órgão Gerenciador:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Responsável:	VILMAR ALMEIDA LINDOSO inscrito no CPF sob nº 706.915.763-00, RG nº 222135948- Diretor Geral do SAAE.
Processo Administrativo nº	010/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Bombas e Bombeadores, para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: M. V. REIS LACERDA E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 19.236.153/0001-60, com sede na Rua Senador Clodomir Cardoso Nº 2273, SALA:01 Bairro: Cangalheiro, Caxias - MA. FONE: TEL.: (99)98451-6039. E-MAIL: vinimichael89@gmail.com REPRESENTANTE: MICHAEL VINÍCIUS REIS LACERDA, brasileiro, natural de Caxias - MA, nascido em 16/01/1989, Empresário, portadora do CPF nº 036.078.053-93 e Cédula de Identidade nº 017042512001-3 SSP-MA. ITENS REGISTRADOS: 01,02,03, 04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28 29,30,31,32. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 237.253,18 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)
Data de Assinatura:	Dia 15 de Março de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: f0a6a5ec08d5b36e47d5b094e33fb4c5

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**  
Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**, os termos das razões lançadas no **Processo Administrativo nº 004/2022**, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Químico para Análise da Água, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a empresa **OBAB PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.134.068/0001-38**, localizada na Rua São Sebastião, nº850, Santo Amaro, São Paulo/SP, no valor global de **R\$ 45.477,60 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme o fornecimento. Em cumprimento a Lei nº 14.133/2021 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização do contrato. Publique-se e cumpra-se. Rosário (MA), 26 de maio de 2022. Vilmar Almeida Lindoso - **Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: e5ea12f4d5b91cfaecf086d7a0850275

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022

**EXTRATO DE CONTRATO.** Espécie: Termo de Contrato nº **104/2022** - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Coronel Augusto Rocha, nº 2964, Centro, Rosário/MA, CEP 65.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.080.172/0001-88, e do outro lado, a empresa NORCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.879.782/0001-49, sediada na AV. NINA RODRIGUES, Nº 09, PAVMT0 9, TORRE II, SALA 902, PONTA D'AREIA - SÃO LUÍS/MA - CEP: 65077-300. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de recapacitação, reformação e manutenção em prédios públicos, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos para atender as demandas de forma contínua da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 389.937,05 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 122 3014 - Gestão das Políticas de Assistência Social, 08 122 3014 1063 0000 - Ref. E Ampl. da Sede da Sec. De Assistência Social, 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, 4.4.90.51.91 - Obras em andamento. **VIGÊNCIA:** De 12/05/2022 a 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. JOÃO BATISTA MENDES SILVA DE JESUS, portador do CPF sob nº 332.117.283-68. Pela Contratada assina seu representante legal, o Sr. RÔMULO CAMPOS, portador da Carteira de Identidade de nº 00043679195-1 SSP - MA e CPF nº. 910.172.113-53. Rosário/MA, 12/05/2022 JOÃO BATISTA MENDES SILVA DE JESUS. **Secretário Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 1942c8d0352d3d4612c56ee48bf14b9c

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022.** Espécie: Termo de Contrato nº 021/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede na Rua Eurico Macedo, Nº 297, Centro, Rosário/MA, CEP 65150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.612/0001-44, neste ato representado pelo Diretor Geral do SAAE, Sr. VILMAR ALMEIDA LINDOSO inscrito no CPF sob nº 706.915.763-00, RG nº 222135948, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, M. V. REIS LACERDA E CIA LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.236.153/0001-60, sediado na Rua Senador Clodomir Cardoso Nº 2273, SALA: 01 Bairro: Cangalheiro, Caxias/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MICHAEL VINÍCIUS REIS LACERDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 017042512001-3, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 036.078.053-93. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Bombas e Bombeadores, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL** R\$ 28.060,79 (vinte e oito mil, sessenta reais e setenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. 04 122 3027 2112 0000 - Manutenção das Atividades do SAAE. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 010000 - Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 010/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina o Sr. VILMAR ALMEIDA LINDOSO, inscrito no CPF nº. ° 706.915.763-00. Pela Contratada assina o Sr. MICHAEL VINÍCIUS REIS LACERDA, inscrito no CPF nº 036.078.053-93. Rosário/MA, 07/06/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: c04359c2b45f8d7e7d4c170c54bbb4cb

### LEI Nº 409/2022

#### LEI Nº 409/2022

#### CRIA O PROGRAMA "ALUGUEL SOCIAL" NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA.

#### FAÇA SABER QUE O POVO, ATRAVES DE SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Em conformidade com a Lei 12.435/2011 que trata da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, fica o Município de Rosário autorizado a implantar, através dos órgãos e entidades da Administração Municipal, o Programa Aluguel Social.

§ 1º O Programa Aluguel Social consiste na concessão de subsídio assistencial eventual para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, podendo ser destinado à famílias e/ou indivíduos:

- em situação de risco habitacional de emergência;
- em situação de risco e/ou vulnerabilidade social temporária;
- em situação de calamidade pública decorrentes dos efeitos da catástrofe climática;
- jovens desacolhidos do Abrigo Institucional ao completarem 18 anos de idade e que não possuam vínculos familiares estabelecidos e/ou familiares com condições financeiras para assisti-los;

§ 2º Será considerado como vulnerabilidade social as famílias com renda per capita de até meio salário mínimo nacional vigente;

§ 3º Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração a totalidade da renda bruta dos membros da família,

oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de renda de qualquer natureza.

**§ 4º** As famílias serão contempladas com o benefício Aluguel Social, considerando as disposições desta Lei, as quais serão averiguadas e constatadas através de Estudo Social elaborado por um assistente social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão de Parecer Social.

**§ 5º** Para efeitos desta Lei será caracterizado como família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizado pelo Juízo competente;

**§ 6º** O subsídio do programa aluguel social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial temporária.

**§ 7º** Para fazer jus ao benefício, não pode o beneficiário ser proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel, e nem ter sido beneficiário de programa habitacional promovido por qualquer uma das esferas governamentais.

**Art. 2º.** A interdição do imóvel será reconhecida por ato da Defesa Civil do Município, com base em avaliação técnica devidamente fundamentada.

**Parágrafo Único:** No ato da interdição de qualquer imóvel deverá ser realizado cadastro dos respectivos moradores, no qual deve ser identificado, no mínimo, um representante legal por moradia e seja, preferencialmente mulher.

**Art. 3º.** O valor máximo do Aluguel Social corresponderá em até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por família.

§ 1º Na hipótese do aluguel mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido nesta Lei, o pagamento limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado;

§ 2º A concessão do Aluguel Social fica limitada à quantidade máxima de até 30 (trinta) famílias que atendam aos requisitos e condições exigidos nesta Lei, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º.** Será dada preferência à inclusão no Programa Aluguel Social a família que possuir, nesta ordem, as seguintes condições: I - condições extremas de insalubridade e/ou periculosidade no imóvel, havendo maior risco de habitabilidade conforme parecer técnico da Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - gestante, nutriz e/ou presença de criança/adolescente de 0 a 17 anos;

III - pessoas deficientes, idosos e/ou pessoas com doenças crônicas degenerativas que impossibilitem para o trabalho, mediante apresentação de laudo médico.

IV - Famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

**Art. 5º.** São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir das informações colhidas no ato de interdição do imóvel pela Defesa Civil:

I - Cadastramento das famílias em situações de risco e sua inclusão no Cadastro Único.

II - Realização de visita domiciliar in loco e/ou outras providências que se fizerem necessárias, a fim de se tomar diligências para obter levantamento de informações para inclusão da família no Programa Aluguel social e emissão de Parecer Social.

III - Reconhecimento do preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições desta Lei.

IV - Elaboração do Plano Familiar envolvendo profissionais de outras políticas públicas identificadas na demanda apresentada, garantindo assim a intersectorialidade, onde serão traçadas as metas a serem cumpridas pela família inserida no Programa. Este plano tem por objetivo traçar estratégias que subsidiem a superação da condição de vulnerabilidade social vivenciada no momento da inclusão da família no programa, visando o seu desligamento;

V - Inserir as famílias atendidas nos serviços da rede socioassistencial e proceder seu acompanhamento;

VI - Encaminhar as famílias para cadastro e inscrição em programas habitacionais disponíveis no município que visarem a entrega de novas casas populares, o que não vincula o município, entretanto, em qualquer tipo de responsabilidade caso as famílias não cumpram os requisitos exigidos por tais programas e consequentemente não sejam contempladas nos programas habitacionais;

VII - Acompanhamento das condições de trabalho e renda das famílias inseridas no Programa, realização de reuniões periódicas e elaboração de relatórios através da equipe técnica sugerindo a sua manutenção ou desligamento do Programa.

VIII - fiscalização do cumprimento da lei e sua execução aos beneficiários do Programa.

**Art. 6º.** Somente poderão ser objeto de locação nos termos do Programa criado por esta Lei, os imóveis localizados no Município de Rosário, que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.

**Art. 7º.** A contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores será de inteira responsabilidade do titular do benefício.

**Art. 8º.** A Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

**Art. 9º.** O benefício será concedido em prestações mensais mediante depósito bancário em conta no nome do titular responsável, atendendo as responsabilidades abaixo:

§ 1º Para cada núcleo familiar beneficiário será indicada uma pessoa física como titular do aluguel social. A titularidade para o pagamento do benefício será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família.

§ 2º O pagamento que se refere o caput somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário que o locador é beneficiário do Programa Aluguel Social;

§ 3º A continuidade do pagamento está condicionada a apresentação mensal dos recibos de quitação dos aluguéis do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação bem como;

§ 4º A família beneficiária deverá assinar um termo de compromisso comprometendo-se em cumprir as metas estabelecidas no Plano Familiar elaborado pela equipe intersectorial após inclusão no Programa, bem como, participar das atividades nele previstas.

§ 5º Excepcionalmente, o benefício poderá ser concedido sem a apresentação dos documentos relacionados nos dispositivos anteriores mediante ato fundamentado pela Secretaria de Assistência Social e parecer de assistente social pela urgência da concessão.

**Art. 10.** O benefício será concedido pelo prazo máximo de até 90 (noventa) dias mediante avaliação da equipe técnica do CRAS e emissão de parecer.

**Art. 11.** É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

**Parágrafo Único:** O não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social implicará o desligamento do beneficiário do Programa Aluguel Social.

**Art. 12.** O benefício do programa Aluguel Social cessará:

I - Por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;

II - Pela extinção das condições que determinaram sua concessão mediante parecer da equipe técnica do CRAS;

III - Por alteração de dados cadastrais que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pela equipe competente;

IV - Pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;

V - Quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente Programa;

VI - Não cumprimento das metas estabelecidas no Plano Familiar elaborado pela equipe técnica do CRAS.

VII - Pelo desatendimento, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente lei;

VIII - Sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício;

IX - Prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para finalidade diferente do proposto nesta Lei, qual seja, para pagamento de aluguel residencial.

**Art. 13.** O valor do aluguel social poderá ser aumentado por meio de Decreto, após prévia pesquisa dos preços praticados no mercado imobiliário local e disponibilidade orçamentária e financeira do órgão responsável pela execução do Programa.

**Art. 14.** Caberá ao Poder Executivo, na concessão do Programa Aluguel Social:

I - Estabelecer na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual os recursos reservados para a concessão do benefício;

II - Zelar pela pontualidade no pagamento do benefício.

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes deste programa correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 15.** O Poder Executivo, através de Decreto, regulamentará esta lei no que couber.

**Art. 16.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 08 de junho de 2022.**

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**

**Prefeito Municipal de Rosário/MA**

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos Nº970, centro, Rosário - MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Rosário -MA, 08 de junho de 2022.

**Ivanilda Pereira Martins**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA*

*Código identificador: a398d042e80fe943c26ae678f83c44c8*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2022 - GAB DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2022 - GAB DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo aos municípios e, ou, a administração direta e indireta;

**CONSIDERANDO** que esta festividade religiosa remota ao Século XIII e foi criada com o objetivo de testemunhar, publicamente, a veneração para com a Santíssima Eucaristia;

**CONSIDERANDO** Portaria ME N. 14.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial da União em 22/12/2021/ edição:240/ seção: / pagina 162. Onde ficaram definidas as datas de ponto facultativo e feriado no âmbito da

União.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 37. 205, de 22 de Dezembro de 2021 que aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no exercício de 2022;

**CONSIDERANDO**, o Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi a ser comemorado no dia 16 de Junho, do corrente ano.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo de trabalho nas repartições Públicas Municipais, nos dias **16 de Junho de 2022 (quinta-feira)**, alusivo ao “CORPUS CHRISTI” e **17 de Junho de 2022 (sexta-feira)**.

**Art. 2º** - **O disposto no art. 1º não se aplica ao atendimento aos Serviços Essenciais, tais como: Coleta de Lixo, Tesouraria, Contabilidade, Licitação, Comissão Própria de Licitação (CPL), Iluminação Pública, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) - “Postos de Saúde”, bem como os Serviços prestados nos Pontos de Vacinação Municipais, Hospital e Guarda Municipal.**

**Parágrafo Único** - **Os serviços prestados em escalas de plantão funcionarão normalmente, sem alteração de horários.**

**Art. 3º** **O expediente normal será retornado no próximo dia 20 de Junho de 2022, a partir das 08h00min.**

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Santa



Filomena do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO OITAVO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VIENTE DOIS.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES*  
*Código identificador: 2d577ad99c4448019b3978a681ab2965*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

### **EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CONTRATO Nº 098/2022**

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. a) Espécie:** Contrato nº **098/2022 - SEMUS**, firmado em 08/06/2022, entre a **prefeitura municipal de santa luzia do Paruá -MA, através do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, e a empresa **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**; CNPJ Nº 11.094.173/0001-32 **b) Objeto:** **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Município de Santa Luzia do Paruá-MA. c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **d) Processo:** 019/2022. **Valor: R\$ 12.325,00 (doze mil e trezentos e vinte e cinco reais); g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. **g) Signatários:** pelo Contratante: **Daynara Araújo Carvalho** e, pela Contratada: **Ricardo Santos Oliveira**. Santa Luzia do Paruá-MA, 08 junho de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*  
*Código identificador: bcda05733a4b23207232c42d5c11ea88*

### **EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CONTRATO Nº 099/2022**

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. a) Espécie:** Contrato nº **099/2022 - SEMED**, firmado em 08/06/2022, entre a **prefeitura municipal de santa luzia do Paruá -MA, através do Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação**, e a empresa **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**; CNPJ Nº 11.094.173/0001-32 **b) Objeto:** **aquisição de equipamentos e material permanente para Município de Santa Luzia do Paruá-MA. c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **d) Processo:** 019/2022; **Valor: R\$ 17.255,00 (dezesete mil e duzentos cinquenta e cinco reais ); g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. **g) Signatários:** pelo Contratante: **Sebastiana de Kássia Santos Freitas** e, pela Contratada: **Ricardo Santos Oliveira**. Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de junho de 2022. **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*

*Código identificador: 3b28223303b6fd05dd084f02806732d0*

### **EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CONTRATO Nº 097/2022**

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. a) Espécie:** Contrato nº **097/2022 - SEMPAF**, firmado em 08/06/2022, entre a **prefeitura municipal de santa luzia do Paruá -MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, e a empresa **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**; CNPJ Nº 11.094.173/0001-32 **b) Objeto:** **aquisição de equipamentos e material permanente para Município de Santa Luzia do Paruá-MA. c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **d) Processo:** 019/2022; **Valor: R\$ 12.325,00 (doze mil e trezentos e cinco reais ); g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. **g) Signatários:** pelo Contratante, **Flávio José Padilha de Almeida** e, pela Contratada: **Ricardo Santos Oliveira**. Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de junho de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*  
*Código identificador: 156548fa5aac140ee9abe41056dea130*

### **EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CONTRATO Nº 100/2022**

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. a) Espécie:** Contrato nº **100/2022 - SEMAS**, firmado em 08/06/2022, entre a **prefeitura municipal de santa luzia do Paruá -MA, através do Fundo de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, e a empresa **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**; CNPJ Nº 11.094.173/0001-32 **b) Objeto:** **aquisição de equipamentos e material permanente para Município de Santa Luzia do Paruá-MA. c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **d) Processo:** 019/2022; **Valor: R\$ 7.395,00 (sete mil e trezentos e noventa e cinco reais ); g) Vigência:** data da assinatura até 31 de dezembro de 2021. **g) Signatários:** pelo Contratante, **Ângela Márcia dos Reis** e, pela Contratada: **Ricardo Santos Oliveira**. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de junho de 2022. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES*  
*Código identificador: 4f22b27391784ad8cdccf0493e58b0ce*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

### **AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES - TP 001/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022**

### **AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES**

O Presidente da CPL do **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**, **convoca**, conforme constou na ata da sessão pública, os licitantes interessados na **TOMADA DE**

**PREÇOS Nº 001/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Grutinha, no Município de São Domingos do Azeitão - MA**, para continuação da sessão pública de julgamento das propostas.

**Data: 14/06/2022**

**Horários: 14:30 horas**

São Domingos do Azeitão/MA, 08 de junho de 2022.

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
**Presidente da CPL**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: 75faf214670855132cf867abab74e7c7*

### **PORTARIA Nº 048/2022-GAB**

PORTARIA Nº 048/2022-GAB, de 08 de junho de 2022

**DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO -MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal e seus auxiliares;

**CONSIDERANDO** o Estatuto do Servidor Público Municipal e PCCS de São Domingos do Azeitão -MA;

**CONSIDERANDO** que depois de fixada a lotação do Servidor, a alteração se dará para atender a necessidade de Serviço.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a Servidora pública municipal **ALDENIR BENTO LUNA**, matrícula nº 00305, PROFESSORA, para exercer suas funções na Escola Municipal Helenice Costa Carvalho - EJA, turno Noturno.

Art. 2º - Lotar a Servidora pública municipal **ANA PAULA DA SILVA BARROS**, matrícula nº 00239, PROFESSORA, para exercer suas funções na Escola Municipal Maria do Carmo Ferreira, turno da Tarde.

Art. 3º - Lotar a Servidora pública municipal **MARIA GILDA MASCARENHAS CARDOSO**, matrícula nº 00323, PROFESSORA, para exercer suas funções na Escola Municipal Maria do Carmo Ferreira, turno Manhã.

Art. 4º - Lotar a Servidora pública municipal **MARIA SORAIA ROSA DE MELO**, matrícula nº 00002, PROFESSORA, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucas Coelho, turno Manhã.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 08 de junho de 2022.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 4c1b8634d478736c4142a960811309ff*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, o Sr. Francisco Henrique Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 230/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CARVALHO SERVICOS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, situada na **rua Rio Xingú, nº 159, bairro Trezidela, Cidade de Barra do Corda - MA**, CNPJ n.º **15.217.765/000155**, neste ato representado por **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**, RG. nº 2364565 - SSP/PI, CPF n.º **029.951.163-44**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas diversas, matérias, equipamentos e bandas para atender execução do calendário cultural e demais eventos que forem surgindo ao decorrer do ano no município de São João do Sóter/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------	----------------	-------------

1	ESTRUTURA DE PALCO 16X10M ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P50 COM ESTRUTURA GRID PARA ILUMINAÇÃO Q50 E 02 (DUAS) LINHAS Q60, COBERTA COM LONA MENDINDO 16M DE BOCA COM 10M DE PROFUNDIDADE 2M DE ALTURA DO PISO E PÉ DIREITO DE 6M COM PISO DE MADEIRA OU COMPENSADO DEVIDAMENTE NIVELADO SEM RESSALTOS, COM 2M DE ORELHAS E ESTRUTURA PARA IÇAMENTO DAS CAIXAS LINE ARRAY, CAPAZES DE SUSTENTAR ATÉ 3 TONELADAS POR LADO DE ACORDO COM O PA QUE FOR MONTADO O PALCO DEVERÁ ESTAR ESTAIADO COM CABOS DE AÇO DIMENSIONADOS PARA DAR ESTABILIDADE SUSTENTAÇÃO E SUPORTAR A FORÇA DO VENTO HOUSE MIX MEDINDO 4X4 COM PISO ELEVADO EM 10CM DO CHÃO E COBERTURA COM ALTURA DE 4 METROS COM FECHAMENTO EM BARRICADA COM ALTURA DE 01METRO.	N/C	17 UN	R\$ 4.950,00	R\$ 84.150,00
2	ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO. COMPOSTA POR REFLETORES LÂMPADAS QUE ATENDA TODA ÁREA DO EVENTO, MESA CONTROLADORA DIGITAL, PARLEDS, CABEAMENTO E ACESSORIAS.	N/C	19 UN	R\$ 3.200,00	R\$ 60.800,00

3	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: 01 CONSOLE DIGITAL DE NO MINIMO 48X8X 22 AUX CI CONSOLE 48 CANAIS (YAMAHA PM5D-RH PM1D CL5. VIS SOUNDCRAFT. VL 3000 SOUNDCRAFT. ALLEN&HEART ILIVE 112 1 144 OU SIMILAR ESTRUTURA DE HOUSEMIX 6 X 5 COM COBERTURA 10 PROCESSADORES10 PEDESTAIS PEQUENA 10 GARRAS LP PARA MICROFONEBATERIA COMPLETA COM TONS DE 10`` 12`` 14`` 16``.05 ESTANDES PARA CAIXA 01 BANCO BATERIA 24 CAIXAS LINE (ATIVA OU PASSIVA) 48 SUB (ATIVO OU PASSIVO) 04 CAIXAS LINE (ATIVAS PARA FRENTE DO PALCO) PA 32 CAIXAS LINE (ATIVAS OU )CAIXAS LINE (ATIVAS OU PASSIVAS) 02 TORRES DELAY COM 08 CAIXA ATIVAS OU PASSIVAS DE CADA LADOAMPLIFICAÇÃO DIGITAL 8 X 2500 WATTS, 8X4000 WATTS, 8X6000 WATTS E 8 X 10000 WATTSMONITOR8 CCAIXAS LINE 8 X 10000 CAIXAS SUBWOOFER AMPLIFICAÇÃO DIGITAL 4 X 2500 WATTS, 4 X 4000 WATTS, 4 X 6000 WATTS, 10 MONITORES DE PALCO 8 MANITORES ELETROVOICE OU SIMILAR E MONITOR P/ BATERIA ACTIVE4 POWER PLAY COM FONES PORTAPROBACKLINE02 SET CONTRA-BAIXO AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER OU SIMILAR. 01 SET GUITARRA 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA 01 AMPLIFICADOR DE ACORDEONMICROFONES48 COM FIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CERTIFICADO PELO ORGÃO COMPETENTE, 06 MICROFONE SEM FIO DE PRIMEIRA QUALIDADE CERTIFICADO PELOS ORGAOS COMPETENTES 02 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA DE PRIMEIRA QUALIDADE. CERTIFICADO PELO ORGÃO COMPETENTE 06 MICROFONE PARAMETAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. CERTIFICADO PELOS ORGÃOS COMPETENTES. 02 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA DE PRINEIRA QUALIDADE. CERTIFICADO PELOS ORGÃOS COMPETENTES. 06 MICROFONES PARAMETAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. CERTIFICADO PELOS ORGÃOS CONTETENTES. 12 MICROFONES PARA PERCUSSÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE CERTIFICADO PELOS ORGÃOS COMPETENTES.02 OPERADORES TÉCNICOS DE 01 AUXILIAR TÉCNICO.	N/C	32 UN	R\$ 8.500,00	R\$ 272.000,00
4	BANHEIROS QUIMICOS: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 10 UNIDADES MASCULINO E FEMININO. DEVIDAMENTE ALOCADOS EM LOCAIS ESPECIFICOS DENTRO DO RAI0 DA ÁREA DO EVENTO. DE FORMA A POSSIBILITAR O FÁCIL ACESSO DO PÚBLICO. INCLUINDO DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO, E TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES.	N/C	18 UN	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00
5	SHOW MUSICAL - CONTRATAÇÃO DE BANDA DE GRANDE PORTE	N/C	13 UN	R\$ 59.000,00	R\$ 767.000,00
6	SHOW MUSICAL - CONTRATAÇÃO DE BANDA DE MÉDIO PORTE	N/C	13 UN	R\$ 24.000,00	R\$ 312.000,00
7	SHOW MUSICAL - CONTRATAÇÃO DE BANDAS LOCAIS	N/C	35 UN	R\$ 4.900,00	R\$ 171.500,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.703.450,00</b>	

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 03 de junho de 2022

Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA Sec. Mun. de Adm., Faz. e Infraestrutura FRANCISCO HENRIQUE JUNIOR ÓRGÃO GERENCIADOR	CARVALHO SERVICOS EIRELI DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO CPF n.º 029.951.163-44 FORNECEDOR
--	---

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 346d5f2afe46e671bbcbbe40112c65be

#### **AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP**.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas diversas, matérias, equipamentos e bandas para atender execução do calendário cultural e demais eventos que forem surgindo ao decorrer do ano no município de São João do Sóter/MA;

**Processo Administrativo nº** 230/2022;

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura;

**Amparo Legal:** Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie;

**Adjudicatários:**

<b>Razão Social:</b> CARVALHO SERVICOS EIRELI
<b>CNPJ:</b> 15.217.765/0001-55
<b>Endereço:</b> rua Rio Xingú, nº 159, bairro Trezidela, Cidade de Barra do Corda - MA
<b>FONE/FAX:</b> (86) 99844-9051
<b>Email:</b> dmempreendimentosdm@gmail.com
<b>Representante legal:</b> DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO / RG. nº 2364565 - SSP/PI / CPF n.º 029.951.163-44
<b>Valor global:</b> R\$ 1.703.450,00 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)

São João do Sóter - MA, em 02 de junho de 2022.

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: ce23927a18384079debf0173608dc05f

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2903.004/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 11/05/2022 ABERTURA: 15:00 HORAS**

**PRORROGAÇÃO: 24/05/2022 ABERTURA: 15:00 HORAS**

##### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, às proponentes abaixo registradas:

##### **EMPRESA VENCEDORAS/VALORES**

##### **RESULTADO:**



**Item 1:** Achocolatado em pó pote de 400 gramas..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 4.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Achocolatado em pó pote de 400 gramas.	TRÊS CORAÇÕES	4,370000	1.000,00

**Item 2:** Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, ac.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 3.690,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, ac	UNIÃO	3,690000	1.000,00

**Item 3:** Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01 de 5 quilos..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 19.990,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01 de 5 quilos.	SÃO JOÃO/SÃO JOÃO	19,990000	1.000,00

**Item 4:** Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 8.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	MABEL	8,360000	1.000,00

**Item 5:** Bolacha de água e sal - embalagem de 400 gramas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 4.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolacha de água e sal - embalagem de 400 gramas	ESTRELA	4,100000	1.000,00

**Item 6:** Bolacha doce pacote de 400 gramas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bolacha doce pacote de 400 gramas	MARIA/MARIA	4,000000	1.000,00

**Item 7:** Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 7.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo	PURO	7,100000	1.000,00

**Item 8:** Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores.	MARATÁ/MARATÁ	3,000000	80,00

**Item 9:** Farinha de mandioca amarela 1 kg.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de mandioca amarela 1 kg	IMPERIAL	4,850000	500,00

**Item 10:** Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 4.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l	CAMPONESA	6,150000	800,00

**Item 11:** Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 8.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l	CAMPONESA	11,150000	800,00

**Item 12:** Leite em pó - embalagem de 800 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 17.344,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó - embalagem de 800 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos l	CAMPONESA	21,680000	800,00

**Item 13:** Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.204,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos	PRIMOR	5,510000	400,00

**Item 14:** Óleo de milho refinado 900 ml.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 3.345,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de milho refinado 900 ml	SINHA	11,150000	300,00

**Item 15:** Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais co.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.724,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais co	SOYA OU LIZA	8,620000	200,00

**Item 16:** Ovo de galinha branco bandeja c/ 30 unid..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.016,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovo de galinha branco bandeja c/ 30 unid.	IN NATURA	12,700000	80,00

**Item 17:** Polpa de fruta, sabores diversos..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta, sabores diversos.	POLPA FRUTA	6,750000	200,00

**Item 18:** Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas liv.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 916,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas liv	AMAFIL	4,580000	200,00

**Item 19:** Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.484,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de	LEBON	7,420000	200,00

**Item 20:** Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 46,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo	MIRANTE	0,930000	50,00

**Item 21:** Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa c/ .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa c/	JANDAIA	2,860000	500,00

**Item 22:** Trigo c/ fermento.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Trigo c/ fermento	DONA BENTA	4,500000	500,00
-------------------	------------	----------	--------

**Item 23:** Agua sanitaria 12 x 1000ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Agua sanitaria 12 x 1000ml	DULAGO/DULAGO	2,100000	800,00

**Item 24:** Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similiar) 1 lt.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similiar) 1 lt	REMOVEX	4,800000	400,00

**Item 25:** Bacia plástico grande.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia plástico grande	PLASUTIL	17,500000	100,00

**Item 26:** Bacia plástico medio.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 1.399,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia plástico medio	PLAST/PLAST	13,990000	100,00

**Item 27:** Balde grande 100l.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 5.022,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde grande 100l	IBAP	50,220000	100,00

**Item 28:** Baterias aaa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 1.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Baterias aaa	PHILIPS/PHILIPS	10,000000	100,00

**Item 29:** Baterias aa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 899,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Baterias aa	PHILIPS/PHILIPS	8,990000	100,00

**Item 30:** Baterias g.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 1.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Baterias g	DURACELL	14,500000	100,00

**Item 31:** Baterias 9v.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Baterias 9v	DURACELL	9,500000	100,00

**Item 32:** Balde pequeno.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 755,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Balde pequeno	SANREMO	7,550000	100,00

**Item 33:** Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 910,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desodorizador de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar)	PRATICK	9,100000	100,00

**Item 34:** Palha da aço (tipo bombрил, assolan ou similar).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 145,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palha da aço (tipo bombрил, assolan ou similar)	NUTRILAR	1,450000	100,00

**Item 35:** Canudos descartaveis.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Canudos descartaveis	STRAWPLAST	6,200000	100,00

**Item 36:** Cesto p/ lixo comum pequeno.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cesto p/ lixo comum pequeno	PLASMONT	3,600000	200,00

**Item 37:** Colher descartavel c/ 50 und.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Colher descartavel c/ 50 und	PRA FESTA	2,900000	200,00
------------------------------	-----------	----------	--------

**Item 38:** Copo descartavel 50 ml(café).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo descartavel 50 ml(café)	MARATA	2,400000	200,00

**Item 39:** Copo descartavel 180 ml(agua).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 1.108,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo descartavel 180 ml(agua)	BONOPLAST/BONOPLAST	5,540000	200,00

**Item 40:** Copo descartavel 500 ml(sopa).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo descartavel 500 ml(sopa)	MARATA	12,200000	100,00

**Item 41:** Coador de café.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 184,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coador de café	FLABOM	1,840000	100,00

**Item 42:** Desinfetante 12 x 1000ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 2.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desinfetante 12 x 1000ml	DULAGO/DULAGO	2,750000	800,00

**Item 43:** Desodorante sanitario.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desodorante sanitario	NUTRILAR	1,500000	400,00

**Item 44:** Detergente 500ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Detergente 500ml	OI	1,500000	800,00

**Item 45:** Escova p/ lavar roupa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 178,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova p/ lavar roupa	CONDOR	1,780000	100,00

**Item 46:** Escova p /sanitário.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escova p /sanitário	CONDOR	4,800000	100,00

**Item 47:** Esponja dupla face p/lavar louça.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 39,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Esponja dupla face p/lavar louça	NUTRILAR	0,390000	100,00

**Item 48:** Flanela.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 178,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flanela	TEXTIL	1,780000	100,00

**Item 49:** Fosforo cx..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 184,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fosforo cx.	CAVALO VERMELHO	1,840000	100,00

**Item 50:** Guardapo de papel (mesa).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Guardapo de papel (mesa)	MILI	2,050000	200,00

**Item 51:** Inseticida 300ml (tipo baigon/similar).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Inseticida 300ml (tipo baigon/similar)	BAYGON	7,000000	100,00

**Item 52:** Limpa alumínio 24 x 500ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 145,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Limpa alumínio 24 x 500ml	NUTRILAR	1,450000	100,00
---------------------------	----------	----------	--------

**Item 53:** Limpa vidro 500ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 388,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa vidro 500ml	LIMPBEM/LIMPBEM	3,880000	100,00

**Item 54:** Limpa forno.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 596,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Limpa forno	UAU	5,960000	100,00

**Item 55:** Lustra moveis 24 x 500ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lustra moveis 24 x 500ml	BRAVO	5,200000	200,00

**Item 56:** Luva de latex tam, p.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, p	SANTA LIMPEZA	2,050000	200,00

**Item 57:** Luva de latex tam, m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, m	SANTA LIMPEZA	2,050000	200,00

**Item 58:** Luva de latex tam, g.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 410,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Luva de latex tam, g	SANTA LIMPEZA	2,050000	200,00

**Item 59:** Pá p/lixo pequena com cabo medio.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pá p/lixo pequena com cabo medio	EDICASA	3,400000	100,00

**Item 60:** Pano de chao.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP



Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.  
CNPJ: 28.829.259/0001-69.  
Valor Global: 798,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de chao	DANTEX/DANTEX	3,990000	200,00

**Item 61:** Pano de prato.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.  
CNPJ: 28.829.259/0001-69.  
Valor Global: 720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pano de prato	DANTEX/DANTEX	3,600000	200,00

**Item 62:** Papel higienico 04 rolos.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.  
CNPJ: 28.829.259/0001-69.  
Valor Global: 705,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel higienico 04 rolos	MIMO/MIMO	2,350000	300,00

**Item 63:** Papel toalha 02 rolos.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 765,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papel toalha 02 rolos	ABSOLUTO	2,550000	300,00

**Item 64:** Plastico filme transparente.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 315,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Plastico filme transparente	PVC	3,150000	100,00

**Item 65:** Pedra de afiar.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pedra de afiar	THOMPSON	9,500000	50,00

**Item 66:** Quentinha cx com 100 und.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 2.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Quentinha cx com 100 und	WYDA	29,500000	100,00

**Item 67:** Rodo c/ cabo.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.  
CNPJ: 28.829.259/0001-69.  
Valor Global: 599,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Rodo c/ cabo	PONTAL/PONTAL	5,990000	100,00
--------------	---------------	----------	--------

**Item 68:** Sabao comum 200gr.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabao comum 200gr	NUTRILAR	1,400000	400,00

**Item 69:** Sabao em po 20 x 500gr.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 518,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sabao em po 20 x 500gr	PONTAL/PONTAL	2,590000	200,00

**Item 70:** Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 478,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	FLIK/FLIK	2,390000	200,00

**Item 71:** Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	FLIK	2,150000	200,00

**Item 72:** Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	FLIK	2,250000	200,00

**Item 73:** Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	FLIK	2,800000	200,00

**Item 74:** Saco p/ hot dog c/ 100 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ hot dog c/ 100 unidades	PLASFILM	1,500000	200,00

**Item 75:** Saco p/ hamburg c/ 100 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
Valor Global: 440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco p/ hamburg c/ 100 unidades	PLASFILM	2,200000	200,00

**Item 76:** Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	WYDA	14,000000	100,00

**Item 77:** Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg c/ 500 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plastico transparente p/armazenamento dealimentos 5kg c/ 500 unidades	WYDA	21,600000	100,00

**Item 78:** Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco plastico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	WYDA	33,000000	100,00

**Item 79:** Vassoura de pelo.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de pelo	LINDONA	6,200000	100,00

**Item 80:** Vassoura de palha.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 115,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vassoura de palha	PIAÇABA	1,150000	100,00

**Item 81:** desengordurante ( tipo Veja multiuso/similar).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
desengordurante ( tipo Veja multiuso/similar)	VEJA	4,500000	100,00

**Item 82:** Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 259,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Acendedor, tipo isqueiro, a gás, tamanho grande	BIC	2,590000	100,00

**Item 83:** Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Avental de napa branco sem costura com ilhós de plástico e cordão de cera de 125cm de comprimento	JANATEX	5,800000	100,00

**Item 84:** Avental de plástico tamanho adulto.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Avental de plástico tamanho adulto	JANATEX	4,500000	100,00

**Item 85:** Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 1.055,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, capacidade aprox. 8,6 litros	PLAST/PLAST	10,550000	100,00

**Item 86:** Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.405,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capacidade 14 litros	IBAP	14,050000	100,00

**Item 87:** Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.705,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 30 cm, capacidade 20l	IBAP	17,050000	100,00

**Item 88:** Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

CNPJ: 28.829.259/0001-69.

Valor Global: 2.698,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 52 cm, capacidade 35l	PLAST/PLAST	26,980000	100,00

**Item 89:** Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 3.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------



Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50l	IBAP	34,000000	100,00
---	------	-----------	--------

**Item 90:** Bandeja de plástico.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandeja de plástico	PROPLAST	7,400000	100,00

**Item 91:** Bandeja inox c/alça 28 x 40cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandeja inox c/alça 28 x 40cm	BRINOX	20,000000	100,00

**Item 92:** Batedor de carne.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batedor de carne	UNI HOME	4,500000	100,00

**Item 93:** Bule inox para - leite 600 ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bule inox para - leite 600 ml	TRAMONTINA	20,000000	70,00

**Item 94:** Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 167,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coador para café, material flanela, tamanho 18x15 cm, com cabo, tamanho nº 03	FLABOM	3,350000	50,00

**Item 95:** Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 43,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm	TRAMONTINA	4,300000	10,00

**Item 96:** Colher de sobremesa material em inox.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher de sobremesa material em inox	ORIENTE	1,700000	100,00

**Item 97:** Colher de sopa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher de sopa	ORIENTE	1,700000	100,00

**Item 98:** Colher grande para caldeirão.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 282,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher grande para caldeirão	TRAMONTINA	2,820000	100,00

**Item 99:** Colher para refeição material em inox.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher para refeição material em inox	ORIENTE	1,700000	100,00

**Item 100:** Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arr.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 102,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo servir arr	TRAMONTINA	3,400000	30,00

**Item 101:** Concha grande de alumínio.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 101,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Concha grande de alumínio	TRAMONTINA	3,380000	30,00

**Item 102:** Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 230,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo de vidro para líquidos, transparente, liso e incolor, com capacidade para 320 ml.	NADIR	2,300000	100,00

**Item 103:** Copo de vidro de 250ml incolor.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 255,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo de vidro de 250ml incolor	NADIR	2,550000	100,00

**Item 104:** Copo de vidro do tipo americano.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo de vidro do tipo americano	NADIR	1,050000	100,00

**Item 105:** Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
 Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
 CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
 Valor Global: 170,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Copo plástico capacidade de 250ml, alta resistência	TRITEC	1,700000	100,00

**Item 106:** Cuscuzeira grande.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
 Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
 CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
 Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cuscuzeira grande	PANELUX	32,000000	10,00

**Item 107:** Escorredor de macarrão (tamanho grande).  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
 Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
 CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
 Valor Global: 41,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Escorredor de macarrão (tamanho grande)	PLASUTIL	4,100000	10,00

**Item 108:** Espátula para bolo, material em aço inox.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
 Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
 CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
 Valor Global: 45,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espátula para bolo, material em aço inox	BRINOX	4,500000	10,00

**Item 109:** Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
 Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
 CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
 Valor Global: 635,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca c/ serra para corte de pão, cabo em polietileno	BRINOX	6,350000	100,00

**Item 110:** Faca de mesa aço inox.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
 Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
 CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
 Valor Global: 177,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca de mesa aço inox	BRINOX	1,770000	100,00

**Item 111:** Faca p/ talher.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
 Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.  
 CNPJ: 21.942.047/0001-44.  
 Valor Global: 225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca p/ talher	ORIENTE	2,250000	100,00

**Item 112:** Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 103,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Faca para cozinha, lamina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente	BRINOX	10,320000	10,00

**Item 113:** Facão 18 polegadas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Facão 18 polegadas	CORNETA	14,000000	10,00

**Item 114:** Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frigideira grande de alumínio c/ 40 cm diâmetro	PERGAMINHO	37,000000	10,00

**Item 115:** Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 257,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frigideira pequena c/ 30 cm diâmetro	PERGAMINHO	25,710000	10,00

**Item 116:** Forma plástica para gelo, tipo cubos.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 28,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Forma plástica para gelo, tipo cubos	PLASUTIL	2,800000	10,00

**Item 117:** Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 10,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fósforo, material corpo tipo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, composição: fósforo, cloreto	CAVALO VERMELHO	0,500000	20,00

**Item 118:** Funil de plástico tamanho médio.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 22,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Funil de plástico tamanho médio	SANREMO	2,250000	10,00

**Item 119:** Garfo de mesa em aço inox.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 220,00.



Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garfo de mesa em aço inox	TRAMONTINA	2,200000	100,00

**Item 120:** Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatô.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 82,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa plástica, transparente, tampa rosqueável com bico para a saída de líquidos, forma anatô	PLASUTIL	8,200000	10,00

**Item 121:** Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 157,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa térmica p/ café, abertura rosqueável para saída de líquido, capacidade de 1l, com tampa	TRAMONTINA	15,750000	10,00

**Item 122:** Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/esco.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 185,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, cor preta/esco	BRINOX	18,500000	10,00

**Item 123:** Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 141,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Garrafa em vidro com tampa plástica para água, capacidade de 01 litro	BRINOX	14,150000	10,00

**Item 124:** Jarra para água inox 1,9 litros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jarra para água inox 1,9 litros	BRINOX	22,500000	10,00

**Item 125:** Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jarra para água vidro 1,1 litros c/ tampa	NADIR	14,000000	10,00

**Item 126:** Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 34,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Kit merenda escolar (copo, colher e prato) em plástico resistente.	ANODILAR	3,400000	10,00
--	----------	----------	-------

**Item 127:** Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 115,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lanterna portátil, tamanho pequeno, comportando 01 pilha, c/ pilha nova	TÁTICA	11,500000	10,00

**Item 128:** Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas,.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lanterna portátil, tamanho médio, comportando 02 pilhas novas, c/ pilhas novas,	TÁTICA	14,000000	10,00

**Item 129:** Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 235,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leiteira, redonda, alumínio, 2 litros, com pegador antitérmico e anatômico, para fogão a gás	PANELUX	23,500000	10,00

**Item 130:** Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira de plástico resistente, com tampa capacidade 100l	PLASUTIL	50,000000	100,00

**Item 131:** Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 5.925,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lixeira de plástico resistente, com tampa, capacidade 25l	PLASUTIL	59,250000	100,00

**Item 132:** Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 705,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 10 m	ACQUAFLEX	70,510000	10,00

**Item 133:** Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 768,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mangueira de jardim, uso geral, tamanho 20 m	ACQUAFLEX	76,820000	10,00

**Item 134:** Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.282,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	GINA	25,650000	50,00

**Item 135:** Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 470,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 11l com tampa	PANELUX	94,050000	5,00

**Item 136:** Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 664,65.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 20l com tampa	PANELUX	132,930000	5,00

**Item 137:** Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 818,15.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de alumínio fundido, capacidade 40l com tampa	PANELUX	163,630000	5,00

**Item 138:** Panela de pressão 07 litros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 470,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de pressão 07 litros	PANELUX	94,050000	5,00

**Item 139:** Panela de pressão 12 litros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 614,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Panela de pressão 12 litros	PANELUX	122,900000	5,00

**Item 140:** Papeiro grande.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 193,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papeiro grande	PANELUX	38,790000	5,00

**Item 141:** Papeiro pequeno.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 117,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Papeiro pequeno	PANELUX	23,440000	5,00

**Item 142:** Vela de filtro comum.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 79,15.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vela de filtro comum	STEFANI	15,830000	5,00

**Item 143:** Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 27,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Peneira de nylon, diâmetro 180mm, com borda de polipropileno, com cabo, para uso doméstico.	PLASÚTIL	5,580000	5,00

**Item 144:** Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a es.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 38,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Porta sabão, esponja e detergente, em plástico de boa qualidade, cores variadas a es	PLASÚTIL	3,880000	10,00

**Item 145:** Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 150,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pilha c 1.5 v embalagem com 02 unidades, tamanho médio	ROYAVAC	2,510000	60,00

**Item 146:** Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 483,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pilha palito 1,5 w aaa alcalina embalagem com 2 unidades	ROYAVAC	6,040000	80,00

**Item 147:** Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 202,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote plástico com tampa, aprox. 1,1 litros	PLASVALE	10,130000	20,00

**Item 148:** Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote plástico com tampa, aprox. 1,9 litros	PLASVALE OU PLASUTIL	16,500000	20,00



**Item 149:** Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 468,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pote plástico com tampa, aprox. 2,9 litros	PLASVALE	23,440000	20,00

**Item 150:** Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 44,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prato, material plástico resistente, aplicação refeição, características adicionais de sopa	ARQPLAST	2,240000	20,00

**Item 151:** Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de s.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 97,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prato, material vidro, tipo raso, tamanho 22 cm, aplicação refeição, características adicionais de s	DURALEX	4,880000	20,00

**Item 152:** Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 714,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recipiente em plástico com tampa para acondicionar alimentos - capacidade para 10 litros. Fabricado	PLASVALE	35,720000	20,00

**Item 153:** Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado e.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 509,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 6 litros. Fabricado e	PLASVALE	25,480000	20,00

**Item 154:** Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 367,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Registro para fogão a gás com mangueira de 1,50 m	ALIANÇA	36,740000	10,00

**Item 155:** Registro para fogão a gás sem mangueira.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 256,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Registro para fogão a gás sem mangueira	ALIANÇA	25,620000	10,00

**Item 156:** Rodo para limpeza de pia.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 50,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rodo para limpeza de pia	SANTA MARIA	5,020000	10,00

**Item 157:** Rolo para abrir massa de pastel.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 203,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rolo para abrir massa de pastel	ROLLEX	20,370000	10,00

**Item 158:** Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 50,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saboneteira plástica, material resistente, com furos/abertura para escoamento de água.	PLASÚTIL	5,050000	10,00

**Item 159:** Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 50,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saco de sarrapilha, estopa, capacidade 60kg	RAFIA	5,050000	10,00

**Item 160:** Sacola 20 lt.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.018,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola 20 lt	ANPACK	20,370000	50,00

**Item 161:** Sacola 7 lt.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 408,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola 7 lt	ANPACK	20,420000	20,00

**Item 162:** Sacola branca de cap/ 10kg.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.022,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sacola branca de cap/ 10kg	ANPACK	51,120000	20,00

**Item 163:** Saleiro e porta tempero plástico com divisória.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 121,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Saleiro e porta tempero plástico com divisória	PLASUTIL	6,070000	20,00

**Item 164:** Suporte de alumínio para 6 copos.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 392,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suporte de alumínio para 6 copos	ALUMINIO FORTALEZA	19,600000	20,00

**Item 165:** Tábua em polietileno para corte de carnes, medida..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 654,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tábua em polietileno para corte de carnes, medida.	DUCHEFE	32,700000	20,00

**Item 166:** Tachos de alumínio 30 litros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 2.250,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tachos de alumínio 30 litros	PANELUX	225,080000	10,00

**Item 167:** Tachos de alumínio de 20 litros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 1.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tachos de alumínio de 20 litros	PANELUX	199,500000	10,00

**Item 168:** Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outra.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 613,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cor bege/outra	SANTISTA	30,650000	20,00

**Item 169:** Tolha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores varia.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 290,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tolha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 50 cm, felpuda, macia, cores varia	SANTISTA	14,520000	20,00

**Item 170:** Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 161,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vela de parafina, comum, número 8, pavio de algodão, branca, embalagens com 8 unidades cada.	NOSSA SRA.	8,080000	20,00

**Item 171:** Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Característi.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P. P. BARBOSA LIMA.

CNPJ: 21.942.047/0001-44.

Valor Global: 303,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Xícara p/ café em louça branca, com alça lateral e pires, com capacidade 80ml. Característi	DURALEX	6,070000	50,00

SAO JOAO DOS PATOS/MA, 08 de junho de 2022

**Francisco Eduardo da Veiga Lopes**

Pregoeiro do Município

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

Código identificador: 2a2cd9554f8fcf4ca9ce8a0a8ee39707

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RDC ELETRÔNICO Nº 003/2022

**Processo Administrativo nº 02.1104.007/2022**

**RDC ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 25/05/2022 ABERTURA: 10:00 HORAS**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, Secretária Municipal de Administração a Senhora: **Thuanly Costa de Sá Gomes**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **RDC ELETRÔNICO Nº 003/2022**, cujo objeto trata da contratação de Empresa para a prestação de serviços de construção de 2 (dois) portais no município de São João dos Patos - MA, a empresa vencedora abaixo citada:

#### RESULTADO:

**Item 1:** Construção de 02 Portais.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI.

CNPJ: 08.672.027/0001-32.

Valor Global: 235.900,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Construção de 2 (dois) portais no município de São João dos Patos - MA	235.900,000000	1,00

SAO JOAO DOS PATOSMA, 08 de junho de 2022

**Thuanly Costa de Sá Gomes**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

Código identificador: 09072e1059a939b8ca315e37baa6c740

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Administrativo nº 02.2903.001/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 03/05/2022 ABERTURA: 10:00 HORAS**

**PRORROGAÇÃO: 24/05/2022 ABERTURA: 10:00 HORAS**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, A Secretária Municipal de Educação, a Senhora:



**Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, cujo objeto trata da contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação., as empresas vencedoras abaixo citadas:

**RESULTADO:**

**Item 1:** Chocolate em pó 100% cacau, sem adição de açúcares. .

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.

CNPJ: 18.409.190/0001-60.

Valor Global: 66.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chocolate em pó 100% cacau, sem adição de açúcares.	3 corações	60,500000	1.100,00

**Item 2:** Açúcar origem vegetal constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.

CNPJ: 18.409.190/0001-60.

Valor Global: 35.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar origem vegetal constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com	Ideal	89,950000	400,00

**Item 3:** Alho in natura. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.

CNPJ: 18.409.190/0001-60.

Valor Global: 4.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alho in natura.	IN NATURA	13,400000	300,00

**Item 4:** Arroz polido, classe longo fino tipo 1. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.

CNPJ: 18.409.190/0001-60.

Valor Global: 37.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz polido, classe longo fino tipo 1.	BIJU	3,100000	12.000,00

**Item 5:** Biscoito tipo cream cracker. .

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.

CNPJ: 18.409.190/0001-60.

Valor Global: 60.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito tipo cream cracker. .	Cream cracker Fortaleza	75,500000	800,00

**Item 6:** Biscoito tipo maisena..

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.

CNPJ: 18.409.190/0001-60.

Valor Global: 56.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito tipo maisena.	Vitarella	71,000000	800,00

**Item 7:** Colorífico natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.

CNPJ: 11.494.673/0001-61.

Valor Global: 2.385,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Colorífico natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal.	MARATÁ	7,950000	300,00

**Item 8:** Extrato de tomate, sem adição de aditivos, açúcares e sal. Sem glúten. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
 Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.  
 CNPJ: 11.494.673/0001-61.  
 Valor Global: 4.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extrato de tomate, sem adição de aditivos, açúcares e sal. Sem glúten.	DAJUDA	2,150000	2.000,00

**Item 9:** Feijão sempre verde. Tipo 01. Isento de matérias estranhas, impurezas insetos vivos ou mortos. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
 Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.  
 CNPJ: 18.409.190/0001-60.  
 Valor Global: 29.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão sempre verde. Tipo 01. Isento de matérias estranhas, impurezas insetos vivos ou mortos.	Feijão Natural	5,860000	5.000,00

**Item 10:** Farinha de milho flocada (Flocão) enriquecidos com ferro. Sem sal. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
 Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.  
 CNPJ: 18.409.190/0001-60.  
 Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de milho flocada (Flocão) enriquecidos com ferro. Sem sal.	Maratá	2,000000	10.000,00

**Item 11:** Farinha de milho flocada (Flocão) enriquecidos com ferro. Sem sal. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
 Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.  
 CNPJ: 11.494.673/0001-61.  
 Valor Global: 5.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de milho flocada (Flocão) enriquecidos com ferro. Sem sal.	LOURO	1,850000	3.000,00

**Item 12:** Frango, resfriado ou congelado (não temperado). .

**Participação Licitante** - Ampla participação  
 Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.  
 CNPJ: 18.409.190/0001-60.  
 Valor Global: 134.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frango, resfriado ou congelado (não temperado).	Seara	8,980000	15.000,00

**Item 13:** Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas. Isento de mofos, odores estranhos e substâncias noc.

**Participação Licitante** - Ampla participação  
 Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.  
 CNPJ: 18.409.190/0001-60.  
 Valor Global: 129.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas. Isento de mofos, odores estranhos e substâncias noc	Laserenissima	4,310000	30.000,00

**Item 14:** Macarrão massa com ovo, vitaminado tipo espaguete. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
 Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.  
 CNPJ: 18.409.190/0001-60.  
 Valor Global: 33.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão massa com ovo, vitaminado tipo espaguete.	Fortaleza	2,690000	12.500,00

**Item 15:** Margarina vegetal sem sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
 Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.  
 CNPJ: 18.409.190/0001-60.  
 Valor Global: 3.792,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina vegetal sem sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios,	Primor	3,950000	960,00

**Item 16:** Milho branco para munguzá, selecionados e inteiros, sem perfurações com coloração, odor e sabor cara.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.

CNPJ: 18.409.190/0001-60.

Valor Global: 13.608,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho branco para munguzá, selecionados e inteiros, sem perfurações com coloração, odor e sabor cara	Natural	3,240000	4.200,00

**Item 17:** Óleo de soja refinado não transgênico. EMBALAGEM: Garrafa plástica tipo PET atóxica, contendo 900ml .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.

CNPJ: 18.409.190/0001-60.

Valor Global: 19.995,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de soja refinado não transgênico. EMBALAGEM: Garrafa plástica tipo PET atóxica, contendo 900ml	Concordia	199,950000	100,00

**Item 18:** Sal refinado, iodado, para tempero. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.

CNPJ: 18.409.190/0001-60.

Valor Global: 502,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sal refinado, iodado, para tempero.	Natural	25,100000	20,00

**Item 19:** Sardinha em conserva, lata 125g, ao molho de tomate. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.

CNPJ: 18.409.190/0001-60.

Valor Global: 21.511,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha em conserva, lata 125g, ao molho de tomate.	Pescador	143,410000	150,00

**Item 20:** Sardinha em conserva, lata 125g, ao óleo comestível. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.

CNPJ: 18.409.190/0001-60.

Valor Global: 21.526,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha em conserva, lata 125g, ao óleo comestível.	Pescador	143,510000	150,00

**Item 21:** Tempero seco pronto, mistura pimenta do reino e cominho de boa qualidade. EMBALAGEM: Embalagem de um.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.

CNPJ: 18.409.190/0001-60.

Valor Global: 2.523,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tempero seco pronto, mistura pimenta do reino e cominho de boa qualidade. EMBALAGEM: Embalagem de um	Maratá	8,410000	300,00

**Item 22:** Vinagre de maçã. EMBALAGEM: Embalagem de 750ml, embalagem secundária em plástico forte, resistente. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.

CNPJ: 18.409.190/0001-60.

Valor Global: 507,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vinagre de maçã. EMBALAGEM: Embalagem de 750ml, embalagem secundária em plástico forte, resistente.	Maratá	1,450000	350,00

**Item 23:** Café em pó. EMBALAGEM: Embalagem a vácuo, homogêneo, torrado, contendo certificado PQC da ABIC, em p.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.

CNPJ: 18.409.190/0001-60.

Valor Global: 10.752,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Café em pó. EMBALAGEM: Embalagem a vácuo, homogêneo, torrado, contendo certificado PQC da ABIC, em p	Santa Clara	4,480000	2.400,00

**Item 24:** Carne moída bovina de 1ª músculo. Isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura par.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.

CNPJ: 18.409.190/0001-60.

Valor Global: 174.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne moída bovina de 1ª músculo. Isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura par	IN NATURA	14,510000	12.000,00

**Item 25:** Cebola branca, tamanho médio, fresca, integra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução com.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.

CNPJ: 18.409.190/0001-60.

Valor Global: 5.328,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebola branca, tamanho médio, fresca, integra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução com	IN NATURA	4,440000	1.200,00

**Item 26:** Pão massa fina. OBSERVAÇÃO: Quando da entrega, o produto deverá está em perfeito estado de conservaçaõ.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.

CNPJ: 18.409.190/0001-60.

Valor Global: 82.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão massa fina. OBSERVAÇÃO: Quando da entrega, o produto deverá está em perfeito estado de conservaçaõ	IN NATURA	0,410000	200.000,00

**Item 27:** Pimentão verde, fresca, integra e firme, isenta de sujidades e corpos estranhos, com grau de evoluçã.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.

CNPJ: 18.409.190/0001-60.

Valor Global: 2.592,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pimentão verde, fresca, integra e firme, isenta de sujidades e corpos estranhos, com grau de evoluçã	IN NATURA	4,320000	600,00

**Item 28:** Polpa de fruta, sem adição de aditivos e açúcares. Sabores: goiaba, cajá, caju, acerola e maracujá. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI.

CNPJ: 18.409.190/0001-60.

Valor Global: 27.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta, sem adição de aditivos e açúcares. Sabores: goiaba, cajá, caju, acerola e maracujá.	Polmar	6,770000	4.000,00

SAO JOAO DOS PATOS/MS, 08 de junho de 2022

**MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**

Código identificador: 3b1c967e76f31efa88adf57343a6a202

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**01.22042022.017/2022**

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.22042022.017/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de abril de 2022, pag. 114. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ no nº 10.547.447/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê: Processo Administrativo: CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33 Leia-se: Processo Administrativo: CNPJ no nº**

10.547.447/0001-39, e **Onde se lê: Processo Administrativo: Secretaria Municipal de Saúde Leia-se: Processo Administrativo: Fundo Municipal de Saúde.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**

Código identificador: 8c7a265976a94f2ca0480dd4e878786c

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0106.02/2022. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0106.02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito

no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. **Contratado:** FREIS FILHO & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.758.851/0001-23. **Data da Assinatura:** 01 de junho de 2022. **Valor do contrato** R\$ 146.460,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de gases medicinais e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 01/06/2022 a**

**31/12/2022. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIAPL DE SAÚDE UNIDADE: 16 FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE 10.302.0031.2078.0000- MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 01 de junho de 2022.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: a8ee7ea821fb96a85a6549dce1f76ee7*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

### ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL.

#### ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no Município de Senador Alexandre Costa/MA (Convênio 916369/2021).

A Comissão Permanente de Licitação, após análise decide:

1. CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIREL: HABILITAR.
2. BARBOSA EMPEENDIMENTOS & ASSESSORIA: HABILITAR.
3. F & F CONSTRUCOES LTDA: HABILITAR.
4. WB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA: INABILITAR: não atendeu o item 4.5.2, alínea a.2, uma vez que não apresentou o Balancete de Verificação referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, apresentados na forma da lei; não apresentou a prova de regularidade FGTS, solicitada no item 4.5.1 alínea i do edital.

Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos administrativos. Senador Alexandre Costa-MA, 07 de junho de 2022.

**Allakis Morais Silva**  
Presidente da CPL

**Raimunda Maria Machado Mendes**  
Membro da Comissão

**Sebastiana de Jesus da Conceição**  
Membro da Comissão

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 864671f56754541a3a15d3718a6aed43*

### ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL.

#### ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-CPL.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção da Unidade Escolar 21 de Abril no Município de Senador Alexandre Costa/MA.

A Comissão Permanente de Licitação, após análise decide:

1. CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIREL: HABILITAR.
2. CONSTRUTA AMAPÁ LTDA: INABILITAR: não apresentou o Cartão do CNPJ solicitado no item 4.5.1, aliena j do edital; Apresentou o CRC não autenticado em cartório, em cópia simples, em desconformidade com o item 4.3 do edital; não apresentou visita técnica solicitado no item 4.5.3.10 do edital.
3. F & F CONSTRUCOES LTDA: HABILITAR.



4. VJ MGUEL ENGENHARIA LTDA: INABILITAR: não apresentou o Cartão do CNPJ solicitado no item 4.5.1, aliena j do edital; Apresentou o CRC não autenticado em cartório, em cópia simples, em desconformidade com o item 4.3 do edital; não apresentou visita técnica solicitado no item 4.5.3.10 do edital.

5. INOVE CONSTRUTORA LTDA: HABILITAR.

Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos administrativos. Senador Alexandre Costa-MA, 07 de junho de 2022.

**Allakis Moraes Silva**  
Presidente da CPL

**Raimunda Maria Machado Mendes**  
Membro da Comissão

**Sebastiana de Jesus da Conceição**  
Membro da Comissão

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 03c57bb3d52012b749483973fbf6d76e

### ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-CPL

#### ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-CPL.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma de Escolas Públicas no Município de Senador Alexandre Costa/MA.

A Comissão Permanente de Licitação, após análise decide:

1. CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIREL: HABILITAR.
2. INOVE CONSTRUTORA LTDA: HABILITAR.

Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos administrativos. Senador Alexandre Costa-MA, 07 de junho de 2022.

**Allakis Moraes Silva**  
Presidente da CPL

**Raimunda Maria Machado Mendes**  
Membro da Comissão

**Sebastiana de Jesus da Conceição**  
Membro da Comissão

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: f790c9e014faa65d63c5e2fecf28a157

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

#### ESTADO DO MARANHÃO.PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE.EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO.PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE.EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.Processo Administrativo nº 01.0905.005/2022. Pregão Presencial nº 005/2022OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de publicidade e especialização na produção de mídia externa (divulgação de eventos) para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte. **VENCEDORA:** H M DO NASCIMENTO LTDA - PREMIER PUBLICIDADE E PROPAGANDA,CNPJ: 31.278.786/0001-37. Rua Frederico Bulhão, Nº 2196, CEP: 65.725-000, GOIABAL, PEDREIRAS - MA,E-mail: benildymorais@gmail.com, VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de publicidade e especialização na produção de mídia externa (divulgação de eventos) para a Secretaria Municipal de Administração.	MÊS	12	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de publicidade e especialização na produção de mídia externa (divulgação de eventos) para a Secretaria Municipal de Saúde.	MÊS	12	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00

3	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de publicidade e especialização na produção de mídia externa (divulgação de eventos) para a Secretaria Municipal de Educação.	MÊS	12	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 102.600,00	

Após análise do procedimento, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o referido processo em favor da vencedora.

Sucupira do Norte, 02 de junho de 2022

**João Rocha dos Santos- Secretário Municipal de Administração**

**Silvana Alves de Araújo Lima- Secretária Municipal de Educação**

**Ananda de Oliveira Almeida- Secretária Municipal de Saúde**

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*

*Código identificador: c9dbeb951acd403ec7178b542d3c0b03*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 07.27042022.013.002/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 07.27042022.013.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte - MA. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. CONTRATADO: A. G. M. LUSTOSA EIRELI, AV. DR. OSANO BRANDAO Nº 428-A, CENTRO, COLINAS - MA, CNPJ Nº 11.107.729/0001-88. REPRESENTANTE: Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF nº 192.956.693-04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.445,15 (setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos). DOTAÇÃO: 04 122 0002 2013 0000 MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS - 3.3.90.30.00 Mareial De Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*

*Código identificador: f087c4bdd2457f2e4eaefdf4eb85f5b9*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 13.02062022.13.017/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 13.02062022.13.017/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022. CONTRATADO: D. FREITAS LIMA - ME, PRAÇA DO MERCADO, Nº 14, BAIRRO CENTRO, LORETO/MA, CNPJ Nº 08.430.734/0001-12. REPRESENTANTE: Delva Freitas Lima, portadora do CPF: 014.794.003-60. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.515,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e quinze reais). Unidade: 11 FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF.-FUNDEB - Dotação: 12.361.0019.1085.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSI. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*

*Código identificador: 26469e209fc5b3b4b446ac1f338f6621*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.04052022.13.018/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.04052022.13.018/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: fornecimento de materiais e equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte - MA. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022 CONTRATADO: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte - MG, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86. REPRESENTANTE: Laura Cataldo Cury, portador do CPF: 135.214.086-12. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.927,00 (dois mil e novecentos e vinte e sete reais). Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - 10.122.0002.2020.00004.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. VIGÊNCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*

*Código identificador: 75d260fe1754f3776e7f9f84a0f87b32*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

#### **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 100.22/2022 - CARTA CONTRATO Nº 100.22.01/2022**

**PROCESSO Nº 100.22/2022**

**CARTA CONTRATO Nº 100.22.01/2022**

#### **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Carta Contrato nº 100.22.01 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA e a empresa COMPUTEX INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ: 04.097.715/0001-65, que tem como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O LEGISLATIVO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

#### **Onde se lê:**

#### **CLÁUSULA I - DAS PARTES**

- < >- CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA -, inscrita no CNPJ: 03.018.837/000-56, com endereço na Rua São José s/n, Centro, Sucupira do Riachão - Ma.

#### **CLÁUSULA IV - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

0101 - Câmara Municipal

01.031.0001.1001.0000 - Aquisição de Moveis e Equipamentos;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa

Jurídica.

**Leia-se:**

CLÁUSULA I - DAS PARTES

- CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA -, inscrita no CNPJ: 03.018.837/0001-56, com endereço na Rua São Jose s/n, Centro, Sucupira do Riachão - Ma.

CLÁUSULA IV - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL

0101 - Câmara Municipal

01.031.0001.1001.0000 - Aquisição de Moveis e Equipamentos;

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Sucupira do Riachão - (MA), 07 de junho de 2022. Adriana de Sousa Costa, PRESIDENTE.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA

Código identificador: 556158d3c7536ba251a4371093d2410d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PMT

**Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações na Lei 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal Nº 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PMT. Processo Administrativo: 038-05/2022-13-PMT. OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na organização, planejamento, preparação, produção, estruturação com fornecimento de mão de obra e toda estrutura necessária para futuros eventos a serem realizados (Arraial, 7 de setembro e Réveillon em 2022) pelo no município de Tutóia (MA). **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 24 de junho de 2022, às 09h:00min. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <http://www.tce.ma.gov.br>, <https://tutoia.ma.gov.br> ou pelo e-mail: [cclcapmtutoia@gmail.com](mailto:cclcapmtutoia@gmail.com), e informações podem ser obtidas pelo Telefone: (\*98) 98457 0412. Tutóia/MA, 09 de junho de 2022. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA

Código identificador: 46ad63dbe65357675f8dcf0596f076e3

## LEI MUNICIPAL Nº 311, DE 06 DE JUNHO DE 2022

### TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de Lei nº 005/2022, que  
`Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício

financeiro de 2023, e dá outras providências`, aprovado pela Câmara Municipal, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Tutóia - MA, considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº 311, DE 06 de junho de 2022.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências`.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA-MA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tutóia-MA aprovou e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado do art. 78, Título III, da Lei Orgânica do Município e, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o **exercício de 2023**, compreendendo.

- I - as metas e prioridades da administração municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

#### Capítulo I

#### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 2º.** As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 serão especificadas em anexo no Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025 e obedecerão aos seguintes critérios:

- I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - promover e desenvolvimento econômico e social integrado do Município;
- III - contribuir para a consolidação de uma consciência da gestão fiscal responsável e permanente;
- IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

**Parágrafo único.** A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Das Metas Fiscais e do Anexo III - Dos Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

**Art. 3º.** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes;

- I - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos;
- II - as despesas com o pagamento da dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

#### Capítulo II

#### DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º.** A LOA - Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 5º.** Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificadamente os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir

discriminados indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras;
- VI - amortização da dívida;
- VII - outras despesas de capital.

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14 abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº. 163, 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

**Art. 7º.** O Projeto da lei orçamentária anual a ser encaminhado ao Poder Legislativo será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da Lei;
- III - tabelas explicativas da receita e da despesa.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual conterá:

- I - situação econômica e financeira do Município;
- II - demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outras compromissos exigíveis;
- III - exposição da receita e da despesa.

§ 2º. Acompanharão o projeto e lei Orçamentária demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

- I - programação dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996;
- II - programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 198, § 2º da Constituição Federal.
- III - demonstrativo da renúncia de receita, quando houver.

§ 3º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

- I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº. 4.320/64;
- II - Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei nº. 4.320/64;
- III - Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da administração, Anexo VI da Lei nº. 4.320/64;
- IV - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº. 4.320/64;
- V - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculos com os recursos, Anexo VIII da Lei nº. 4.320/64;
- VI - Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº. 4.320/64;
- VII - Quadro Demonstrativo de Realizações de Obras e Prestação de Serviços;
- VIII - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;
- IX - Quadro da Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;

X - Sumário de Geral da Receita por Fontes e da despesa por Funções de Governo;

XI - Quadro de Detalhamento de Despesa.

### **Capítulo III** **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 8º.** A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

**Art. 9º.** A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 10º.** A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 11º.** A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

- I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II - modernização da ação governamental;
- III - equilíbrio entre receitas e despesas;
- IV - austeridade na gestão dos recursos públicos.

**Art. 12º.** A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a, no mínimo 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

**Art. 13º.** No projeto da lei orçamentária para 2023, receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2022.

### **Seção I** **DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DA RECEITA**

**Art. 14º.** As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12 da Lei Complementar nº. 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3º desta lei.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I - atualização dos elementos físicos unidades imobiliárias;
- II - atualização da planta genética de valores;
- III - a expansão do número de contribuintes.

§ 2º. As taxas pelo exercício de poder de polícia e de prestação de serviços deverão renumerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

**Art. 15º.** Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

**Parágrafo único.** Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas nestes artigos serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observadas a legislação vigente.



**Art. 16º.** Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

**§ 1º** A limitação do empenho, nos termos do *caput* deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

**§ 2º** Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**§ 3º** O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ao estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

**Art. 17º.** Não serão objetos de limitação de despesas:

I - das obrigações constitucionais e legais do ente (despesa com pessoal e fundos);

II - destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III - assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

**Art. 18º.** Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 19º.** A Prefeitura disponibilizará, para Câmara de Vereadores, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculos das receitas para o exercício subsequente.

**Art. 20º.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 21º.** Os casos de renúncia de receitas a qualquer título dependerão da lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 22º.** O Poder Executivo Municipal concederá desconto de até 20% (vinte por cento) no pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2023, aos contribuintes que efetuaram o pagamento deste tributo rigorosamente em dia no exercício financeiro de 2022.

## **Seção II** **DA GERAÇÃO DE DESPESA**

**Art. 23º.** Na execução da despesa, nenhum compromisso será assumido sem existir dotação orçamentária e recursos financeiros.

**Art. 24º.** A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares e, mediante lei específica, poderão ser realizadas transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

**Parágrafo único.** Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como

contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**Art. 25º.** O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

**Art. 26º.** A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para o PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

**Art. 27º.** As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

**Parágrafo único.** Entende-se por despesa relevante aquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.666/93 e irrelevantes, aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

**Art. 28º.** As operações de créditos deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em Resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

**Art. 29º.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar 101, de 2000.

I - considera-se contraída a obrigação no montante da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesa relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo o pagamento deve se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 30º.** É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e deste que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II - voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - voltadas para ações de assistência social;

IV - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V - instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;

VI - instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município.

VII - federações e confederações.

**Parágrafo único.** As Entidades sem fins lucrativos beneficiadas deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº. 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº. 001/97-STN e alterações posteriores.

**Art. 31º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesa de competência do Estado do Maranhão, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 32º.** As despesas de publicação da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação publicidade.



§ 1º. Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, propaganda.

§ 2º. As despesas referentes à publicação de licitações, portarias, atos, prestações de contas e congêneres, classificar-se-ão na atividade de custeio.

**Art. 33º.** Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimonial municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de decreto, normas relativas ao controle interno municipal.

**Art. 34º.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que o artigo anterior será desenvolvido de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Parágrafo único.** Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 35º.** Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativos ao mês de julho de 2022;

II - serão incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vistas as disposições legais relativas à promoção e acesso:

§ 1º. O Poder Executivo Municipal poderá realizar concurso público de provas e títulos visando ao preenchimento de cargos e funções e também poderá, mediante autorização legislativa, promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura, extinguindo, transformando ou criando novos cargos.

§ 2º. No exercício financeiro de 2023, os Poderes Executivo e Legislativo poderão conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04.05.2000.

§ 3º. Na execução orçamentária de 2022, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedada ao município:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargos, empregos e função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargos públicos, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de

educação, saúde e segurança;

V - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores de educação e saúde, ou quando destinados ao atendimentos de situações emergenciais de riscos ou de prejuízo para coletividade.

#### **Capítulo IV** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36º.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 31 de agosto de 2022, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**Art. 37º.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de julho de 2023, e janeiro de 2023, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais de cada semestre, em audiência pública.

**Art. 38º.** A transparência da gestão fiscal será assegurada mediante incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA.

**Art. 39º.** As contas apresentadas pela Prefeita Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e Instituições da sociedade.

**Art. 40º.** Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

**Art. 41º.** O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo único.** A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transparência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

**Art. 42º.** Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensos os prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

**Art. 43º.** O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Poder Executivo a Câmara até 30 de setembro de 2022, devendo a Câmara devolvê-lo para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

**Parágrafo único.** Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2022, fica autorizado a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para abertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida:

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Art. 44º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 45º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão  
aos 06 de junho de 2022.

*Raimundo Nonato Abraão Baquil*

**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 5e694db4ae2999f07976fca0853c2594*

**PORTARIA Nº 97/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providencias.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/tMA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** CARLOS CESAR DIAS CASTRO, RG nº 31256294-2 e CPF nº 721.686.503-06, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 31 de maio de 2022.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 933bb67bffa4134a7dcca571dcce63e8*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)